

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 477, DE 2018

(Do Poder Executivo)

MSC 793/2018

AV 713/2018

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.141, de 09 de maio de 2016, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade do Gama, Distrito Federal.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Mensagem nº 793

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 757, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária Pró – Desenvolvimento de Simolândia, no município de Simolândia – GO;
- 2 - Portaria nº 1.141, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama, na localidade do Gama – DF;
- 3 - Portaria nº 1.086, de 7 de junho de 2017 – Associação de Radiodifusão e Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia, na localidade de Samambaia – DF;
- 4 - Portaria nº 1.875, de 7 de junho de 2017 – União das Associações de Moradores dos Bairros de Lajeado, no município de Lajeado – RS;
- 5 - Portaria nº 812, de 5 de julho de 2018 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia, na localidade de Samambaia – DF;
- 6 - Portaria nº 1.691, de 4 de abril de 2018 – Associação Comunitária Pró-Vida de Sobradinho, na localidade de Sobradinho – DF; e
- 7 - Portaria nº 1.692, de 4 de abril de 2018 – Associação Cultural de Itapipoca, no município de Itapipoca – CE.

Brasília, 27 de dezembro de 2018.

EM nº 00521/2017 MCTIC



Brasília, 9 de Agosto de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.020719/2012-75, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 08/08/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO GAMA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Gama/DF.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 1141/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.020719/2012-75 e nº 53000.004405/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08/08/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO GAMA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Gama/DF.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

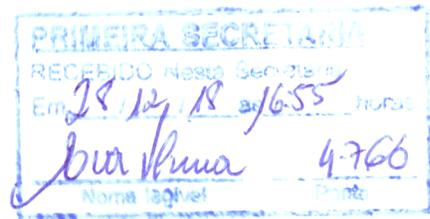
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1031319** e o código CRC **09ADCB91**.



Aviso nº 713 - C. Civil.

Em 27-1 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

MSC 702/2018
VR 4766 482/2018

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 757 e 1.141, de 2016; 1.086 e 1.875, de 2017; 812, 1.691 e 1.692, de 2018.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Anexo: 01 CD.



Secretaria-Geral da Mesa SEPRO 28/Dez/2018 17:40

Fonte: [Handwritten Signature] Ass.: [Handwritten Signature] Drisen: [Handwritten Signature]

53900.000024 | 2014-95



Ofício 05/2014 – AC3G

Gama-DF, 20 março de 2014

Ao Senhor:

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Cordenador Geral de Radifusão Comunitária
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar – 70044-900 - Brasília

Referente

Assuntos: **Encaminhamento de nota técnica relativa á Análise do Processo de Renovação nº 53000.020719/2012-75**

Em resposta ao ofício nº 1713/2014/CRRC/SCE-MC do dia 17 de março de 2014 encaminhado pelo Ministério das Comunicações que trata sobre solicitação de documentos pendentes para processo de renovação de outorga da emissora, Informo que recebemos A.R no dia 18 de abril de 2014. Enviaremos as informações e as alterações solicitadas no Estatuto Consolidado da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama, no tempo previsto pelo Ministério.

Aproveitamos para informar outros dados que possam estar pendentes no Processo de Renovação.

A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama é uma entidade sem fins lucrativos, criada sob forma de associação singular, de natureza civil, de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, legalmente constituída e reconhecida como Utilidade Pública Federal.

Nome da entidade: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama
Emissora: Radio Comunidade 104 FM
Nome fantasia: AC3G Comunicação e Cultura
CNPJ nº 02.643.784/0001-00 -
Logradouro: Área Especial nº 02 lote 08 - Setor Central Gama-DF
Nº da estação: 631401121 - Canal: 251 - Nº da entidade: 50011375434
Latitude: 16S011400 – Longitude: 48W041300
Frequência: 98,1 MHZ - Indicativo da estação: ZYC488
Data da Licença: 02/09/2003

Estamos á disposição para qualquer alteração que atenda as normas desta Instituição.

Wander Pereira Teles
PRESIDENTE
Associação Comunitária de
Comunicação e Cultura do Gama
CNPJ - 02.643.784/0001-00

Wander Pereira Teles
Wander Pereira Teles
Diretor Presidente AC3G

Área especial 02 lote 08 Setor Central Gama-DF CEP: 72400-000
CNPJ – 02.643.784/0001-00 – CF/DF 07.436.450/001-14
Telefone: (61) 3484-1585

Home: www.comunidadefmgama.com.br / e-mail: comunidafm@gmail.com

IMP/PROTOCOLO GERAL
RECEBI O ORIGINAL

em 30 de Abril de 2014 às 15:57
Mário José de A. D. N.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Renovação**

Protocolo nº: 53000.020719/2012-75

(Processo de Outorga nº 53000.004405/08)
98

1. Frente à publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, item 20, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO GAMA**, na localidade de **GAMA (BRASÍLIA) / DF**, tem validade até 08/08/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 02 de maio de 2012.



BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS
Agente Administrativo



37 pages
LDE
53000 0049 0510
Min. das Comunicações
02/04/2012

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. **PAULO BERNARDO SILVA**
Ministro de Estado das Comunicações

A **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama**, (rádio comunidade), inscrita no CNPJ sob o nº **02.643.784/0001-00**, com sede na Área Especial 02 lote 08 - Setor Central Gama - Brasília, DF, CEP 72405-025, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a **Renovação da Outorga** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

v = 818112

Gama, DF, 04 de abril de 2012.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 020719/2012-75
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
07/04/2012-14:42 - *seculo*

Wander Pereira Teles

Diretor Presidente da AC3G
Wander Pereira Teles
PRESIDENTE
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama
CNPJ: 02.643.784/0001-00

G-7

Nome do representante da entidade: **Wander Pereira Teles**
CPF: **512800001-04**

Área especial 02 lote 08 Setor Central Gama-DF CEP: 72400-000
CNPJ - 02.643.784/0001-00 - CF/DF 07.436.450/001-14
Telefone: (61) 3484-1585
Home: www.comunidadecmgama.com.br - e-mail: comunidafm@gmail.com
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 020719/2012-62
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
07/04/2012-14:42
SEM EFITO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.643.784/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/07/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO GAMA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AC3G COMUNICACAO E CULTURA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO A ESPECIAL 02 PRACA 02 LOTE	NÚMERO 08	COMPLEMENTO	
CEP 72.405-025	BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRAL GAMA	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/04/2012** às **14:49:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

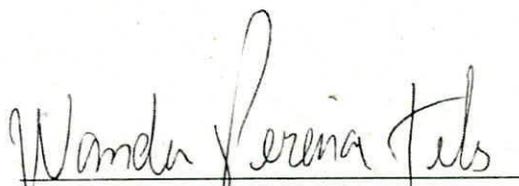
DECLARAÇÃO SOBRE A GESTÃO DA EMISSORA

Eu, **Wander Pereira Teles**, brasileiro, identidade 924251 – SSP/DF, residente a quadra 06 conjunto I casa 12 Setor Sul – Gama/DF, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama – AC3G** (rádio Comunidade FM), declaro para os devidos fins que:

A emissora é comunitária e sem fins lucrativos, portanto, sem condições de contratar profissionais para execução das atividades, por isso a gestão é realizada por Diretores Executivos da AC3G.

Coordeno as atividades e a programação com o auxílio do Vice Presidente **Luiz Maurício Hagstrom** de Oliveira, brasileiro, residente no, AV São Francisco, Chácara Santa Luzia lote 03 Núcleo Rural Ponte Alta Norte – Gama/DF; O Secretário Executivo, professor **Pedro Erginaldo Gontijo**, brasileiro, residente a quadra 17 conjunto B casa 04 Setor Central - Gama/DF, é o responsável pela produção artística (editorial) da emissora.

Gama, DF, 04 de abril de 2012.


Wander Pereira Teles
Diretor Presidente

Wander Pereira Teles
PRESIDENTE
Associação Comunitária de Comunicação
e Cultura do Gama
CNPJ: 02.643.784/0001-00

Comunicado

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

924 251

DATA DE EXPEDIÇÃO 09-02-1993

NOME WANDER PEREIRA TELES

RELACIONAMENTO Antonio Teles Sobrinho

Dagmar Pereira Teles

NATURALIDADE Brasília - DF

DATA DE NASCIMENTO 08-09-1969

DOC ORIGEM Cert. Nasc. 43716, Fls. 152V, Liv. 39-A, Brasília-DF

CPE 512 800 001 04

ASSINATURA DO RUIBRO

LEI Nº 7.116 DE 20/08/86

Handwritten signature

AUTENTICAÇÃO

certifico e dou fé que esta fotocópia

coincide com o original

"SOMENTE FRENTE"

11 JUL 2008

PARÉCISO JOSE DOS SANTOS - ALDEIA

ELIAS JOSE BRASIL JUNIOR

GEOVANE MONTEIRO DE MORAIS

RODRIGO RIBEIRO PERES - ESQUEVENTE

ERIC SANTIAGO RIOS SILVA - ESC. EVANGELINA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

OFÍCIO DE NOTAS DO GMA

04/12 - Lei 28/90 art. 14

Sen.ºs. Control. Comercial

For.ºs. nºs. 1384-0805

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

90

Luiz Mauricio H. de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUTENTICACAO
Certifico e dou fé que esta cópia
conferencia com o original

01 FEV. 2010 Gama-DF

- CARLOS JOSE DE SANTOS - TABELAO
- ELIAS JOSE BRAGA SENIOR - ASSISTENTE
- GEORGINE MONTEIRO DE LIMA - ESCREVENTE
- RODRIGO ROBERTO PERES - ESCREVENTE
- ERIC SANTANA DOS SANTOS - ESCREVENTE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 998 610 DATA DE EXPEDICAO 07-12-1999

NOME LUIZ MAURICIO HAGSTRON DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO Cyrillo de Oliveira Júnior
Sônia Maria Hagstrom de Oliveira

NACIONALIDADE Brasília - DF DATA DE NASCIMENTO 05-06-1968

DOC ORIGEM Cert. Nasc. 4929, Fls. 234V, Liv. A-5, 1904, Gama-DF
CPF 401 073 081 34

[Signature]

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO
GAMA-DF

10

EMERSON



S/A Área Especial C
 CEP 71215-902 - BRASÍLIA - DF
 CNPJ 07.122.025/0001-92 - C.E.D.F. 07-468.935/001-97

FRANCISCO CESAR ARAUJO MOTA
 NR P ALTA NORTE LT 03 CH SAC FRANCISCO
 GAMA - DF
 CPF 611.698.111-91

PARA CONTATO COM A CEB
 INFORME ESTE NÚMERO
 DE IDENTIFICAÇÃO

1007.175-X

VENCIMENTO

17/07/2009

Mês faturado	07/2009	Classificação	RESIDENCIAL
Apresentação	10/07/2009	Ligação	MONOFASICA
Leitura atual	000766	Medidor kWh/Constante	00001148885 1
Leitura anterior	000611	Medidor kVarh/Constante	
Resíduo kWh	02/07/2009	Consumo em kVarh	
Dias de consumo	030	Fator de potência	
Próxima leitura	31/07/2009	Consumo médio em kWh	000144
Media anual kWh	000144		



Sobre as faturas pagas em atraso incidirão multa de 2% sobre o valor original, correção monetária e juros moratórios de 1% ao mês, cobrados em fatura posterior.

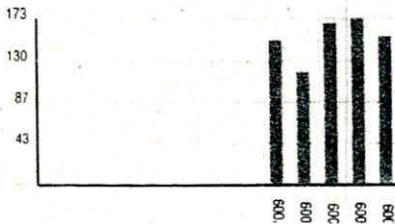
ENERGIA ELETRICA			
TARIFA FAIXA CONSUMO	155 KWH A R\$	0,29231	45,30
			45,30
TRIBUTOS / MULTAS			
CONTRIBUICAO DE I. PUBLICA			0,44
MULTA POR ATRASO MAI/2009			0,99
JUROS - CEB			0,45
MULTA P/ATRASSO CIP ATE 30 DIAS			0,02
			1,90
SERVICOS			
TAXA 2 VIA			1,64
			1,64

Atendendo Resolucao ANEEL 166/05, informamos que a tarifa de energia eletrica e composta de R\$ 24,53 de Energia, R\$ 2,26 de transmissao, R\$ 8,30 de Distribuicao, R\$ 0,94 de encargos setoriais e R\$ 7,57 de tributos.

REAVISO

Quando da emissão desta conta, constava(m) pendente(s) 1 (fatura(s)) no valor de R\$ 51,95. Não sendo efetuado o pagamento, a CEB estará procedendo a suspensão do fornecimento de energia, conforme legislação vigente e a inclusão no SPC. Caso o pagamento já tenha sido efetuado, favor desconsiderar este comunicado.

Histórico do Consumo - kWh



**Indicadores de Continuidade
 NAO URBANO - OESTE**

Data de Referência: 05/2009		
	Limite	Apurado
DIC	33,00	1,00

Total a Pagar - R\$

*******R\$ 81,84**

Luiz Maurício

12 09 1986 Centro Educacio
nal nº 04 do Gama.



"0" POSITIVO

400341861-15



Pedro Erginaldo Gontijo
ENGENHEIRO



OFICINA DE NOTAS DO GAMA
Qd. 12 - Lote 28/30 Lja. 1/4
Setor Central Comercial
Fone: 0xx61 3384-0608

CARTEIRO JOSÉ DOS SANTOS - MARCELLO
ELIAS JOSÉ BRANCO JUNIOR - REBECCA
GERVÂNIO LANTIERO DE LUIZANS DO NASCIMENTO
RODRIGO RIBEIRO PERES - ESCREVENTE
SILVIO SAMUEL DOS SANTOS - ESCREVENTE MALEDO

05 MAR 2010

Gama-DF

AUTENTICAÇÃO

Carteira e dupe que esta fotocopiada
contem com original
"SOMENTE RENTE"

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
1956 - 1978

2269/TD 2.269 20.07.92

PEDRO ERGNALDO GONTIJO

Pedro Gontijo Filho e de Maria Ne
vita Gontijo

Brasília Estr. do Indaia
2269 1968 1001584 SSPDF

TECNICO EM ELETRONICA

20.07.1992 Engenheiro

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

W. W. WILSON

NET BRASILIA LTDA
 QD SUL - QD 1 LT. 725
 70610-400 - BRASÍLIA
 CNPJ 26.493.992/0001-79
 IE - 07240548001

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - MOD 21 - VIA UNICA - SERIE B

PEDRO ERGNALDO GONTIJO
 CENTRAL, QD 17 CJ B CASA 04 GAMA
 BRASÍLIA DF
 CPF/CNPJ 40034186115

EMISSION 18/11/2009 MES Dezembro/2009 Vencimento 05/12/2009
 NÚMERO 0000049777 I.E. ISENTO Código 040/029811611
 CFOP 5.307 - Prestação de serviço de comunicação a não-contribuinte.



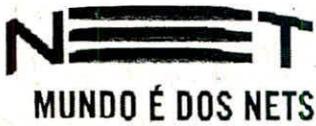
Discriminação do Serviço

TV POR ASSINATURA	
01/12/09 A 31/12/09 MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO COMBO CONEXAO	38,90
SUB TOTAL TV POR ASSINATURA	38,90
BANDA LARGA	
MENSALIDADE VIRTUA COMBO NET VIRTUA 3 MEGA	66,10
SUB TOTAL BANDA LARGA	66,10
ICMS Base de Cálculo	81,66 Aliquota 25% Valor 20,42

VALOR DA NOTA FISCAL: **105,00**

Reservado ao Fisco:
 2065 F 113 50V1 9F03 FA11 5F87 A1FA,DF25

PROCE DIMENTO AUTORIZADO POR PROC N 00040 (11/7078296) - Contribuição para o Fust 1% e Fundat 0,5% sobre os valores dos serviços de telecomunicações - Não repassados ao assinante. / Base de Cálculo do ICMS: R\$ 81,66
 CONFORME DECRETO LEGISLATIVO Nº 540 DE 13 07 2004 (Central de Atendimento Anatel 133)



CDD GAMA
 PEDRO ERGNALDO GONTIJO
 CENTRAL, QD 17, CJ B, CASA 04
 GAMA
 72405-170 BRASÍLIA

040/029811611

VENCIMENTO: 05/12/2009

Assinatura e número do entregador	<input type="checkbox"/> Recusado
	<input type="checkbox"/> Desconhecido
Reintegrado ao Serviço Postal em:	<input type="checkbox"/> Não existe o nº indicado
	<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente
	<input type="checkbox"/> Mudou-se
	<input type="checkbox"/> Não procurado
	<input type="checkbox"/> Ausente
	<input type="checkbox"/> Falçado
	<input type="checkbox"/> Int. escrita por terceiros
	<input type="checkbox"/> Recusado

PARA USO DOS CORREIOS

F00011973 DT04005122009_6096904.REM



REMETENTE:
 CAIXA POSTAL 42.481
 SÃO PAULO - SP
 CEP 04218-970



Associação
Comunitária de
Comunicação e
Cultura do
Gama



DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama – AC3G**, CNPJ **02.643.784/0001-00**, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária (Comunidade FM), estação **631401121**, canal **251**, frequência **98,1** na localidade do Gama-DF, encontra-se em conformidade das instalações e equipamentos da emissora com a última autorização do Poder concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação, a fim de que o processo de renovação de outorga possa prosseguir.

Gama, DF, 04 de abril de 2012.

Wander Pereira Teles
Diretor Presidente AC3G

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama

Wander Pereira Teles
PRESIDENTE
Associação Comunitária de Comunicação
e Cultura do Gama
CNPJ: 02.643.784/0001-00

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000-000785/2012-30

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

21/04/2012 14:32

Nome do representante da entidade: **Wander Pereira Teles**
CPF: **512800001-04**

[Menu Principal](#)

12

BOA TARDE
WANDER PEREIRA TELES
Sistemas Interativos

[BOLETO >> Nada Consta](#) | [menu](#) | [ajuda](#)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO GAMA
CNPJ: 02.643.784/0001-00

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:59:40 do dia 25/04/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 25/05/2012.

Certidão expedida gratuitamente.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**ESTATUTO CONSOLIDADO DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO
GAMA**

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

ARTIGO 1º - Fica constituída uma Associação Comunitária, sem fins lucrativos, sob a denominação de Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica.

ARTIGO 2º - A sede provisória da Associação será na Praça 02 Lote 08 Setor Central - Gama/DF

Parágrafo único - Havendo interesse ou necessidade de mudar de sede, o fato deverá ser comunicado aos órgãos competentes.

ARTIGO 3º - A Associação terá como objetivo a exploração e instalação do serviço de radiodifusão comunitária, a realização de eventos sócio-culturais e a produção de jornais impressos com a finalidade de atender os moradores do Gama com os seguintes objetivos:

I - Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos da cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - Oferecer mecanismos à formação, à educação e integridade da comunidade, estimulando o lazer, o esporte, a cultura e o convívio social;

III - Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, em conformidade com a legislação profissional vigente;

V - Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

VI - Informar sobre os assuntos de relevância social e noticiar os fatos do cotidiano local.

ARTIGO 4º - A duração da Associação é por prazo indeterminado.

**CAPÍTULO II
DOS SÓCIOS**

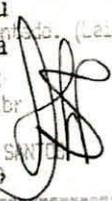
ARTIGO 5º - São considerados sócios, as pessoas físicas ou jurídicas que, sem impedimentos legais, forem residentes ou sediadas na área de atuação da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama, mediante preenchimento de



40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84

formulário próprio, que sejam admitidos em Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, e que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberação da sociedade.

8a. Ofício de Notas do Gama - DF
SH CENTRAL, LT. 05.52 ANDAR
Conferir com o original apresentada. (Lei n. 8733/74)
Selo: TJDFT20120130077681NTYC
Consultar selo www.tjdft.jus.br
Gama-DF 25 de Abril de 2012
NELI DE JESUS PAULO DOS SANTOS
ESCREVENTE RONEIRO



ARTIGO 6º - A Associação será composta por número ilimitado de sócios, distinguidos em três categorias, a saber:

- I – Sócios Fundadores: os que assinam a ata de fundação;
- II – Sócios Honorários: os que se distinguem por benefícios relevantes à Associação ou à coletividade;
- III – Sócios contribuintes: qualquer pessoa física ou jurídica que, devidamente admitida em Assembleia, contribua financeiramente conforme determinar a Assembleia Geral;

ARTIGO 7º - O associado tem direito a:

- I – Tomar parte nas Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem;
- II – Propor à diretoria ou às Assembleias medidas de interesse da Associação;
- III – Pedir demissão da Associação quando lhe convier;
- IV – Votar e ser votado para membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

§1º - O pedido de demissão do associado não poderá ser negado e dar-se-á unicamente ao seu pedido. Será requerido ao Presidente, sendo por este levado à diretoria em sua primeira reunião e averbada no livro de matrícula, mediante termo assinado pelo presidente.

§2º - Terão direito a voto nas Assembleias as categorias de sócios honorários, fundadores e contribuintes;

§3º - O sócio, exceto o honorário, que não estiver em dia com a contribuição mensal estabelecida em Assembleia, não terá direito a voto em Assembleias Gerais podendo a diretoria, a requerimento justificando o inadimplente, com antecedência máxima de dois dias da Assembleia prevista, dispensá-lo dos valores de contribuições não realizadas.

ARTIGO 8º - São deveres do Associado:

- I – Participar das Assembleias sempre que convocadas ordinária ou extraordinariamente;
- II – Cumprir as disposições da Lei, do Estatuto, bem como respeitar as deliberações da Assembleia;
- III – Zelar pelo patrimônio moral e material da Associação;
- IV – Colocar a diretoria a par de situações que coloquem em risco a autonomia ou o bem-estar da entidade;
- V – Colaborar com a contribuição mensal estipulada pela Assembleia.

Ofício de Notas do Gama - DF
Reg. Civil e Prot. P.
615137



EM BRANCO

85 **ARTIGO 9º - Será excluído da entidade o sócio que, à exceção do honorário,**
86 **faltar a duas Assembléias Gerais consecutivas ou a quatro intercaladas, sem a**
87 **devida justificativa. Também serão excluídos os associados, exceto o honorário,**
88 **que não estiverem quites com as mensalidades do ano anterior ao exercício**
89 **vigente.**

90
91 §1º - A justificativa pode ser qualquer documento que comprove doença, viagem ou
92 trabalho;

93 §2º - O Associado pode justificar falta por escrito à diretoria, alegando motivos que
94 impediram a sua presença nas referidas assembléias cabendo à diretoria deferir ou
95 não o pedido;

96 §3º - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, obedecido o
97 disposto no Estatuto. Nos casos omissos, poderá também ocorrer se for reconhecida
98 a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta
99 dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para este fim;

100 §4º - Em qualquer circunstância que for decretada a exclusão do Associado sempre
101 caberá recurso à Assembléia Geral.

102 §5º - A diretoria emitirá um relatório até o dia 10 do mês de Janeiro de cada
103 ano com os adimplentes do ano anterior que será fixado em sua sede social. A
104 diretoria deve comunicar, por meio de um aviso pessoal, até a mesma data, ao
105 associado inadimplente, o(s) mês(es) em atraso que devem ser quitados até o
106 dia 31 de janeiro do ano em exercício. O não comunicado em tempo hábil não
107 exime o associado de suas obrigações, apenas adiará o pagamento para 30 dias
108 após o recebimento do comunicado.

109 §6º - Se mesmo após receber o comunicado o associado não quitar as
110 mensalidades, ou não apresentar justificativa para a diretoria, fica o associado
111 destituído do quadro associativo sendo que o fato deve ser comunicado pela
112 diretoria na primeira Assembléia Geral que se realizar após o fato.

113
114 **ARTIGO 10º - Os membros da Associação não respondem**
115 **obrigações sociais.**

118 **CAPÍTULO III**

119 **DO CONSELHO ADMINISTRATIVO**

120
121 **ARTIGO 11º - A Associação será dirigida por um Conselho Administrativo eleito**
122 **em Assembléia Geral para um período de 04 (quatro anos), podendo ser reeleito.**

123
124 §1º - Os membros do Conselho Administrativo devem manter domicílio ou
125 residência na área da comunidade do Gama, no Distrito Federal.

126
127 **ARTIGO 12º - Os membros do Conselho Administrativo devem ser brasileiros**
128 **natos ou naturalizados há mais de dez anos.**



EMIL VCO

130 §1º - É vedado participar do Conselho Administrativo membros que ocupem cargos
131 eletivos, que assegure imunidade ou foro especial;

132 §2º - É vedado participar do Conselho Administrativo membros que ocupem cargos
133 de direção em outras entidades detentoras de outorga para exploração de serviços de
134 radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura e outros
135 congêneres;

136 §3º - O Conselho Administrativo deve se reunir, ordinariamente, de dois em dois
137 meses, e, extraordinariamente, quando necessário.

138

139 **ARTIGO 13º** - O Conselho Administrativo será composto pelos seguintes cargos:

140

141 I - Presidente

142 II - Vice Presidente

143 III - Secretário Executivo

144 IV - 1º Membro Vogal

145 V - 2º Membro Vogal

146

147 § 1º - Os membros do Conselho Administrativo desempenharão as funções para as
148 quais foram eleitos sem remuneração.

149

150 **ARTIGO 14º** - Compete ao Conselho Administrativo:

151

152 I - Cumprir e fazer cumprir as disponibilidades estatutárias e as deliberações da
153 Assembléia Geral e Conselho Fiscal;

154 II - Elaborar e apresentar anualmente à Assembléia Geral e ao Conselho Fiscal
155 relatório circunstanciado e de suas atividades, balanço patrimonial e prestação de
156 contas do exercício findo;

157 III - Orientar toda a administração da Associação;

158 IV - Apresentar ao Conselho Comunitário de programação toda e qualquer
159 programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da
160 comunidade e das finalidades estabelecidas no ARTIGO 3º da Lei n.º 9612, de 19 de
161 Fevereiro de 1998, que rege a matéria;

162 V - Compor o quadro pessoal da Associação com pelo menos (dois terços) de
163 trabalhadores brasileiros.

164

165 **ARTIGO 15º** - São atribuições do Presidente:

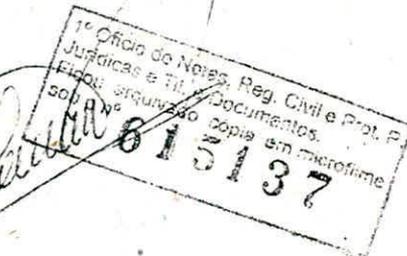
166

167 I - Os poderes de administração em geral, salvo os que neste estatuto são conferidos
168 à Assembléia Geral e ao Conselho Fiscal, necessários ao desenvolvimento de suas
169 atividades na Associação;

170 II - Representar ativa e passivamente a Associação, judicial e extrajudicialmente,
171 podendo para tal designar procurador;

172 III - Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair
173 obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo
174 Conselho Fiscal;

175 IV - Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação.



EMBRANÇO

1970
1095
10100
10100
10100

- 176 VII - Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da
177 Associação;
178 VIII - Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas à Associação;
179 IX - Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando cheques e ordens de
180 pagamento;
181 X - Manter em ordem, clareza e atualizada a escritura contábil;
182 XI - Zelar pelo patrimônio da entidade;
183 XII - Admitir e demitir funcionários.

184
185 **ARTIGO 16º** - São atribuições do vice-presidente:

- 186
187 I - Substituir o presidente em suas faltas e impedimentos;
188 II - Desempenhar as funções que o presidente lhe designar.

189
190 **Parágrafo único** - Ocorrendo a vacância do cargo de presidente, o vice-presidente
191 assumirá o cargo de presidente e nele permanecerá até o restante do prazo para o
192 qual foi eleito membro.

193
194 **ARTIGO 17º** - São atribuições do Secretário Executivo:

- 195
196 I - Secretariar as reuniões do Conselho Administrativo e Assembléia Geral e redigir
197 as competentes atas;
198 II - Publicar todas as atividades da Associação;
199 III - Assinar as correspondências da Associação;
200 IV - Superintender os serviços de secretaria;
201 V - Atuar como Relações Públicas da Associação.
202 VII - Substituir o Vice Presidente em caso de vacância.

203
204 **ARTIGO 18º** - São atribuições do Primeiro Membro Vogal:

- 205
206 I - Participar e votar nas reuniões de diretoria;
207 II - Desempenhar as funções que o presidente designar.
208 III - Substituir o Secretário Executivo em seus impedimentos e vacância.

209
210 **ARTIGO 19º** - São atribuições do Segundo Membro Vogal

- 211
212 I - Participar e votar nas reuniões de diretoria;
213 II - Desempenhar as funções que o presidente designar.
214 III - Substituir o Primeiro Membro Vogal em seus impedimentos e vacância.

215
216 **CAPÍTULO IV**
217 **DO CONSELHO FISCAL**
218



EM BRANCO

219 **ARTIGO 20º** - O Conselho Fiscal será composto de 05 (Cinco) membros efetivos,
220 Sendo um Presidente, um Vice Presidente e três Membros Vogais, eleitos a cada
221 quatro anos pela Assembléia Geral da Associação, podendo ser reeleitos.

222
223 **Parágrafo Único** – Os membros do Conselho Fiscal desempenharão suas
224 atribuições sem remuneração.

225
226 **ARTIGO 21º** - Compete ao Conselho fiscal:

- 227
228 I – Fiscalizar a gestão financeira, sem interferência na aplicação do numerário;
229 II – Opinar sobre os balancetes mensais e o balanço anual, lançando sobre os
230 mesmos o seu visto;
231 III – Reunir-se ordinariamente a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente, quando
232 necessário.

233
234 **ARTIGO 22º** - São atribuições do Presidente do Conselho Fiscal:

- 235
236 I – Convocar os membros do Conselho Fiscal para as reuniões previstas no Estatuto;
237 II - Comunicar ao Conselho Administrativo e à Assembléia Geral, por meio de
238 relatório, parecer do Conselho Fiscal sobre a contabilidade da Associação.
239 III – Solicitar relatórios contábeis à diretoria com prazo não inferior a trinta dias.

240
241 **ARTIGO 23º** - São atribuições do Vice Presidente do Conselho Fiscal:

- 242
243 I – Substituir o presidente em suas faltas e impedimentos;
244 II – Desempenhar as funções que o presidente lhe designar.

245
246 **Parágrafo único** – Ocorrendo a vacância do cargo de presidente, o vice-presidente
247 assumirá o cargo de presidente e nele permanecerá até o restante do prazo para o
248 qual foi eleito membro.

249
250 **ARTIGO 24º** - São atribuições dos Membros Vogais:

- 251
252 I – Participar das reuniões do Conselho Fiscal, emitindo voto.
253 “III – Substituir o Vice Presidente em seus impedimentos ou vacância, por ordem de
254 antiguidade no quadro associativo.”

255
256 **CAPÍTULO V**
257 **DO PROCESSO ELEITORAL**

258
259 **ARTIGO 25º** - As eleições para cargos da Diretoria e Conselho Fiscal realizam-se
260 em Assembléia Geral Ordinária na conformidade ao Artigo 28º.

261



EM BRANCO

262 **ARTIGO 26º** - A votação é direta, o voto é secreto, podendo em caso de inscrição
263 de uma única chapa, ou candidato único, ou caso a eleição seja apenas para suprir
264 vacância, optar pelo sistema de aclamação conforme decisão da Assembléia.

265
266 **Parágrafo Único** – Aqueles que assumirem cargo de vacância somente completarão
267 o tempo de mandato do antecessor.

268
269 **ARTIGO 27º** - Somente poderão concorrer às eleições candidatos que integrem
270 chapa completa.

271
272 **Parágrafo Único** – A chapa inscrita para a Diretoria deve ser diversa da inscrita
273 para o Conselho Fiscal.

274
275 **ARTIGO 28º** - O edital de convocação para a Assembléia Geral Extraordinária e
276 Ordinária em que se realizará a eleição para a Diretoria e Conselho Fiscal será
277 publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização da Assembléia.

278
279 **ARTIGO 29º** - O prazo de inscrição das chapas concorrentes é de até cinco dias
280 antes da realização da referida Assembléia.

281
282 **ARTIGO 30º** - Sendo secreta a votação, adotar-se-á cédula única constando nome
283 das chapas e relação nominal dos candidatos.

284
285 **ARTIGO 31º** - A Assembléia designará, por meio de sorteio entre os membros
286 presentes, três associados que serão responsáveis em acompanhar a votação e
287 apuração.

288
289 **Parágrafo Único** – Todos os associados têm o direito de acompanhar o processo de
290 apuração de votos.

CAPÍTULO VI DA ASSEMBLÉIA GERAL

291
292
293
294 **ARTIGO 32º** - A Assembléia Geral é constituída de todos os
295 de seus direitos sociais.

296
297 §1º - A Assembléia Geral reunir-se-á:

298 I – Ordinariamente, de seis em seis meses, para tomar conhecimento dos relatórios e
299 balanço de contas da Diretoria, discuti-las e votá-las, bem como para resolver sobre
300 quaisquer outros assuntos de interesse social, salvo emendas e reformas do estatuto;

301 II – Extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo Presidente, por
302 proposta da diretoria ou a requerimento de no mínimo 1/5 (um quinto) dos sócios;

303 §2º - As Assembléias gerais serão convocadas pelo Presidente, mediante edital
304 fixado na sede da Associação, por circulares, meios de comunicação existentes na
305 comunidade atendida ou outros julgados necessários, com antecedência de, no
306 mínimo, 05 (cinco) dias.



307 §3º - As Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, deliberam em primeira
308 chamada com a presença da metade mais um dos sócios com direito a voto e, em
309 segunda chamada, após trinta minutos de intervalo, com os sócios presentes na
310 Assembleia, exceto nos casos a que se refere o parágrafo único do Artigo 33 deste
311 Estatuto.

312 §4º - As Assembleias Gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da
313 Associação exigirem o pronunciamento dos sócios, para os fins previstos em Lei e
314 nos casos de reforma dos estatutos e eleições de nova diretoria ou de diretores, por
315 renúncia ou perda de mandato.

316
317 **ARTIGO 33º - Compete à Assembleia Geral**

318
319 I - Admitir e demitir sócios;

320 II - Eleger por voto direto os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação;

321 III - Aceitar o pedido de demissão voluntária de membros da Diretoria em
322 exercício;

323 IV - Depor dos cargos por razões justas e graves os membros da diretoria em
324 exercício;

325 V - Tomar conhecimento e aprovar ou não as prestações de contas e demais atos da
326 diretoria;

327 VI - Fixar as normas para a admissão de patrocínio sob a forma de apoio cultural,
328 de acordo com o estabelecido no Artigo 17 da Lei 9.612, de 19 de Fevereiro de
329 1998, em caso de concessão de canal para prestação de serviço de radiodifusão
330 comunitária;

331 VII - Alterar estatuto;

332 VIII - Fixar contribuição mensal de Associados.

333
334 **Parágrafo Único** - Para deliberações a que se referem os artigos IV e VII são
335 exigidos o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia convocada
336 especialmente para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira chamada, sem a
337 maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações
338 seguintes.

339

340

341

CAPÍTULO VII DO CONSELHO COMUNITÁRIO

342

343 **ARTIGO 34º** - O Conselho Comunitário será constituído de, no mínimo, 05 (cinco)
344 pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de
345 classe, beneméritas, religiosas, de moradores, desde que legalmente instituídas.

346

347 **ARTIGO 35º** - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a
348 programação da emissora e a linha editorial dos jornais impressos com vista ao
349 atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios das Leis que
350 regem a matérias.

351

352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
890
891
892
893
894
895
896
897
898
899
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
910
911
912
913
914
915
916
917
918
919
920
921
922
923
924
925
926
927
928
929
930
931
932
933
934
935
936
937
938
939
940
941
942
943
944
945
946
947
948
949
950
951
952
953
954
955
956
957
958
959
960
961
962
963
964
965
966
967
968
969
970
971
972
973
974
975
976
977
978
979
980
981
982
983
984
985
986
987
988
989
990
991
992
993
994
995
996
997
998
999
1000

EM BRANCO

352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395

Parágrafo um – O Conselho Comunitário deverá se reunir ordinariamente de três em três meses ou quando necessário.

Parágrafo dois – O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação, considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

Parágrafo três – A entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

CAPÍTULO VIII DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 36º - O patrimônio social da Associação será constituído das contribuições dos sócios, doações, recursos oriundos de publicidade no jornal impresso, legados de Apoio Cultural recebido pelos programas transmitidos pela rádio, da qual a Associação for detentora de outorga, conforme a legislação vigente.

ARTIGO 37º - A alienação hipoteca penhor, venda ou troca de bens patrimoniais da Associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembléia Geral Extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

CAPÍTULO IX DO EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 38º - O exercício social terá duração de um ano, terminando em 31 de Dezembro de cada ano.

ARTIGO 39º - Ao final de cada exercício social, objeto do artigo anterior, a diretoria fará elaborar com base na escrituração contábil da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama, um balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

CAPÍTULO X DA LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 40º - A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria absoluta dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Extraordinária para tal fim.



1000 1000 1000 1000
1000 1000 1000 1000
1000 1000 1000 1000
1000 1000 1000 1000
1000 1000 1000 1000
1000 1000 1000 1000
1000 1000 1000 1000
1000 1000 1000 1000
1000 1000 1000 1000
1000 1000 1000 1000

EMBRANCO

396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428

ARTIGO 41º - A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

ARTIGO 42º - No caso de extinção, competirá à Assembléia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante, assim como o Conselho Fiscal que permanecerá funcionando durante o período de liquidação.

ARTIGO 43º - Em caso de extinção da Associação, os bens serão doados a entidades congêneres a partir da deliberação da Assembléia Geral em reunião extraordinária.

**CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

ARTIGO 44º - O presente estatuto poderá receber alterações desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a outorga de Rádio Comunitária, devendo apresentar ao poder concedente para fins de registro e controle os atos que caracterizam as alterações devidamente averbadas ou registradas dentro de trinta dias contados de sua efetivação.

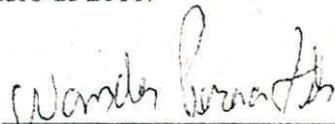
ARTIGO 45º - Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados à Assembléia Geral para apreciação.

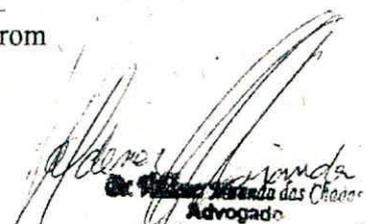
ARTIGO 46º - Fica eleito o foro de Brasília – DF, para qualquer ação fundada no presente Estatuto.

Nada mais tendo a acrescentar, eu Luiz Mauricio Hagstrom assino a presente ata junto aos demais presentes.

Gama, Distrito Federal, 23 de dezembro de 2010.


Luiz Mauricio Hagstrom
Secretário


Wander Pereira Teles
Presidente da Associação


Adreia Miranda das Neves
Advogada
OAB/DF 23.301

OFÍCIO DE PESSOA JURÍDICA
Títulos e Documentos, Registro Civil e Protocolos,
Av. Central - A. Cap. 12 - Bl. K - N. Bandeirante
Brasília-DF, Fone: 3363-2005 - 3366-2774
Protocolada e Arquivada sob o nº 137
Arquivada sob o nº 1155
em Registro de Pessoa Jurídica, Dou. 16.
Brasília-DF, 14 MAR 2011
SELO DE SEGURANÇA
EA 2057100
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DEC. LEI 115/67
TAB. J I
RS.....RS 123,41

SEMINAL
LIDIA DE M
NULTON SANT
SOCIETARIAL

80. Ofício de Notas do Gama - DF
SH CENTRAL, LT. 05-5º ANDAR
AUTENTICACAO
Confere com o original apresentado. (Lei
n. 8935/94)
Selo: TJDFT20120130077667XDAY
Car selo www.tjdft.jus.br
Gama-DF 25 de Abril de 2012
NELI DE JESUS PAULO DOS SANTOS
ESCREVENTE NOMEADO

20

SECRET
OFFICE OF THE DIRECTOR
CENTRAL INTELLIGENCE AGENCY
WASHINGTON, D.C. 20505

EMBRANCO

1º Ofício de Notas, Reg. Civil e Pro. Notas da Gamb
Jurídicas e Tit. SHOCENTROS. 05-ESTADUAL
Ficou arquivado cópia em meu gabinete
sob o nº 613190
Confere com o original apresentado. (Lei
n.º 893/90)
Selo: TIT. 20/2011/077695VCDP
Gama-DF, 25 de Abril de 2012
NELI DE JESUS PAULO DOS SANTOS
ESCREVENTE NOMEADO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO GAMA

Aos 16 dias do mês de março do ano 2010 reuniram-se em **Assembléia Geral Ordinária** os membros desta Associação para deliberar as seguintes pautas: a) Apresentação de relatório de prestação de contas do exercício 2009 pelo Conselho Fiscal; B) Posse dos membros e entidades do Conselho Comunitário de Programação; Apresentação de novos membros para a Associação. Dando início à Assembléia, o presidente Allan Barbosa, concedeu a palavra ao presidente do Conselho Fiscal, Celso Luiz de Carvalho que apresentou o resultado da avaliação feita pelo referido conselho ao balanço financeiro da entidade. O Conselho aprovou por unanimidade o relatório apresentado, sem ressalvas. Na sequência, foi apresentada à Assembléia a nova associada da entidade: Larissa Souza, moradora do Gama e estudante de jornalismo. A seguir, o presidente Allan Barbosa pediu licença à Assembléia para fazer um breve relato sobre as dificuldades de manutenção financeira da rádio, o que só foi possível graças aos recursos conseguidos através do jornal Folha Independente, também pertencente à entidade. Com a receita restante oriunda desta arrecadação foi possível mobiliar a sala de produção e comprar alguns equipamentos com esta finalidade. Dando sequência os associados apresentaram, conforme solicitado no edital de convocação, os nomes de entidades, com os respectivos representantes, para a composição do Conselho Comunitário de Programação, conforme prevê a Lei de radiodifusão comunitária. Ao final das discussões foram aclamadas as entidades como membros do Conselho de Programação da Rádio Comunidade FM: Associação Comercial Empresarial e Industrial do Gama, representada por Manuel Domingos Farinha; Associação de Inquilinos e Moradores do Setor Sul do Gama, representada por João Ferreira de Lima; Liga de Inclusão Social e Esporte do Gama, representada por Everto Rosa de Macedo; Companhia de Teatro Lábios da Lua, representada pelo srº Divino Gomes e Paróquia Imaculada Conceição, representada por Bartolomeu Benevenuto de Souza. Nada mais tendo a discutir e depois de breves avisos dados pelos membros foi encerrada a referida Assembléia. Ficou estabelecida a data de 18 de dezembro, 9h da manhã, a realização da próxima Assembléia Geral Ordinária com a seguinte pauta: revisão do Plano Estratégico para o biênio 2011/12; discussão de atividades para o aniversário de 10 anos da Rádio Comunidade; almoço de confraternização. Compareceram e votaram nesta Assembléia eu, Luiz Maurício Hagstrom, secretário da Associação, e os demais abaixo-assinados:


Luiz Maurício Hagstrom – Secretário

23

7



1 



EM BRANCO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO - AC3G

Min. das Comun.
10/04/11
10/04/11
10/04/11

Ao Senhor **DEMERVAL DA SILVA JUNIOR**
Diretor de outorga – Ministério Comunicações
Anexo - Bloco N - Sala 300 Oeste
Brasília -DF

Emissora: **RADCOM**
Nome fantasia: **Radio Comunidade 104 FM**
Nº da estação: **631401121**
Canal: **251**
Nº da entidade: **50011375434**
Frequencia: **98,1 MHZ**
Indicativo da estação: **ZYC488**
Data da Licença: **02/09/2003**
Endereço da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama - Rádio Comunidade
Área Especial 02 - lote 08 Setor Central - Gama /DF
CEP: 72405-025 - CNPJ: 02.643.784/0001-00
Tele/Fax: (61) 3484 1585

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 044819/2011-14
SEPRODIOLOGOLOG/CGRI/SPO
02/04/2011

Bo. Ofício de Notas do Gama - DF
SH CENTRAL, LT. 05-5º ANDAR
AUTENTICACAO
Receita com original apresentado. (Lei
n. 8935/94)
Selo: TJDFT20120130077694ERZT
Consultar selo www.tjdft.jus.br
Gama-DF 25 de Abril de 2012
NELI DE JESUS PAULO DOS SANTOS
ESCREVENTE NOMINADO

A Rádio Comunidade é uma emissora da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama. A entidade, conforme o seu estatuto, é sem fins lucrativos podendo captar recursos apenas para manutenção e pagamento de funcionários. A Rádio Comunidade está autorizada a funcionar desde o ano de 2001 e é uma das poucas no país que possui decreto do Congresso Nacional.

Os dirigentes da instituição são todos moradores do Gama e altamente comprometidos com a cidade, por isso, a emissora é reconhecida na comunidade como o veículo de maior credibilidade local. Não é só a busca da audiência o alvo da rádio, mas também, a melhoria de vida dos cidadãos gamenses, bem como o desenvolvimento social e econômico da cidade do Gama. O quadro dirigente é composto por profissionais de comunicação, professores, funcionários públicos e advogado. A programação da emissora prima pela qualidade e pela pluralidade. Bons comunicadores pautados na ética profissional e na visão social da empresa garantem à Rádio Comunidade os primeiros lugares em audiência, disputando espaço com as principais emissoras da capital federal.

RELATÓRIO

Em reunião realizada no dia 06 de agosto de 2011 as 09h:00, na sede da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama**, Rádio Comunidade FM, reuniram-se os dos membros do **Conselho Comunitário** para avaliar e fazer o relatório anual sobre programação da emissora.

Na programação semanal de segunda a sexta feira de 06h:00 às 18h:00 horas, são os comunicadores Elisson Marques (Manhã Sertaneja) mundo sertanejo com notícias; Allan Tavares (Bom dia Comunidade) Noticia principais jornais, notícias da cidade, utilidade publica; Valdirene Ramalho (Expresso 98), entretenimento, notícias, informações e dicas e prêmios para a dona de casa; Wander Teles (Nova Geração) programação religiosa com mensagens de otimismo, utilidade pública e musicas.; Lenny Lopes (Interação) programação entretenimento jovem com games e premiação; Sandro Maia (Good Times) programação com musicas internacionais sucessos dos anos 80 e 90.

De 20h:00 as 22h:00 acontecem os programas comunitários: Comunidade Esportiva, Catequese em Comunidade, Renovação Carismática, Brasilidade e Tria logos, que completam a grade semanal da emissora.

AM 32 42
STAT
19 25 10
1941
NEW YORK

EM BRANCO

Aos sábados e Domingos a programação é conduzida em sua maioria por voluntários que realizam programas voluntários: Emoções Roberto Carlos (Julio José), Velhos Tempos (Valdirene Ramalho) musicas anos 50,60 e 70; Nova Geração (Wander Teles), Viola Caipira (Elisson Marques); Feira de Cultura (Larissa Souza); Em Cena (Flávio Pinheiro); Pop Mix (Márcello Rios e Dj Russo); Sertanejo Universitário (programação) e o Futebol Show da Comunidade. É importante ressaltar que a radio é online pela internet o que com certeza, aumenta ainda mais sua audiência. **Segue anexa a grade de programação da emissora.**

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Além da obrigação de todo meio de comunicação radiofônico como utilidade publica notícias e informações e entrevistas, a rádio comunidade presta muitos outros serviços para a comunidade: formação Sócio – Educativo Cultural com profissionais da cidade; programas de saúde duas vezes por semana com tira duvidas do ouvinte; parceria com hospital da cidade nas campanhas (campanha do vasilhame-banco de leite, campanha doe sangue e outras); transmissão de futebol profissional e amador da cidade, repórter do consumidor – pesquisa que ajuda a dona de casa a adquirir o produto mais barato; campanhas de valorização dos professores; repórter na rua a disposição da comunidade para acolher as denúncias e junto com a Administração da cidade buscar a solução; repórter policial – as principais ocorrências da cidade; Apresentação de artistas da cidade (ao vivo) na emissora. Enfim, varias outras atividades desenvolvidas na emissora.

AVALIAÇÃO

Programação variada e que atende a todos as classes e estilos **comunitários**

A emissora, sendo transmitida pela internet, colabora de **maneira fundamental** para a grande audiência que a rádio tem hoje.

A programação musical é muito boa, toda família pode ouvir, as músicas são selecionadas e não tem duplo sentido;

Em destaque especial as entrevistas feitas em estúdio por médicos e profissionais de saúde;

Os programas comunitários e Culturais são muito elogiados pela comunidade, principalmente o “Só por Hoje” apresentado por Vicente Miranda, ex dependente químico a mais de 20 anos, recuperado e que cuida de uma clinica terapêutica.

Em destaque o futebol show que é realizado fora do estúdio “Equipe Radiogol” coordenada por Luiz Mauricio que transmite jogos de futebol nos finais de semana e às vezes na semana, colabora de forma fundamental para o sucesso da emissora.

A Rádio Comunidade é comprometida com os seguimentos sócio-culturais o que lhe garante reconhecimento público do Conselho Tutelar, Conselho de Seguranças, escolas, entidades sociais, religiosas e culturais. Todos os avisos comunitários são dados gratuitamente e com muito carinho pelos comunicadores da emissora.

Tudo dentro dos conformes nada mais a acrescentar, a não ser desejar o sucesso dos que fazem a organização da emissora e parabenizá-los pela excelente condução dos trabalhos. Eu Divino Alves da Cia de Teatro Lábios da Lua, secretariando este evento, passo a datar e assinar este documento, como também pelos conselheiros presentes.



96

Gama, DF, 20 de agosto de 2011.

Divino Gomes

Divino Gomes - Secretário
Companhia de Teatro Lábios da Lua

Manoel Domingos Farinha

Manoel Domingos Farinha
Associação Comercial Empresarial e Industrial do Gama

João Ferreira Lima

João Ferreira Lima
Associação de Inquilinos e Moradores do Setor Sul do Gama

Evert Rosa de Macedo

Evert Rosa de Macedo
Liga de Inclusão Social de Esportes do Gama

Bartolomeu Benevenuto de Souza

Bartolomeu Benevenuto de Souza
Paróquia Imaculada Conceição

80. Ofício de Notas do Gama - DF
SH CENTRAL, LT. 05-5º ANDAR
AUTENTICACAO
Confere com o original apresentado. (Lei
n. 8935/94)
Selo: TJDFT201201300776860CN
Consultar selo www.tjdft.jus.br
Gama-DF 25 de Abril de 2012
NELI DE JESUS PAULO DOS SANTOS
ESCREVENTE NOMEADO

EMBRANCO

Programação da Comunidade FM

Segunda a Sexta-feira:

00:00- Madrugada Comunidade FM
06:00 - Terço Bizantino
06:10 - Viola Caipira - *Elisson Marques*
08:00 - Bom dia Comunidade - *Allan Tavares*
10:00 - Expresso 98 - *Valdirene Ramalho*
12:00 - Nova Geração - *Wander Teles*
14:00 - Interação - *Lenny Lopes*
17:00 - Good Times - *Sandro Maia*
19:00 - A Voz do Brasil - *veiculado pela Empresa Brasil de Comunicação*
20:00 - Faixa Nobre Comunidade FM
Segunda: Comunidade Esportiva - *Luiz Mauricio e Flávio Raupp*
Terça: Catequese em Comunidade - *Bartolomeu Luiz*
Quarta: Renovação Carismática - *Equipe da Paróquia Imaculada Conceição*
Quinta: Brasilidade - *Rimaldo Alves e Bianca Alves*
Sexta: Tria logos - *Hélio Fonseca*
22:00 - Songs By Night

Sábados:

00:00 - Madrugada Comunidade FM
07:00 - Emoções com Roberto Carlos - *Júlio José*
09:00 - Velhos Tempos - *Valdirene Ramalho*
11:00 - Nova Geração - *Wander Teles*
13:00 - Viola Caipira - *Elisson Marques*
15:00 - Feira de Cultura - *Larissa Souza e Pedro Patrocínio (*)*
17:00 - Top 10 Comunidade - *Programação*
18:00 - Em Cena - *Flávio Pinheiro*
20:00 - Pop Mix - *Marcello Rios e Dj Russo*
22:00 - Sertanejo Universitário - *Programação*

Domingos:

01:00 - Madrugada Comunidade FM
07:00 - A Voz do Gama - *João Oliveira e Aloizio Nunes*
09:00 - Comunidade Segura - *Major Ramalho*
10:00 - Só Por Hoje - *Vicente Miranda*
11:00 - Velhos Tempos - *Taty Rolim*
14:00 - Brasileirinho - *Douglas Oliveira*
15:30 - Futebol Show da 98 - *Equipe de Esportes*
19:00 - Santa Missa - *Equipe da Paróquia Imaculada Conceição*
20:30 - Alô Cristão - *Luiz Mauricio*
22:00 - Songs By Night

(*) Eventualmente substituído pelo Futebol Show 98



MEMBRANCO

MEMBRANCO



Associação
Comunitária de
Comunicação e
Cultura do
Gama



DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, **Wander Pereira Teles**, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama – AC3G** (rádio Comunidade FM), declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Gama, DF, 04 de abril de 2012.

Wander Pereira Teles
Diretor Presidente

Wander Pereira Teles
PRESIDENTE
Associação Comunitária de Comunicação
e Cultura do Gama
CNPJ: 02.643.784/0001-00

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS - AC3G

Wander Pereira Teles, brasileiro, identidade: 924251-SSP-DF, residente á quadra 06 conjunto I casa 12 – Setor Sul – Gama/DF;

Wilson Costa Reis, brasileiro, identidade 574204 – SSP/ES, residente á área especial 02 praça 02 – Setor Leste – Gama/DF;

Allan Barbosa de Souza, brasileiro, identidade 958941 – SSP/DF, residente á quadra 44 casa 50 – Setor Leste – Gama/DF;

José Ribamar de Moraes, brasileiro, identidade 2494737 – SSP/RJ residente á quadra 48 casa 85 – Setor Leste – Gama/DF;

Maria do Socorro Bezerra, brasileira, identidade 263013 – SSP/DF, residente á quadra 02 conjunto B casa 201 – Setor Norte – Gama/DF;

Francisco Claudio Aguiar, brasileiro, identidade 105681 – SSP/DF, residente á quadra 13 casa 108 – Setor Leste – Gama/DF;

Enilson Vieira das Neves, brasileiro, identidade 487469 – SSP/DF, residente á quadra 56 lote 06 bloco B apartamento 207 – Setor Central – Gama/DF;

Antonio de Sá Bezerra, brasileiro, identidade 3772 – OAB/DF, residente á quadra 22 casa 30 – Setor Leste – Gama/DF;

José César Damasceno Vidal, brasileiro, identidade 425859 – SSP/DF residente á quadra 47 casa 49 – Setor Leste – Gama/DF;

Antonio Carlos Bezerra Carmelo, brasileiro, identidade 1338435 – SSP/DF residente á quadra 42 casa 108 – Setor Leste – Gama/DF;

José Pacífico Neto, brasileiro, identidade 012772 – SSP/DF residente á quadra 23 casa 02 – Setor Leste – Gama/DF;

Jurafildes Ferreira Vaz, brasileiro, identidade 504216 – SSP/DF residente á quadra 21 casa 109 – Setor Leste – Gama/DF;

Wander Pereira Teles
PRESIDENTE
Associação Comunitária de Comunicação
e Cultura do Gama
CNPJ: 02.643.784/0001-00

Edna Rodrigues Silva, brasileira, identidade 1696261 – SSP/DF, residente á quadra 20 casa 80 – Setor Leste – Gama/DF;

Elizete Francisco Pires Rodrigues, brasileira, identidade 1378091 – SSP/DF, residente á quadra 50 casa 64 – Setor Leste – Gama/DF;

Iracema Moraes Prazeres, brasileira, identidade 102544 – SSP/DF, residente á quadra 36 casa 37 – Setor Leste – Gama/DF;

João Batista Pereira de Souza, brasileiro, identidade 765988 – SSP/DF, residente á quadra 49 casa 121 – Setor Leste – Gama/DF;

Marlene Ribeiro de Melo Souza, brasileira, identidade 909144 – SSP/DF, residente á quadra 49 casa 121 – Setor Leste – Gama/DF;

Ivan Henrique Matos, brasileiro, identidade 1860797 – SSP/DF, residente á quadra 13 casa 65 – Setor Oeste – Gama/DF;

Marcelo Augusto Lisboa Gonçalves, brasileiro, identidade 1008685– SSP/DF, residente á quadra 19 casa 58 – Setor Oeste – Gama/DF;

Marcos Alexandre, brasileiro, identidade 1750638 – SSP/DF, residente á quadra 39 casa 70 – Setor Leste – Gama/DF;

Manoel Antônio Hozana de Oliveira, brasileiro, identidade 772413 – SSP/DF, residente á quadra 41 conjunto A casa 05 – Setor Central – Gama/DF;

João Batista Pereira de Souza, brasileiro, identidade 765988, residente á quadra 55 edifício Texas apartamento 101 - Setor Central – Gama/DF;

Tiago Augusto de Souza Andrade, brasileiro, identidade 2.258519 – SSP/DF, residente á quadra 06 conjunto I casa 12 – Setor Sul – Gama/DF;

Valdirene Maria de Jesus Ramalho, brasileira, identidade 1222158– SSP/DF, residente á quadra 06 conjunto B casa 09 – Setor Central – Gama/DF;

Larissa Aparecida de Souza e Silva, brasileira, identidade 2664086 – SSP/DF, residente á quadra 05 conjunto D casa 24 – Setor Sul – Gama/DF;

Lucília Silva Souza, brasileira, identidade 2133099 – SSP/DF, residente á quadra 46 casa 50 – Setor Leste – Gama/DF;

Hélio Antônio da Fonseca, brasileiro, identidade 831035 – SSP/DF, residente á quadra 55 lote 10 apartamento 507 edifício Santorini – Setor Central – Gama/DF;

Aloísio Tadeu Carlos de Lima, brasileiro, identidade 1167310 – SSP/DF, residente á quadra 12 conjunto I casa 17 – Setor Sul – Gama/DF

Wander

Wander Pereira Teles
PRESIDENTE

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama
CNPJ 02.643.784/0001-00

Área especial 02 lote 08 Setor Central Gama-DF CEP: 72400-000
CNPJ – 02.643.784/0001-00 – CF/DF 07.436.450/001-14
Telefone: (61) 3484-1585

Home: www.comunidadefmgama.com.br / e-mail: comunidadefmgama@gmail.com

Geraldo Alexandre da Silva, brasileiro, identidade 1046192 – SSP/GO, residente á quadra 39 casa 70– Setor Leste – Gama/DF;

Eurides Alves da Silva - brasileira, identidade 242724 – SSP/DF, residente á quadra 39 casa 70– Setor Leste – Gama/DF;

Celso Luiz de Carvalho, brasileiro, identidade 1692222-SSP/DF, residente á quadra 49 casa 78 – Setor Leste – Gama/DF

Elisson Martins Marques, brasileiro, identidade 1967849 – SSP/DF, residente á quadra 06 conjunto H casa 50 – Setor Sul – Gama/DF

Iedo Souza, brasileiro, identidade 580761 – SSP/DF, residente á quadra 45 conjunto A casa 05 Setor Central – Gama/DF;

Alexandre Cardoso de Araujo Lima, brasileiro, identidade 1998342 – SSP/DF, residente á quadra 02 conjunto I casa 408 – Setor Norte – Gama/DF

Eferson Nogueira de Oliveira Gomes, identidade 1985604 – SSP/DF, residente á quadra 56 lote 08 apartamento 312 edificio Roma – Setor Central – Gama/DF;

Pedro Ergnaldo Gontijo: brasileiro, identidade: 1001584 – SSP/DF, residente á quadra 17 conjunto B casa 4 Setor Central – Gama/DF:

Rinaldo Alves Almeida, identidade: 1145079 – SSP/DF, residente á quadra 03 casa 111 – Setor Leste – Gama/DF

Luiz Maurício Hagstrom de Oliveira, brasileiro, identidade: 998610 – SSP/DF, residente á avenida São Francisco – chácara Santa Luzia – Lote 03 – Ponta Alta Norte – Gama/DF;

Vicente Pereira de Miranda, brasileiro, identidade: 489808 – SSP/DF, residente na E/Q 32/34 bloco B casa 04 – Setor Leste – Gama/DF e

Bartolomeu Benevenuto de Souza, brasileiro, identidade 2572707 – SSP/DF, residente á quadra 55/56 lote 15/17 bloco I apartamento 242 – Setor Central – Gama/DF;

Erivan da Silva Neves, brasileiro, identidade 1009250 – SSP/DF, residente á entre quadra 09/11 casa 02 – Setor Leste – Gama/DF;

Joabel Maia Gomes, brasileiro, identidade 1378091 – SSP/DF, residente á quadra 50 casa 64 – Setor Leste – Gama/DF;

João Ferreira de Lima, brasileiro, identidade 1019767 – SSP/GO, residente á quadra 17 conjunto C casa 08 – Setor Sul – Gama/DF;

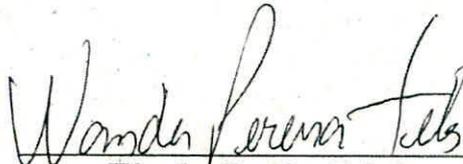
Flávio Pinheiro de Oliveira, brasileiro, identidade 959033, brasileiro, identidade 1019767 – SSP/GO, residente á quadra 43 lote 02 apartamento 101 – Setor Leste – Gama/DF;

Associação Companhia lábios da Lua, CNPJ: 01936925/0001-01 situada a quadra 04 lote 16 – Setor Sul – Gama/DF;

Mauro Alves Pinheiro, brasileiro, identidade 214455 – SSP/DF, residente á quadra 10 conjunto B casa 10 – Setor Central – Gama/DF;

Julio José Teixeira, brasileiro, identidade 989861 – SSP/DF, residente á quadra 10 conjunto B casa 10 – Setor Central – Gama/DF;

Gama, DF, 04 de abril de 2012.


Wander Pereira Teles
Diretor Presidente

Wander Pereira Teles
PRESIDENTE
Associação Comunitária de Comunicação
e Cultura do Gama
CNPJ: 02.643.784/0001-00



Associação
Comunitária de
Comunicação e
Cultura do
Gama



COMPROVANTE

Segue em anexo, comprovantes de recolhimento de taxas relativas às despesas decorrentes à Renovação da Outorga da Emissora.

Gama, DF, 04 de abril de 2012.

Wander Pereira Teles
Diretor Presidente AC3G

Wander Pereira Teles
PRESIDENTE
Associação Comunitária de Comunicação
e Cultura do Gama
CNPJ: 02.643.784/0001-00

34

00194.56979 45001.137541 34002.381217 6 52890000006600

Recibo do Sacado

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 20/04/2012 -	Vencimento
	Nosso Número(N:Fistel-Seq- dv) 50011375434-0023- 81	
<p>1. Informações</p> <p>ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTES BOLETOS NO SIAFI, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECAÇÃO : 51329-6 UG ARRECAÇÃO: 413013 (Qualquer dúvida, enviar e-mail para: fistel@anatel.gov.br) Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Taxa de Fiscalização de Funcionamento (Taxas de Fiscalização) - Código= 1329 - ano = 2012: Quantidade de estações : A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1 Estações(s)/Indicativo(s): - 631401121</p> <p>2. Mensagem</p> <p>Possui débito(s) de outra(s) receita(s) em ano(s) anterior(es)</p> <p>3. Regras</p> <p>Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20% - Multa: R\$ 5,01 - Juros: R\$ 0,66 - Não conceder desconto/abatimento/dedução</p> <p>- Valor calculado para pagamento até : 23/04/2012</p>		
(=)Valor do Documento 66,00	(+)Mora/Multa/Juros 5,67	(+)Outros Acréscimos
		(=)Valor Cobrado 71,67
Sacado: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO GAMA CNPJ/CPF: 02643784000100		

Autenticação Mecânica do. Ofício de Notas do Gama - DF
 SH CENTRAL, LT. 05-5º ANDAR
 AUTENTICACAO
 Confere com o original apresentado (Lei
 n. 8935/94)
 Selo: TJDFT20120130077696XSGG
 Consultar selo www.tjdft.jus.br
 Gama-DF 25 de Abril de 2012
 NELI DE JESUS PAULO DOS SANTOS
 ESCRIVENTE NOMEADO

20/04/2012 14:30:32 0314
 780114960 BANCO DO BRASIL - COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
 OUVIDORIA BB 0800 729 5678

BANCO DO BRASIL S.A.
 0019456979450011375413400238121765289000006600
 NOSSO NUMERO 50011375434002381
 CONVENIO 00456974
 FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC 1607/00333218
 AGENCIA/COD. CEDENTE 31/03/2012
 DATA DE VENCIMENTO 20/04/2012
 VALOR DO DOCUMENTO 66,00
 MULTA/JUROS 5,67
 VALOR COBRADO 71,67

NR. AUTENTICACAO 3.44D.676.7AD.BBB.075
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

EMBRANCO

Embranco
Linha de produtos
de limpeza
para uso doméstico
e comercial
em toda a América
do Sul
e Central
e Caribe

35

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	12672
	Número (NRO) de Referência - FISTEL	500113754340017
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO GAMA	Competência	-
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE	Vencimento	31/05/2009
1. Informações: ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECAÇÃO : 52672-0 UG ARRECAÇÃO: 413001 (Qualquer dúvida, enviar e-mail para: fistel@anatel.gov.br) Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2009: Quantidade de estações : A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1 2. Mensagem 3. Regras - Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 2,89 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 30/04/2012 Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto <p style="text-align: center;">GRU - Simples</p>	CNPJ/CPF Contribuinte	02643784000100
	Unidade Favorecida	413001/41231
	(=) Valor do Principal	10,00
	(-) Descontos/Abatimento	*****
	(-) Outras deduções	*****
	(+) Mora/Multa	2,00
	(+) Juros/Encargos	2,89
	(+) Outros Acréscimos	
	(+) Valor Total	14,89

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A
 858900000000 148903631262 720492650011 137543400170



Bo. Ofício de Notas do Gama - DF
 SH CENTRAL, LT. 05-5º ANDAR
 AUTENTICACAO
 Confere com o original apresentado. (Lei n. 8935/94)
 Selo: TJDFT2012013007769700ME
 Consultar selo www.tjdft.jus.br
 Gama-DF 25 de Abril de 2012
 NELI DE JESUS PAULO DOS SANTOS
 ESCRIVENTE NOMEADO

20/04/2012 - BANCO DO BRASIL - 14:58:39
 780114960 0317

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)
 Codigo de Barras 858900000000-0 14890363126-2
 72049265001-1 13754340017-0
 Data do pagamento 20/04/2012
 Valor em Dinheiro 14,89
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 14,89

 NR.AUTENTICACAO B.BD5.6A3.747.88D.806

Ajuda Imprimir



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	12672
	Número (NRO) de Referência - FISTEL	500113754340024
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO GAMA	Competência	-
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE	Vencimento	31/03/2012
1. Informações: ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTES BOLETOS NO SIAFI, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECAÇÃO : 52672-0 UG ARRECAÇÃO: 413001 (Qualquer dúvida, enviar e-mail para: fistel@anatel.gov.br) Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2012: Quantidade de estações : A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1 2. Mensagem Possui débito(s) de outra(s) receita(s) em ano(s) anterior(es) 3. Regras - Multa: R\$ 0,76 - Juros: R\$ 0,10 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 23/04/2012 Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto <p style="text-align: center;">GRU - Simples</p>	CNPJ/CPF Contribuinte	02643784000100
	Unidade Favorecida	413001/41231
	(=) Valor do Principal	10,00
	(-) Descontos/Abatimento	*****
	(-) Outras deduções	*****
	(+) Mora/Multa	0,76
	(+) Juros/Encargos	0,10
	(+) Outros Acréscimos	
	(+) Valor Total	10,86

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A
 858300000009 108603631268 720492650011 137543400242



20/04/2012 - BANCO DO BRASIL - 14:57:16
 780114960 0315

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)
 Codigo de Barras 85830000000-9 10860363126-8
 72049265001-1 13754340024-2
 Data do pagamento 20/04/2012
 Valor em Dinheiro 10,86
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 10,86

 NR.AUTENTICACAO 4.3F7.D1E.897.9BB.0C8

Bo. Oficio de Notas do Gama - DF
 SH CENTRAL, LT. 05-5º ANDAR
 AUTENTICACAO
 Confere com o original apresentado,
 n. 8935/94)
 Selo: TJDFT20120130077699XQSR
 Consultar selo www.tjdft.jus.br
 Gama-DF 25 de Abril de 2012
 NELI DE JESUS PAULO DOS SANTOS
 ESCRIVENTE NOMEADO

EMBRANCO

301. Disting. on notes to law
IN DEPT. OF JUSTICE
WASHINGTON
JAN 17 1954
RECEIVED
JAN 17 1954
U.S. DEPT. OF JUSTICE
WASHINGTON, D.C.



00194.56961 45001.137541 34002.264215 9 52000000080000 Recibo do Sacado

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 18/04/2012 -	Vencimento
	Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 50011375434-0022-64	
<p>1. Informações</p> <p>ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTES BOLETOS NO SIAFI, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECAÇÃO : 51550-9 UG ARRECAÇÃO: 413013 (Qualquer dúvida, enviar e-mail para: fistel@anatel.gov.br) Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Código= 1550</p> <p>2. Mensagem Referência: Nº Processo: 530000235482009 - Data de Publicação no DOU: 20/03/2012</p> <p>3. Regras Valor original: R\$ 800,00 Acrescido de juros (Selic) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%. Juros: R\$ 20,56; multa: R\$ 160,00 Valor total: R\$ 980,56 PARA PAGAMENTO ATÉ 20/04/2012</p>		
(=)Valor do Documento 800,00	(+)Mora/Multa/Juros 180,56	(+)Outros Acréscimos
		(=)Valor Cobrado 980,56
Sacado: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO GAMA CNPJ/CPF: 02643784000100		

80. Ofício de Notas do Gama - DF
 SH CENTRAL, LT. 05-5º ANDAR
 AUTENTICACAO
 Confira com o original apresentado. (Lei n. 8935/94)
 Selo: TJDFT20120130077694DZGD
 Consultar selo www.tjdft.jus.br
 Gama-DF 25 de Abril de 2012
 NELI DE JESUS PAULO DOS SANTOS
 ESCREVENTE NOMEADO

20/04/2012 14:56:13
 780114960 0316
 BANCO DO BRASIL - BANCO DO BRASIL
 QUIVODRIA BB 0880 729 5678
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

0019456961450011375413400226421595200000080000
 NOSSO NUMERO 50011375434002264
 CONVENIO 00456964
 FISTEL -- MULTA PREVISTA NA LGI 168//00333218
 AGENCIA/COD. CEDENTE 02/01/2012
 DATA DE VENCIMENTO 28/04/2012
 VALOR DO PAGAMENTO 800,00
 VALOR DO DOCUMENTO 180,56
 MULTA/JUROS 160,00
 VALOR COBRADO 980,56

NR. AUTENTICACAO 3.584.4E0.243.D08.30C
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

EM BRANCO



São Paulo, 26 de Abril de 2012.

Declaração

A Montel Sistemas de Comunicação Limitada inscrita no CNPJ 59.483.115/0001-27, Declara à quem possa interessar que o aparelho Transmissor de FM Marca MTFM 98 nº de série 2974 pertencente a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama inscrita no CNPJ 02.643.784/0001-00 encontra-se na sede da empresa fabricante desde 26/04/2012 para emissão de Laudo de Ensaio por engenheiro terceirizado com a respectiva anotação de responsabilidade técnica ART.

Devendo retornar no prazo Maximo do 15 dias úteis a partir da data de hoje.

Sem mais para o momento estamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos

59.483.115/0001-27

**MONTEL SISTEMAS DE
COMUNICAÇÃO LTDA.**

Rua João de Paula Franco, 469
Jd. Marabá - CEP 04775-165
SÃO PAULO - SP


Assistência Técnica

MONTEL Sistemas de Comunicação

Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
João de Paula Franco, 469 - CEP: 04775-165 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: (55 11) 2836-2169 (55 11) 5523-2733 - Fax: (55 11) 5681-3869
Site: www.montel.com.br E-mail: atm@montel.com.br

4405198 - LDE
20719112 - 269
44819111 - 100
57530111 - 002005



Associação
Comunitária de
Comunicação e
Cultura do
Gama

02 pag
SCE
Rubrica
39
das Comunicações

08/10/2012

SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 020720/2012-08

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica,
Ministério das Comunicações

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
27/04/2012-14:45 - *sewa*

Ref. Prorrogação de Prazo

Eu Wander Pereira Teles, Diretor Presidente da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama, (radio Comunidade FM), Venho pelo presente, **solicitar** a Vossa Senhoria, a **prorrogação** do prazo por mais 30 (trinta) dias para a entrega dos documentos pendentes itens **12 e 13** relativos à documentação para Renovação de Outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme subitem 20.3 da norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011. Motivo: O **Laudo de Ensaio** do transmissor com suas respectivas anotações de responsabilidade Técnica – Art. conforme item 12.1.1 só pode ser realizado pela empresa que forneceu o equipamento. A empresa Montel situada em São Paulo - SP está com o Transmissor para realizar o Laudo de Ensaio. Neste laudo contém informações essenciais para o Profissional habilitado (Engenheiro realizar a Vistoria Técnica.

A empresa enviou declaração nesta data, informando que o equipamento será entregue no maximo em 15 dias. (**anexo**)

Assim que a empresa enviar o Laudo de Ensaio o profissional habilitado realizará a **Vistoria Técnica** com suas respectivas anotações de Responsabilidade Técnica – Art., conforme item 12.1.1. para Renovação da Outorga da emissora. Certo de sua compreensão, aguardo deferimento do pedido.

Gama, DF, 26 de abril de 2012.

Wander Pereira Teles
Diretor Presidente

Nome do representante da entidade: **Wander Pereira Teles**
CPF: **512800001-04 – (61) 85727661**

Wander Pereira Teles
PRESIDENTE
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama
CNPJ: 02.643.784/0001-00

Área especial 02 lote 08 Setor Central Gama-DF CEP: 72400-000
CNPJ – 02.643.784/0001-00 – CF/DF 07.436.450/001-14
Telefone: (61) 3484-1585

Home: www.comunidadefmgama.com.br / e-mail: comunidafm@gmail.com



São Paulo, 26 de Abril de 2012.

Declaração

A Montel Sistemas de Comunicação Limitada inscrita no CNPJ 59.483.115/0001-27, Declara à quem possa interessar que o aparelho Transmissor de FM Marca MTFM 98 nº de série 2974 pertencente a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama inscrita no CNPJ 02.643.784/0001-00 encontra-se na sede da empresa fabricante desde 26/04/2012 para emissão de Laudo de Ensaio por engenheiro terceirizado com a respectiva anotação de responsabilidade técnica ART.

Devendo retornar no prazo Maximo do 15 dias úteis a partir da data de hoje.

Sem mais para o momento estamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos

Assistência Técnica

MONTEL Sistemas de Comunicação

59.483.115/0001-27

MONTEL SISTEMAS DE
COMUNICAÇÃO LTDA.

Rua João de Paula Franco, 469
Jd. Marabá - CEP 04775-165
SÃO PAULO - SP



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1448/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Deferimento de Prorrogação de Prazo.**

Referência: Processo nº 53000.020719/2012-75

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultural do Gama** autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Gama / DF**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se o que se segue:

I. A entidade protocolou, tempestivamente, em 27/04/2012, sob protocolo nº 53000.020720/2012-08, solicitação de prorrogação de prazo relativa às exigências de renovação, subscrita por pessoa legitimada a fazê-la.

II. Comunicamos que a outorga da entidade tem validade até **08/08/2012**. Logo, a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama deverá apresentar toda a documentação referente à Renovação de Outorga, **até o último mês anterior ao vencimento da respectiva autorização**, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, opinamos pela prorrogação do prazo para cumprimento das exigências.

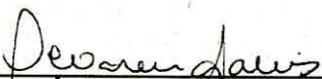
À consideração superior.

Brasília, 11 de maio de 2012.


BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS
Agente Administrativo

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 11 de maio de 2012.



VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. Autorizo a concessão da prorrogação do prazo pelos fundamentos acima dispostos.

Brasília, 11 de maio de 2012.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 2027 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, //de maio de 2012.

Ao Senhor

WANDER PEREIRA TELES

Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama (Rádio Comunidade FM)

Área Especial 02, lote 08 - Setor Central Gama
72400-000 Gama-DF

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.020719/2012.**

Senhor Representante Legal,

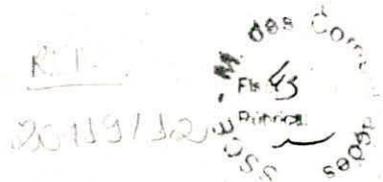
1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.020719/2012**, na localidade de **Brasília (Gama) / DF**, no qual essa Entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1448, que dispõe sobre a concessão de prazo adicional para o cumprimento das exigências formuladas pelo Ministério das Comunicações.
2. Desta forma, a entidade deverá apresentar toda a documentação referente à Renovação de Outorga, **até o último mês anterior ao vencimento da respectiva autorização.** Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. Ressaltamos que toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.1 da Norma nº 01/2011.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



Associação
Comunitária de
Comunicação e
Cultura do
Gama



Ofício 05/2012 – AC3G

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 025493/2012-07

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

25/05/2012-15:11

Sedex

Gama-DF, 10 de maio de 2012

Ao Senhor Diretor de Outorga
DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - DEOC
Ministério das Comunicações

Assunto: Assunto: **Entrega de Documentação pendentes - Renovação de Outorga**

Sr. Diretor, os documentos requeridos pelo Ministério das Comunicações para Renovação da Outorga de Serviço de Radiodifusão Comunitária, (**radio Comunidade FM**) estação **631401121**, canal **251**, frequência **98,1** localizada na cidade do Gama/DF, foram protocolados no dia 24 de abril de 2012 (53000 02073/2012-62 – 53000 020719/2012-75 - SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO) ficando pendentes alguns que dependiam da empresa fabricante do equipamento de transmissão (transmissor) da emissora, conforme, documento de Solicitação para Prorrogação de prazo enviado, (53000 020720720/2012-08) justificando motivo da não entrega dos documento.

Encaminho a vossa senhoria documentação **pendente** para efeito de **Renovação de Outorga de Serviço de Radiodifusão Comunitária**.

Em anexo: **Laudo de Ensaio, declaração e Ofício** pedindo vistoria da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, como trata o item 20.3 da Norma nº 1/2001 aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de outubro de 2011, publicada no diário Oficial da União.

Wander Pereira Teles
Diretor Presidente AC3G
8572 7661

Wander Pereira Teles
PRESIDENTE
Associação Comunitária de Comunicação
e Cultura do Gama
CNPJ: 02.643.784/0001-00

Área especial 02 lote 08 Setor Central Gama-DF CEP: 72400-000
CNPJ – 02.643.784/0001-00 – CF/DF 07.436.450/001-14
Telefone: (61) 3484-1585

Home: www.comunidadefm gama.com.br / e-mail: comunidafm@gmail.com



Associação
Comunitária de
Comunicação e
Cultura do
Gama



**DECLARAÇÃO DE PEDIDO DE VISTORIA TÉCNICA PARA RENOVAÇÃO
DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA**

Eu, **Wander Pereira Teles**, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama – AC3G** (rádio Comunidade FM), declaro a Vossa Senhoria que foi enviado pedido de Vistoria Técnica para efeito de **Renovação de Outorga de Serviço de Radiodifusão Comunitária** à **Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL**, conforme ofício **04/2012-AC3G** de 10 de maio de 2012 ao Sr. **Dermeval da Silva Júnior**, Diretor: Departamento de Outorga de Serviços - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - Ministério das Comunicações.

Gama-DF, 14 de maio de 2012

Wander Pereira Teles
Diretor Presidente

Wander Pereira Teles
PRESIDENTE
Associação Comunitária de Comunicação
e Cultura do Gama
CNPJ: 02.643.784/0001-00

Area especial 02 lote 08 Setor Central Gama-DF CEP: 72400-000
CNPJ – 02.643.784/0001-00 – CF/DF 07.436.450/001-14
Telefone: (61) 3484-1585

Home: www.comunidadefmgama.com.br / e-mail: comunidadefm@gmail.com



Associação
Comunitária de
Comunicação e
Cultura do
Gama



Ofício 04/2012 – AC3G

Gama-DF, 10 de maio de 2012

Ao Senhor
Dermeval da Silva Júnior
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Assunto: Assunto: **Pedido de Vistoria da ANATEL**

Encaminho a vossa senhoria **pedido** de **Vistoria Técnica** a ser feita pela **Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL** especificamente para efeito de **Renovação de Outorga** de Serviço de **Rádiodifusão Comunitária**.

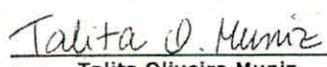
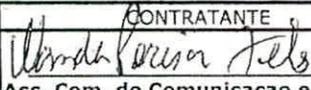
O relatório apresentado faz parte da documentação a ser apresentada ao Ministério das Comunicações para a renovação da permissão de funcionamento da emissora, como trata o item 20.3 da Norma nº 1/2001 aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de outubro de 2011, publicada no diário Oficial da União.

Wander Pereira Teles
Diretor Presidente AC3G
8572 7661

Wander Pereira Teles
PRESIDENTE
Associação Comunitária de Comunicação
e Cultura do Gama
CNPJ: 02.643.784/0001-00

Área especial 02 lote 08 Setor Central Gama-DF CEP: 72400-000
CNPJ – 02.643.784/0001-00 – CF/DF 07.436.450/001-14
Telefone: (61) 3484-1585

Home: www.comunidadefgama.com.br / e-mail: comunidadefgama@gmail.com

 <p style="text-align: center;">CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA</p> <p style="text-align: center;">Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11</p>				
<p style="text-align: center;">ART</p> <p>Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77</p>		<p style="text-align: center;">1- Nº DA ART</p> <p style="text-align: center;">92221220120427466</p>		
CONTRATADO				
2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL 5063250903		3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL 37516579831		
4 - NOME DO PROFISSIONAL TALITA OLIVEIRA MUNIZ		5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL Engenheira Eletricista		
ART				
6 - TIPO DE ART 1-Obra/Servico		7 - VINCULADA A ART Nº		8 - HÁ OUTRAS ARTS VINCULADAS 1 - Não
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART 1 - Não		10 - SUBEMPREITADA 1 - Não		
ANOTAÇÃO				
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO 1 - Responsabilidade Principal		12 - ÁREA DE ATUAÇÃO 8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao		13 - TIPO DE CONTRATANTE NOMEADO 2- Pessoa Física
EMPRESA CONTRATADA				
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA		15 - NOME COMPLETO		
16 - CGC/CNPJ		17 - CLASSIFICAÇÃO		
CONTRATANTE				
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO Ass. Com. de Comunicacao e Cultura do Gama		19 - TELEFONE P/ CONTATO (61)34841585		20 - CPF/CNPJ 02643784000100
DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO				
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO Rua Joao de Paula Franco, 469				22 - CEP 04775-110
CLASSIFICAÇÃO				
23 - NATUREZA	24 - UNIDADE	25 - QUANTIFICAÇÃO	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS	
1 A2305	47	1	29	
2				
3				
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO Realizacao de laudo de ensaio para levantamento de informacoes e realizacao de ensaios que permitam verificar e avaliar se as especificacoes de transmissores de servico de radiodifusao comunitaria em frequencia modulada atendem os requisitos minimos, segundo documentos normativos.				
RESUMO DO CONTRATO				
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC... Realizacao de laudo de ensaio para levantamento de informacoes e realizacao de ensaios que permitam verificar e avaliar se as especificacoes de transmissores de servico de radiodifusao comunitaria em frequencia modulada atendem os requisitos minimos, segundo documentos normativos.				
Data de efetiva participação do profissional: 27/04/2012				
28 - VALOR DO CONTRATO	29 - DATA DO CONTRATO	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE	32 - VALOR DA ART A PAGAR
350,00	27/04/2012	27/04/2012	68	40,00
ASSINATURA				
Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.				
33 - LOCAL E DATA Sao Paulo 01/05/2012		PROFISSIONAL  Talita Oliveira Muniz		CONTRATANTE  Ass. Com. de Comunicacao e Cultura do Gama

Obs:

- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:

Faint, illegible text within a rectangular border, possibly a stamp or header.

EM BRANCO

Associação das Comunicações
Fl. 47
Ribeirão Preto
SP



Rua João de Paula Franco, 469 - 04775-165 - Jardim Marabá - São Paulo - SP
PABX: (11) 5523-2733 - FAX: (11) 5681-3869 - www.montel.com.br - montel@montel.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 0916-06-0312

Validade: Indeterminada

Emissão: 10/02/2011

Fabricante:

MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
RUA JOÃO DE PAULA FRANCO 469 JARDIM MARABÁ
04775165 SAO PAULO SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 00786/06, emitido pelo OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Co - Categoria II

Modelo(s):

MTFM98

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E3N, 256KF8EHF

Modulação: FM.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número nº 0916-06-0312/06/2006.

Quando do seu fornecimento, o(s) produto(s) aqui em (m) esta (s) estado(s) na(s) potência(s) e frequência(s) autorizada(s) pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

M. das Comu.
FE 49
Rúbrica:
SS



Responsável técnico:

Eng^a. Talita Oliveira Muniz

CREA 5063250903 – região de São Paulo

Laudo de Ensaio

Transmissor para Rádio Comunitária

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda.

Modelo: MTFM98 **Frequência:** 98,1 MHz **Nº. série:** 2974

Solicitante: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama

Laudo de Ensaio – Transmissor para Rádio Comunitária

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda

Modelo: MTFM98 Frequência: 98,1 MHz Nº série: 2974

Solicitante: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama

Responsável técnico: Eng^o. Talita Oliveira Muniz - CREA 5063250903



Sumário

1. Objetivo	3
2. Descrição do produto.....	3
3. Identificação do produto	4
4. Ensaio realizado.....	5
4.1 Data, local e condições de ensaio.....	5
4.2 Equipamentos e aparelhos de testes utilizados	5
4.3 Características técnicas da emissão	6
4.3.1 Designações	6
4.3.2 Tolerância de frequência.....	6
4.3.3 Espúrios de radiofrequências.....	7
4.3.4 Desvio de frequência	9
4.3.5 Resposta de frequência de áudio.....	9
4.4 Características técnicas dos transmissores	10
4.4.1 Potência de saída	10
4.4.2 Controles externos e gabinetes.....	11
4.4.3 Placa de identificação	11
4.4.4 Controle automático de frequência	11
4.4.5 Espúrios de radiofrequências.....	12
4.4.6 Distorção harmônica de áudio.....	12
4.4.7 Ruído por modulação em frequência	12
4.4.8 Ruído por modulação em amplitude	13
4.4.9 Transmissão estereofônica	13
5. Conclusões	15

Laudo de Ensaio – Transmissor para Rádio Comunitária

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda
Modelo: MTFM98 Frequência: 98,1 MHz Nº série: 2974
Solicitante: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama
Responsável técnico: Eng^a. Talita Oliveira Muniz - CREA 5063250903



Laudo de Ensaio

Eng^a. Talita Oliveira Muniz – CREA 5063250903

1. Objetivo

O presente laudo de ensaio tem por objetivo levantar informações e realizar ensaios que permitam verificar e avaliar se as especificações de transmissores de serviço de radiodifusão comunitária em frequência modulada atendem os requisitos mínimos, segundo os seguintes documentos normativos:

- Anexo à resolução nº 67/98 – Regulamento técnico para emissoras de radiodifusão sonora em frequência modulada;
- Norma MC nº 01/11 – Serviço de radiodifusão comunitária.

2. Descrição do produto

Destinado a utilização em sistemas de Rádios Comunitárias, o transmissor de Frequência Modulada (FM), referência MTFM98, é um equipamento homologado pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e está de acordo com as normas do Ministério das Comunicações (MC).

O equipamento atende a proteção IP20 da norma NBR6146, possui caixa metálica padrão rack 19 polegadas, chassi estampado em aço carbono, pintura eletrostática, processadores internos e compressores/expansores de áudio, dissipador para transmissão em regime contínuo, circuitos dedicados a radiofrequência, além de proteção contra sobrecargas, transientes de rede ou falhas de sistemas irradiantes.

Os medidores tipo LCD "Bar Graph" no frontal do transmissor permitem a visualização de modulação com valor de pico, potência de saída direta, potência de saída refletida e frequência de operação.

6

Laudo de Ensaio – Transmissor para Rádio Comunitária

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda

Modelo: MTFM98 Frequência: 98,1 MHz Nº série: 2974

Solicitante: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama

Responsável técnico: Eng^a. Talita Oliveira Muniz - CREA 5063250903



3. Identificação do produto

- **Produto:** Transmissor de serviço de radiodifusão comunitária
- **Modelo:** MTFM98
- **Número de série:** 2974
- **Fabricação:** abril / 2012
- **Frequência de operação:** 98,1 MHz
- **Potência de saída:** 25 Watts
- **Certificado de homologação (Anatel):** processo número 0916-06-0312, validade indeterminada
- **Nome e local da emissora a que se destina o produto:**

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama
CNPJ: 02.643.784/0001-00
Área Especial 2 Lote 8 - Prédio da Igreja Imaculada Conceição
Setor Central
Gama / Distrito Federal – DF – 72405-025
Fone: (61) 3484-1585 / (61) 8572-7661
Contato: Alan Barbosa
E-mail: comunidedefm@gmail.com
- **Fabricante:**

Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
Rua João de Paula Franco, 469
São Paulo / SP - 04775-165
Fone: (11) 5523-2733 / Fax: (11) 5681-3869
E-mail: montel@montel.com.br
- **ART número:** 92221220120427466

Laudo de Ensaio – Transmissor para Rádio Comunitária

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda

Modelo: MTFM98 Frequência: 98,1 MHz N° série: 2974

Solicitante: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama

Responsável técnico: Eng. Talita Oliveira Muniz - CREA 5063250903



4. Ensaio realizados

4.1 Data, local e condições de ensaio

Realização dos ensaios	
Data	27 de abril de 2012
Local	Rua João de Paula Franco, 469 São Paulo/SP - 04775-165
Temperatura ambiente	23° C
Umidade relativa	65%

4.2 Equipamentos e aparelhos de testes utilizados

1. Wattímetro marca BIRD modelo 43;
2. Elemento para Wattímetro marca BIRD modelo 50B (50-125 MHz/50 W);
3. Atenuador coaxial marca BIRD modelo 8323;
4. Monitor de Serviços marca HP modelo 8920B;
5. Measurement Receive marca HP modelo 8902A;
6. Osciloscópio marca HP modelo 54616B;
7. Analisador de espectro marca Agilent modelo N9320B 9KHz - 3GHz;
8. Gerador de função marca Agilente modelo 33220A;
9. Gerador de áudio com medidor de distorção marca HP modelo 339^a;
10. Analisador de áudio marca HP modelo 8903B;
11. Variac marca PHILCO modelo PTE 595 série 140;
12. Multímetro marca Agilent modelo U1242B.

4.3.2 Tolerância de frequência

- Item 19.1.3 - Norma 01/11;
- **Valor normativo:** a frequência central da emissão não deve variar mais que ± 2.000 Hz de seu valor nominal.

Tolerância de frequência	
Especificado	Medido
± 2.000 Hz	+ 98 Hz

WWW.MONTEL.COM.BR
 HP 8920B RF Communications Test Set: 04/27/12 09:53:00 am

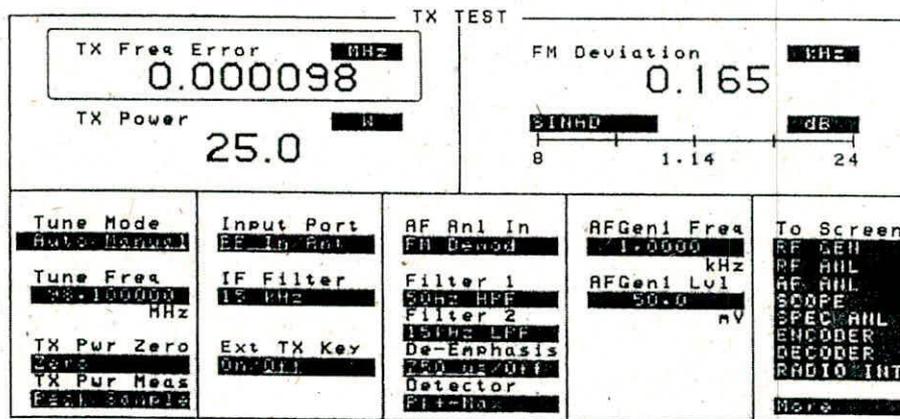


Figura 1 – Tolerância de frequência

USCE
 M. R. R. R.
 das Comunicações
 54

6

Laudo de Ensaio – Transmissor para Rádio Comunitária

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda
 Modelo: MTFM98 Frequência: 98,1 MHz Nº série: 2974
 Solicitante: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama
 Responsável técnico: Eng^o. Talita Oliveira Muniz - CREA 5063250903



4.3 Características técnicas da emissão

4.3.1 Designações

- Item 19.1.1 - Norma 01/11.

Designações	
Especificado	Verificado
Monofônica: 180KF3EGN Estereofônica: 256KF8EHF	OK

4.3.2 Tolerância de frequência

- Item 19.1.3 - Norma 01/11;
- **Valor normativo:** a frequência central da emissão não deve variar mais que ± 2.000 Hz de seu valor nominal.

Tolerância de frequência	
Especificado	Medido
± 2.000 Hz	+ 98 Hz

WWW.MONTEL.COM.BR
 HP 8920B RF Communications Test Set: 04/27/12 09:53:00 am

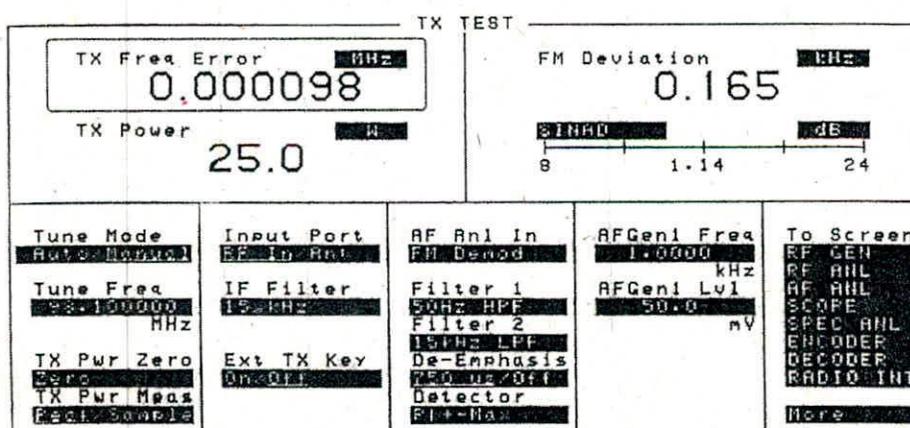


Figura 1 – Tolerância de frequência

(Handwritten signature)

Laudo de Ensaio – Transmissor para Rádio Comunitária

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda
 Modelo: MTFM98 Frequência: 98,1 MHz Nº série: 2974
 Solicitante: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama
 Responsável técnico: Eng^a. Talita Oliveira Muniz - CREA 5063250903



4.3.3 Espúrios de radiofrequências

- Item 19.1.4 - Norma 01/11:
- **Valor normativo:** qualquer emissão presente em frequências afastadas de 120 a 240 kHz, inclusive, da frequência da portadora deverá estar pelo menos 25 dB abaixo do nível da portadora sem modulação; as emissões em frequências afastadas de mais de 240 kHz até 600 kHz, inclusive, da frequência da portadora deverão estar pelo menos 35 dB abaixo do nível da portadora sem modulação; as emissões em frequências afastadas de mais de 600 kHz da frequência da portadora deverão estar pelo menos $(73 + P)$ dB ($P =$ potência de operação do transmissor, em dBk) abaixo do nível da portadora sem modulação.

Afastamento em relação à portadora		
Frequências	Especificado	Medido
120 a 240 kHz	- 25 dB	- 78 dB
240 a 600 kHz	- 35 dB	- 78 dB
Mais de 600 kHz	- 57 dB	- 67 dB

WWW.MONTEL.COM.BR
 HP 8920B RF Communications Test Set: 04/27/12 10:05:00 am

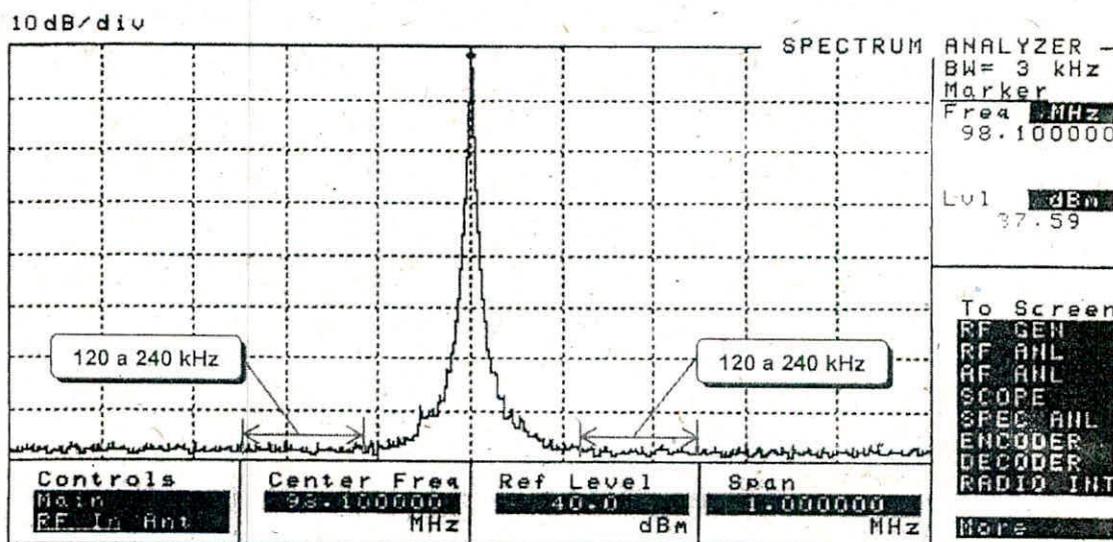


Figura 2 - Frequências afastadas de 120 a 240 kHz

Laudo de Ensaio – Transmissor para Rádio Comunitária

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda
 Modelo: MTFM98 Frequência: 98,1 MHz Nº série: 2974
 Solicitante: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama
 Responsável técnico: Eng^o. Talita Oliveira Muniz - CREA 5063250903



WWW.MONTEL.COM.BR
 HP 8920B RF Communications Test Set: 04/27/12 10:05:00 am

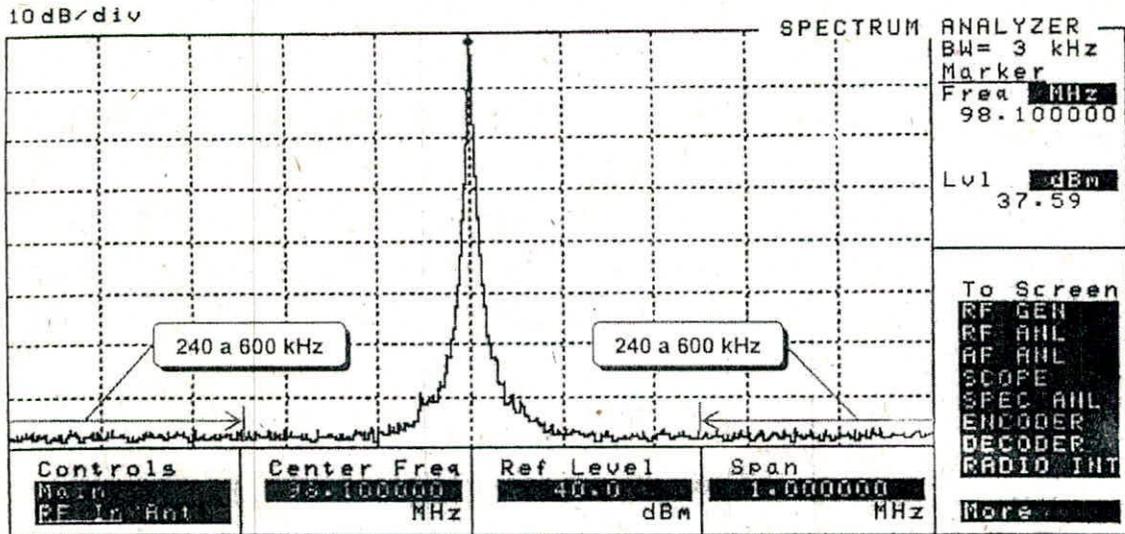


Figura 3 - Frequências afastadas de 240 a 600 kHz

WWW.MONTEL.COM.BR
 HP 8920B RF Communications Test Set: 04/27/12 10:02:00 am

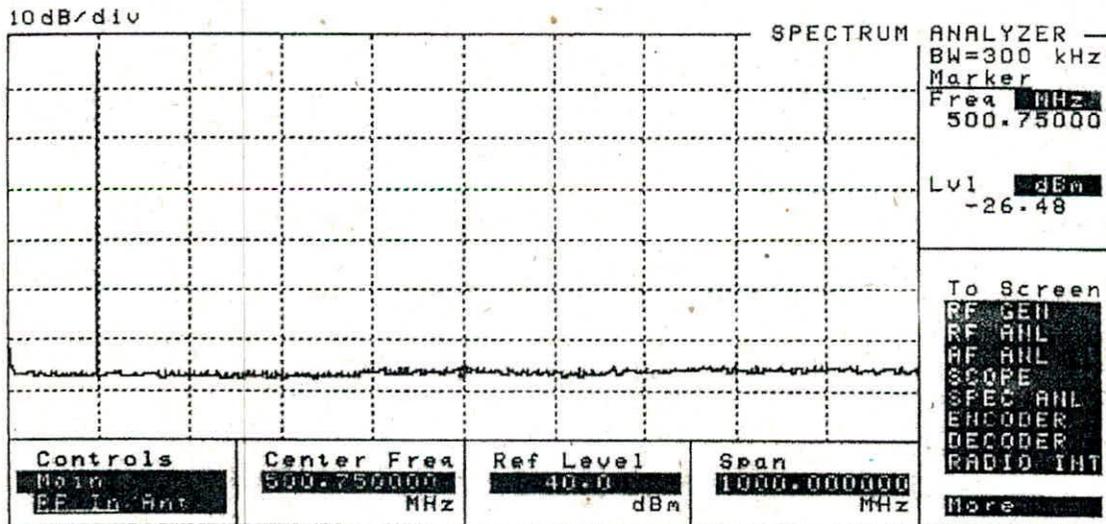


Figura 4 - Frequências afastadas de mais de 600 kHz

Laudo de Ensaio – Transmissor para Rádio Comunitária

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda

Modelo: MTFM98 Frequência: 98,1 MHz Nº série: 2974

Solicitante: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama

Responsável técnico: Eng^a. Talita Oliveira Muniz - CREA 5063250903



4.3.4 Desvio de frequência

- Item 19.1.5 - Norma 01/11:
- **Valor normativo:** é estabelecida a referência de 75 kHz no desvio de frequência da portadora para definir o nível de modulação de 100%.

Desvio de frequência	
Especificado	Medido
75 kHz	75 kHz

4.3.5 Resposta de frequência de áudio

- Item 3.2.4 – Resolução 67/98:
- **Valor normativo:** as características de transmissão de frequências de áudio do sistema de transmissão devem ser tais que possibilitem, no mínimo, a transmissão de qualquer frequência na faixa de 50 a 15.000 Hz. A resposta do sistema deve estar entre os dois limites da curva padrão de pré-ênfase empregada;
- **Valor medido:** empregada curva padrão de pré ênfase para constante de tempo de 75us.

Resposta de áudio frequência em monofonia e estereofonia	
Freq. (Hz)	dB
50	-2 dB
100	-1,5 dB
400	-1 dB
1000	0 dB
5.000	+7 dB
7.500	+10 dB
10.000	+13 dB
15.000	+16 dB

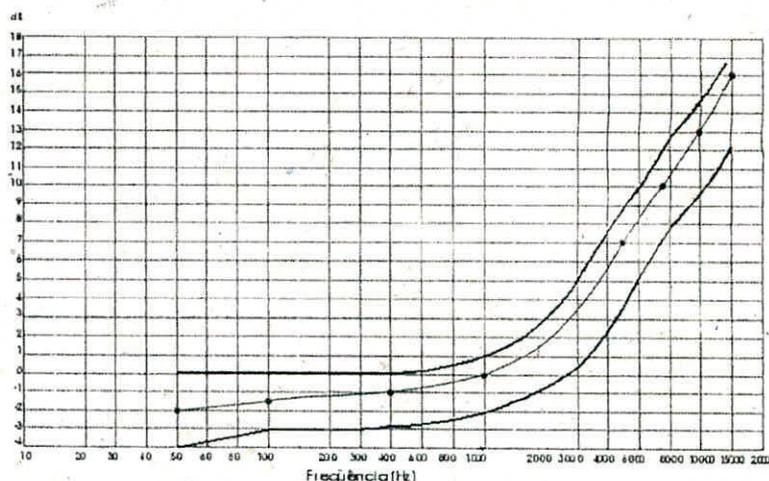


Figura 5 – Curva padrão de pré ênfase para constante de tempo de 75 µs

Laudo de Ensaio – Transmissor para Rádio Comunitária

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda
 Modelo: MTFM98 Frequência: 98,1 MHz Nº série: 2974
 Solicitante: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama
 Responsável técnico: Eng^a. Talita Oliveira Muniz - CREA 5063250903



4.4 Características técnicas dos transmissores

4.4.1 Potência de saída

- Item 19.3.1 - Norma 01/11:
- **Valor normativo:** somente será permitida a utilização de equipamentos transmissores com potência de saída de no máximo 25 Watts, específicos para o Serviço de Radiodifusão Comunitária e certificados pela Anatel.

Potência de saída	
Especificado	Medido
25 W	25 W

WWW.MONTEL.COM.BR
 HP 8920B RF Communications Test Set: 04/27/12 09:53:00 am

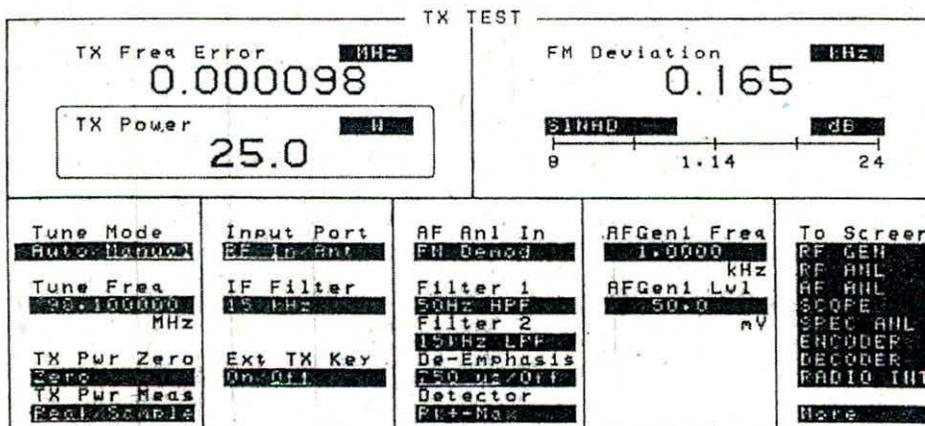


Figura 6 – Potência de saída

Laudo de Ensaio – Transmissor para Rádio Comunitária

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda

Modelo: MTFM98 Frequência: 98,1 MHz Nº série: 2974

Solicitante: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama

Responsável técnico: Eng^a. Talita Oliveira Muniz - CREA 5063250903



4.4.2 Controles externos e gabinetes

- Item 19.3.2 - Norma 01/11.

Controles externos e gabinetes	
Especificado	Verificado
a) os transmissores não poderão ter dispositivos externos que permitam a alteração da frequência e da potência de operação.	O transmissor MTFM98 não possui dispositivos externos para alteração da frequência e da potência de operação.
b) os transmissores devem estar completamente encerrados em gabinete metálico e todas as partes expostas ao contato dos operadores serão eletricamente interligadas e conectadas à terra.	O transmissor MTFM98 está completamente encerrado em gabinete metálico e todas as partes expostas ao contato dos operadores são eletricamente interligadas e conectadas à terra.

4.4.3 Placa de identificação

- Item 19.3.3 - Norma 01/11.

Placa de identificação	
Especificado	Verificado
Todo o transmissor deve ter fixada no gabinete uma placa de identificação onde conste, no mínimo, o nome do fabricante, o número de série, a potência nominal e a frequência de operação.	O transmissor MTFM98 tem fixado no gabinete uma placa de identificação onde consta o nome do fabricante, o número de série, a potência nominal e a frequência de operação.

4.4.4 Controle automático de frequência

- Item 19.3.4 - Norma 01/11.

Controle automático de frequência	
Especificado	Verificado
O dispositivo de controle da frequência deve ser tal que permita a manutenção automática da frequência de operação entre os limites de mais ou menos 2000 Hz da frequência nominal.	O dispositivo de controle da frequência permite a manutenção automática da frequência de operação entre os limites de mais ou menos 2000 Hz da frequência nominal.

Laudo de Ensaio – Transmissor para Rádio Comunitária

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda
Modelo: MTFM98 Frequência: 98,1 MHz Nº série: 2974
Solicitante: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama
Responsável técnico: Eng^o. Talita Oliveira Muniz - CREA 5063250903



4.4.5 Espúrios de radiofrequências

- Item 19.3.5, 19.3.6 e 19.3.7 - Norma 01/11;
- Vide item 4.3.3 deste laudo de ensaio.

4.4.6 Distorção harmônica de áudio

- Item 19.3.8 - Norma 01/11;
- **Valor normativo:** a distorção harmônica total das frequências de áudio introduzidas pelo transmissor não deve ultrapassar o valor eficaz de 3,0% na faixa de 50 a 15.000 Hz para percentagens de modulação de 25, 50 e 100% (90% para estereofonia).

Mod. (desvio)	Distorção harmônica							
	Especificado	Medido						
	50 Hz a 15 kHz	50 Hz	100 Hz	400 Hz	1 kHz	5 kHz	10 kHz	15 kHz
25% (18,8 kHz)	< 3%	2,0%	1,4%	1,3%	1,4%	2,0%	1,8%	2,2%
50% (37,5 KHz)		1,5%	1,5%	1,3%	1,5%	2,3%	1,9%	2,1%
90% (67,5 KHz)		1,4%	1,6%	1,4%	1,6%	1,9%	2,4%	2,3%
100% (75 KHz)		1,8%	2,0%	1,6%	1,8%	2,5%	2,4%	2,7%

4.4.7 Ruído por modulação em frequência

- Item 19.3.9 - Norma 01/11;
- **Valor normativo:** o nível de ruído, por modulação em frequência, medido na saída do transmissor, na faixa de 50 a 15.000 Hz, deverá estar, pelo menos, 50 dB abaixo do nível correspondente a 100% de modulação da portadora por um sinal senoidal de 400 Hz.

Ruído por modulação em frequência	
Especificado	Medido
> 50 dB	> 64,8 dB

Laudo de Ensaio – Transmissor para Rádio Comunitária

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda

Modelo: MTFM98 Freqüência: 98,1 MHz Nº série: 2974

Solicitante: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama

Responsável técnico: Eng^a. Talita Oliveira Muniz - CREA 5063250903



4.4.8 Ruído por modulação em amplitude

- Item 19.3.10 - Norma 01/11:
- **Valor normativo:** o nível de ruído, por modulação em amplitude, medido na saída do transmissor, na faixa de 50 a 15.000 Hz, deverá estar, pelo menos, 50 dB abaixo do nível que represente 100% da modulação em amplitude.

Ruído por modulação em amplitude	
Especificado	Medido
> 50 dB	> 52 dB

4.4.9 Transmissão estereofônica

- Item 3.2.8 - Resolução 67/98.

Transmissão estereofônica	
Especificado	Verificado
a) o sinal modulante no canal principal deve ser a soma dos sinais esquerdo e direito;	OK
b) deve ser transmitida uma subportadora piloto de 19.000 Hz \pm 2 Hz, que modulará em freqüência a portadora principal entre 8% e 10%;	19.001 Hz, com 7,5 kHz de desvio
c) a subportadora estereofônica será o segundo harmônico da subportadora piloto (38.000 Hz \pm 4 Hz) e deverá cortar o eixo do tempo com uma derivada positiva cada vez que a subportadora piloto cortar, também, aquele eixo;	OK
d) a subportadora estereofônica deve ser modulada em amplitude, com dupla faixa lateral;	OK
e) a subportadora estereofônica deve ser, em princípio, suprimida; admitir-se-á modulação residual na portadora principal, desde que menor que 1%;	OK
f) a subportadora estereofônica deve ser capaz de aceitar audio freqüências na faixa de 50 a 15.000 Hz;	OK
g) o sinal modulante da subportadora estereofônica deve ser igual à diferença dos sinais esquerdo e direito, nesta ordem;	OK
h) a característica de pré-ênfase do sinal estereofônico deve ser idêntica à do sinal principal, no que tange à fase e à amplitude em todas as freqüências;	OK

6

Laudo de Ensaio – Transmissor para Rádio Comunitária

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda
 Modelo: MTFM98 Freqüência: 98,1 MHz Nº série: 2974
 Solicitante: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama
 Responsável técnico: Eng^a. Talita Oliveira Muniz - CREA 5063250903



<p>i) o sinal estereofônico não deve causar um desvio de pico da freqüência da portadora principal acima de 45% da modulação total, quando existir apenas sinal esquerdo (ou direito); simultaneamente, o desvio de pico da freqüência da portadora principal, provocado pela modulação do sinal principal, também não deve ser maior que 45% da modulação total, quando existir apenas sinal esquerdo (ou direito), excluída a modulação das subportadoras secundárias;</p>	<p>OK</p>
<p>j) quando for aplicado um sinal esquerdo positivo, a modulação do sinal principal deve causar um desvio de freqüência crescente na portadora principal; a subportadora estereofônica e suas faixas laterais devem cortar o eixo do tempo simultaneamente e na mesma direção;</p>	<p>OK</p>
<p>l) a diferença relativa entre o desvio máximo do sinal principal e o desvio máximo do sinal estereofônico, quando existir apenas sinal esquerdo (ou direito), deve ser, no máximo, 3,5% para todos os níveis deste sinal e para todas as freqüências modulantes, de 50 a 15.000 Hz;</p>	<p>OK</p>
<p>m) a diferença de fase entre os pontos de nulo do sinal do canal principal e da envoltória das faixas laterais da subportadora estereofônica, quando existir apenas sinal esquerdo (ou direito), não deve exceder a $\pm 3^\circ$, para áudio freqüências de 50 a 15.000 Hz;</p>	<p>OK</p>
<p>n) a diafonia no canal principal, causada pelo sinal do canal estereofônico, deve estar, pelo menos, 40 dB abaixo do nível correspondente a 90% de modulação;</p>	<p>> 42 dB</p>
<p>o) a diafonia no canal estereofônico, causada pelo sinal do canal principal, deve estar, pelo menos, 40 dB abaixo do nível correspondente a 90% de modulação.</p>	<p>> 42 dB</p>

Observação: considera-se atendido o estabelecido nas letras "l" e "m" quando a separação estereofônica for melhor que 29,7 dB para áudio freqüências de 50 a 15.000 Hz.

Laudo de Ensaio – Transmissor para Rádio Comunitária

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda
Modelo: MTFM98 Frequência: 98,1 MHz Nº série: 2974
Solicitante: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama
Responsável técnico: Eng^a. Talita Oliveira Muniz - CREA 5063250903



5. Conclusões

O desempenho e as respectivas grandezas elétricas do equipamento submetido a ensaio estão em conformidade com as normas técnicas aplicáveis bem como limites estabelecidos pelo fabricante.

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes neste relatório, obtidas mediante ensaios nas instalações do fabricante. O presente relatório de laudo de ensaio consta de 15 páginas, rubricadas com a rubrica , da qual faço uso.

São Paulo, 01 de Maio de 2012



Eng^a. Talita Oliveira Muniz

Engenheira eletricista com ênfase em eletrônica

CREA – 5063250903 – região de São Paulo

E-mail: talita.mnz@gmail.com

Notas:

- Os resultados apresentados têm significação restrita e aplicam-se somente ao equipamento ensaiado, sendo proibida a reprodução parcial ou total deste documento sem prévia autorização da empresa fabricante.
- Este laudo de ensaio possui validade de 6 meses após sua emissão, desde que o lacre do produto não esteja violado.
- O engenheiro técnico responsável pela elaboração deste documento é terceirizado, não possuindo vínculo empregatício com a empresa.

SCE - M. Des. Comunicações
Fl. 65
Rubrica

RECIBO

Eu, Talita Oliveira Muniz, registrada no CREA sob nº 5063250903, recebi da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama a importância de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), referente pagamento de laudo de ensaio de transmissor de serviço de radiodifusão comunitária em frequência modulada, dando-lhe por este recibo a devida quitação.

São Paulo, 01 de Maio de 2012

Talita O. Muniz

Assinatura

Diáconos Arquidiocesanos Permanentes

Diác. José Ribamar De Moraes Silva

Esposa: Marielza Ferreira da Silva

Paróquia São Sebastião – Gama

Fone: 3556-4437/8404-8907

Nasc.: 02/05/1946 - PI / Casamento: 14/12/1974

Ord.: 22/08/1998 - DF





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

DESPACHO PÓS AUTORIZAÇÃO

PROCESSO: 53000.004405/1998

LOCALIDADE: Gama/DF

ENTIDADE: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama

REF. ANALISADO DOCUMENTO Nº: 53000.065509/2010-44

DESPACHO

Após a análise da documentação acima indicada e apresentada pela entidade autorizada constatou-se que:

- A entidade encaminhou:
 - a) ata de eleição do conselho comunitário, datada de 16/03/2010, devidamente registrada (fl. 534);
 - b) relação de associados (fls. 536 a 537);
 - c) declaração de endereço de sede (fl. 538);
 - d) declaração da alínea "j" e "h" da Norma Complementar Nº 01/2004 (fl. 539 e 540).

Atual endereço da Sede:

Praça 02, Lote 08, Setor Central – Gama / DF – CEP: 72.405-025 (fl. 538).

Atual endereço da Correspondência:

Área Especial 02, lote 08, Setor Central – Gama/DF. CEP:72.405-025.

Denominação Fantasia:

Rádio Comunidade FM.

Horário de Funcionamento:

24 horas diariamente.

Diretoria com mandato até:

31/12/2013.

Mandato:

04 anos.

Nova diretoria, eleita em Ata de 18/12/2009, devidamente registrada, e quadro diretivo com mandato até 31/12/2013 (Fl.491), se encontra abaixo descrita (cargos – art.13º do estatuto – Fl.501):

Cargo	Nome	CPF	MAIOR/NA C. OU EMANCIP.	DEC. DE FIEL CUMPR
Presidente	Allan Barbosa de Souza	538.806.411-53	Fls. 508	Fls. 445
Vice-Presidente	Wander Pereira Teles	512.800.001	Fls. 510	Fls. 454
Secretário Executivo	Luís Maurício Hagstrom de Oliveira	401.093.801-34	Fls. 512	Fls. 468
1º Membro Vogal	Pedro Erginaldo Gontijo	400.341.861-15	Fls. 526	Fls. 452
2º Membro Vogal	Vicente Pereira de Miranda	XXXXXXXXXXXXXX	Fls. 514	Fls. 470

Obs: As demais declarações foram apresentadas às fls. 539 (não execução), 540 (residência).

Conselho Comunitário, eleito em Ata de 16/03/2010, devidamente registrada, e quadro diretivo c. mandato até 31/12/2013, se encontra abaixo descrita (cargos – art. 34º do estatuto – Fl. 505):

Conselho Comunitário	Nome	Entidade que Representa
1º Conselheiro	Manoel Domingos Farinha	Associação Comercial, Empresarial e Industrial do Gama.
2º Conselheiro	João Ferreira de Lima	Associação de Inquilinos e Moradores do Setor Sul do Gama.
3º Conselheiro	Everto Rosa de Macedo	Liga de Inclusão Social e Esporte do Gama.
4º Conselheiro	Divino Gomes	Companhia de Teatro Lábios da Lua.
5º Conselheiro	Bartolomeo Benevenuto de Souza	Paróquia da Imaculada Conceição.

INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS ESSENCIAIS:

- ✓ **Ata de eleição da atual Diretoria eleita em 18/12/2009**, devidamente registrada (Fls. 491 a 492);
- ✓ **Estatuto Social da Entidade**, devidamente registrado (Fls.498 a 507);
- ✓ **CNPJ** (Fl.05);
- ✓ **Ata de Fundação datada de** , devidamente registrada (Fl.07).

Frente à análise da documentação apresentada, reiteramos as solicitações feitas por meio do ofício 4490 de 23/10/2010, não cumpridas pela entidade:

1 – Apresentar cópia do **Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado** em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as **alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

- a) Inserção, no capítulo VII do Estatuto Social, do que se segue:



- “Que o Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.”
- “Que a entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário”.

b) **exclusão do disposto no art. 7º, § 3º e § 4º do Estatuto Social**, uma vez que os referidos dispositivos limitam o direito a voto dos associados. Cabe ressaltar que a Lei 9612/1998, em seu art. 7º, **proíbe os estrangeiros e brasileiros naturalizados há 10 anos ou menos de participar da Diretoria da Entidade, sem restringir, contudo, o seu direito a voto nas Assembléias Gerais.**

c) **exclusão do art. 25, parágrafo único do Estatuto Social**, uma vez que limita o direito dos associados de concorrer às Eleições;

Brasília, 10 de janeiro de 2011.

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha / Siape: 1787956



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº XXX, DE XXX DE XXXX DE 2011

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);	(2)
2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;	(12)
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual	(3)
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;	(13)
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;	
7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:	(28)
7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;	
7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;	
7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	
8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	(4)
9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora	(23/24) (27)
10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede	(29)
11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1	
12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.020719/12 Localidade/UF: Brasília(Gama)/DF
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO GAMA
 Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 01/01/2000 Canal:

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
<i>(fl.2) comprovar a legitimidade da assinatura.</i>						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
<i>Estatuto Social (fl.13); Ata de eleição - não remeteu.</i>						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Não				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Não				
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Não				
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
<i>(fl.3)</i>						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 4 anos	Validade: 31/12/2013			
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	Allan Barbosa de Souza	538.806.411-53	Presidente	Sim	Sim	Sim
	Wander Pereira Teles	512.800.001-04	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
	Luis Mauricio Hagstrom de Oliveira	401.093.801-34	Secretário Executivo	Sim	Sim	Sim
	Pedro Ergnaldo Gontijo	400,341.861-15	1º Membro Vogal	Sim	Sim	Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.020719/12 Localidade/UF: Brasília(Gama)/DF
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO GAMA
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 01/01/2000 Canal:

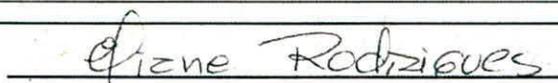
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Vicente Pereira de Miranda	111.111.111-11	2º Membro Vogal	Sim	Sim	Sim
Allan Barbosa de Souza	538.806.411-53	Presidente	Sim	Sim	Sim
Wander Pereira Teles	512.800.001-04	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
Luis Mauricio Hagstrom de Oliveira	401.093.801-34	Secretário Executivo	Sim	Sim	Sim
Pedro Ergnaldo Gontijo	400.341.861-15	1º Membro Vogal	Sim	Sim	Sim
Vicente Pereira de Miranda	111.111.111-11	2º Membro Vogal	Sim	Sim	Sim

13. **Conclusão da Análise**

A entidade deve remeter esclarecimentos e comprovação de possível vínculo religioso, tendo em vista que o presidente anterior era diácono, tesoureiro da Comissão Nacional dos Diáconos, como também esclarecer quanto a legitimidade da assinatura aposta na documentação remetida para renovação.

obs. os documentos de comprovação da maioria/nacionalidade estão anexos ao processo de outorga.(vide fl.67 do processo de renovação).

à consideração superior



(Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 2127/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.020719/12
Processo de Outorga nº 53000.004405/98

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade do **Gama / DF**, conforme Portaria de autorização, publicada no D.O.U. de 25/05/2000 e Decreto Legislativo nº 182, publicado no D.O.U. de 08/08/2002.

ANÁLISE

I. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se que essa entidade mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações **religiosas**, em infringência ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98, e subitem 8.2, alínea "F" da Norma Complementar nº 01/2004, conforme constatado em pesquisa no texto do Observatório da Imprensa do PROJOR – Instituto para o desenvolvimento do jornalismo, no qual consta que o **Presidente anterior da Entidade Sr. José Ribamar de Moraes Silva é Diácono, tesoureiro da Comissão Nacional dos Diáconos**.

↳ Foi Vice-Presidente em 1998
Não está mais na entidade

II. Outrossim, a Entidade deve prestar esclarecimentos e comprovação quanto à legitimidade da assinatura aposta em toda a documentação remetida para renovação da outorga, tendo em vista que os documentos foram assinados pelo Vice-Presidente Sr. **Wander Pereira Teles**, como também sobre a declaração da gestão da emissora, onde consta como Vice-Presidente da entidade, o Sr. Luiz Maurício Hagstrom de Oliveira e Secretário Executivo, o Sr. Pedro Erginaldo Gontijo em desacordo com a ata de eleição realizada em 18/12/09 com mandato até 31/12/2013, anexa ao processo de outorga, transcrita a seguir:

Assumiu no
Lugar do President
que renunciou em
2010
(ata de 18/12)

Nova diretoria, eleita em Ata de 18/12/2009, devidamente registrada, e quadro diretivo com mandato até 31/12/2013 (Fl.491), se encontra abaixo descrita (cargos – art.13º do estatuto – Fl.501):

Cargo	Nome	CPF	MAIOR./NA/ C. OU EMANCIP.	DEC. DE FIEL CUMPR
Presidente	Allan Barbosa de Souza	538.806.411-53	Fls. 508	Fls. 445
Vice-Presidente	Wander Pereira Teles	512.800.001	Fls. 510	Fls. 454
Secretário Executivo	Luís Maurício Hagstrom de Oliveira	401.093.801-34	Fls. 512	Fls. 468
1º Membro Vogal	Pedro Ergnaldo Gontijo	400.341.861-15	Fls. 526	Fls. 452
2º Membro Vogal	Vicente Pereira de Miranda	xxxxxxxxxxxx	Fls. 514	Fls. 470

CONCLUSÃO

2. Face ao exposto e, em respeito ao princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, essa Entidade deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento deste ofício, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, os devidos esclarecimentos. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam aos itens levantados, o processo será encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.

À consideração superior.

Brasília, 13 de agosto de 2012.



ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES
Analista/Administradora

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 15 de agosto de 2012.



NATÁLIA FROEMMING
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2127/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 21 de agosto de 2012.



JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3198 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 21 de agosto de 2012.

Ao Senhor
ALLAN BARBOSA DE SOUZA
Representante Legal Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama
Área Especial 2, lote 8, Setor Central Gama
72.400-000 Gama / DF

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.020719/12**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.020719/12, na localidade do **Gama / DF**, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2127 que indica pendências na documentação encaminhada pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade esclareça todos os pontos questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,


JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR



NOME OU RAZÃO SOCIAL E	Of. 3198 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC
ENDEREÇO / ADRESSI	53000.020719/12
CEP / CODE POSTAL	ALLAN BARBOSA DE SOUZA Ass. Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama Área Especial 2, lote 8, Setor Central Gama 72.400-000 Gama / DF

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
	<input type="checkbox"/> EMS
	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	ARMAZÉM DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Xe Maria Bernadete Gonçalves</i>	30/08/2012	30 AGO 2012
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
	<i>[Signature]</i> 308139429	

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO
--

73240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RQ 97197165 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM
BRASILIAS

PREENCHER COM LETRAS

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO P

CIDADE / LOC.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

BRASIL

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--



RELATÓRIO DO CONSELHO DE COMUNITÁRIO DE PROGRAMAÇÃO RÁDIO COMUNIDADE FM – GAMA/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar – anexo oeste - sala 300
Brasília - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 041630/2012-42

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

31/08/2012-14:03 - *seleto*

CONSELHEIRAS

ASSOCIAÇÃO DE INQUILINOS E MORADORES DO SETOR SUL DO GAMA

Quadra 17 conjunto c casa 18 - Setor Sul

CIA. LÁBIOS DA LUA

Quadra 04 sem nº Setor Sul - Gama - - 8153 7595

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DO GAMA E ENTORNO

Quadra 40 Setor Sul - Gama - 33854056

LIGA DE INCLUSÃO SOCIAL DE ESPORTES DO GAMA

Área especial 02 - Setor Oeste - Gama - 9107 1526

IGREJA Nº SR.ª DA CONCEIÇÃO IMACULADA DO GAMA

Área especial 02 lote 08 Setor Central - Gama - 35566473

RELATÓRIO DO CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO GAMA - AC3G
RÁDIO COMUNIDADE FM - GAMA / DF



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 041630/2012-42

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

31/08/2012-14:03

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS

Espanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300

Brasília - DF

Em reunião realizada no dia 03 de agosto de 2012 às 09h:00, na sede da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama**, Rádio Comunidade FM, reuniram-se os membros do **Conselho Comunitário de Programação** para avaliar e fazer o relatório anual, eu **João Ferreira de Lima**, secretário da assembleia, transcrevo o relatório.

A Rádio Comunidade é uma emissora da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama. A entidade, conforme o seu estatuto, é sem fins lucrativos podendo captar recursos apenas para manutenção e pagamento de funcionários.

Os dirigentes da instituição são todos moradores do Gama e altamente comprometidos com a cidade, por isso, a emissora é reconhecida na comunidade como o veículo de maior credibilidade local. Não é só a busca da audiência o alvo da rádio, mas também, a melhoria de vida dos cidadãos da cidade, bem como o desenvolvimento social e econômico da cidade do Gama. O quadro dirigente é composto por profissionais de comunicação, professores, funcionários públicos e advogado. A programação da emissora prima pela qualidade e pela pluralidade. Bons comunicadores pautados na ética profissional e na visão social da empresa garantem à Rádio Comunidade mesmo sendo uma rádio comunitária, os primeiros lugares em audiência, disputando espaço com as principais emissoras do Gama.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Como reza o regulamento de execução em uma emissora comunitária, a Comunidade FM ciente de suas obrigações, está buscando cada vez mais estar no meio do povo. Além do trabalho de divulgação, utilidade pública e promoção, educativa, artística e lazer, a comunidade é uma referência cultural na cidade. Divulga os eventos culturais e dispõe de seu pessoal para estar a disposição dos organizadores. Em alguns eventos ela transmite ao vivo para toda cidade.

A programação musical é muito boa, não se toca na rádio músicas com duplos sentido ou que fere os valores da família.

Os programas com seus respectivos comunicadores, têm atendido a expectativa do ouvinte, seja na divulgação, como no pedido musical.

A emissora trabalha com quatro comunicadores comunitários na semana de 06:00 às 19:00 horas, dois voluntário que ajudam na produção e colhe informações da cidade e a noite e aos finais de semana 25 voluntário são responsáveis por programas comunitários variados.

A rádio comunidade presta muitos serviços para a comunidade: formação Sócio - Educativo Cultural com profissionais da cidade; programa da Pastoral da criança, o programa Viva a Vida, e Institucionais e Utilidade pública vinda do GDF. Toda segunda feira participação de um professor falando de educação, nas quartas um médico interage falando sobre saúde e nas sextas feiras um advogado tira dúvidas sobre direito e deveres da comunidade.

Em andamento a criação de vários projetos, entre eles o projeto Comunicador Comunitário que será apresentado no segundo semestre de 2012, atendendo ao pedido do Governo Federal no que diz respeito a rádios comunitárias. Foi informado pela direção da emissora o serviço de auxílio às escolas públicas na criação de rádio e de formação de alunos para exercer o trabalho.

A rádio neste último ano, criou vários meios para se aproximar ainda mais da comunidade. Colocaram em prática o projeto Repórter Cidadão, que é um comunicador comunitário a disposição da comunidade para colher as denúncias e junto com os órgãos competentes da cidade buscar a solução. Este projeto contempla as instituições da cidade que são convidadas para a exercerem o trabalho de repórter cidadão e assim divulgar seus eventos.

Algumas campanhas como Doação de Vasilhame ao Banco de Leite e Doe Sangue em parceria com o hospital da cidade tem dado muito certo. Parcerias com a ABRAÇO DF, SIMPRO DF, valorizam ainda mais o trabalho da rádio. Alguns programas entraram na grade da emissora com o intuito da formação e valorização comunitária. Em destaque o programa Todos pela Educação, valorização dos professores, Conversa com o Governador, Momento da Copa, CEB - Energia do dia a dia.

No fim do ano passado foi criado também o programa O Som da Cidade onde os músicos e artistas locais participam e têm suas músicas incluídas na programação da rádio.

A equipe de Esporte da emissora cobre a todas as manifestações esportivas na cidade. Ela transmite todos os jogos, tanto amador como profissional.

Os programas comunitários e culturais são muito elogiados pela comunidade, principalmente o "Só por Hoje" apresentado por, dependente químico a mais de 20 anos, recuperado e que cuida de uma clínica terapêutica e os programas culturais "Feira de Cultura, Em cena, Brasilidade e o Som da Cidade" que são apresentados por voluntários líderes no segmento cultural na cidade, programa A voz do Gama e Comunidade Segura, onde os comunicadores voluntários tratam de vários temas principalmente saúde, segurança e educação. Nele são apresentados os problema da cidade e encaminhados para busca das soluções com os órgãos envolvidos.

Em destaque também, o Atitude, um programa dinâmico com linguagem voltada para a juventude. É apresentado por três jovens comunicadores voluntários e que usam as ferramentas da rede de computadores.

A emissora, sendo transmitida pela internet, colabora de maneira fundamental para a grande audiência que a rádio tem hoje.

AVALIAÇÃO

A Rádio Comunidade é comprometida com os seguimentos sócio-culturais o que lhe garante reconhecimento público do Conselho Tutelar, Conselho de Seguranças, escolas, entidades sociais, religiosas e culturais. Todos os avisos comunitários são dados gratuitamente e com muito carinho pelos comunicadores da emissora.

A missão da emissora Comunidade FM é que cada vez mas possa envolver com a comunidade para que se torne o principal canal de comunicação do cidadão. A emissora com oferece uma programação musical inteligente e programas variados que contemplam a todos as classes e estilos comunitários. Com responsabilidade no serviço de comunicação, busca de informações uteis para o ouvinte, serviço de utilidade pública, as parcerias, entre outras ações mostram que emissora está conseguindo cumprir o seu papel de canal comunitário.

Todos os conselheiros, atentos aos acontecimentos na emissora se comprometem a sugerir cada vez mais projetos e trabalhos que contemplam os moradores do Gama. Nada mais a acrescentar, a não ser desejar o sucesso aos diretores da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama, responsáveis pela rádio comunidade, e parabenizá-los pela excelente condução dos trabalhos. Eu João Ferreira de Lima, secretário, encerro o evento datando e assinando este documento com os demais conselheiros presentes.

EMISSORA

Nome fantasia: **Radio Comunidade 104 FM**
Frequencia: **98,1 MHZ**
Nº da estação: **631401121**
Indicativo da estação: **ZYC488**
Canal: **251**
CNPJ: **02.643.784/0001-00**
Nº da entidade: **50011375434**
Endereço: **Área Especial 02 - lote 08 Setor Central - Gama /DF**
CEP: **72405-025**
Tele/Fax: **(61) 3484 1585**



RELATÓRIO DO CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO

PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNIDADE FM

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

00:00 - MBP BRASIL - *Julio Cesar*
01:00 - EDIÇÃO HITS - *Julio Cesar*
02:00 - EDIÇÃO POP - *Julio Cesar*
03:00 - SOM DA CIDADE - *Celso Luiz*
04:00 - NOVA GERAÇÃO - *Wander Teles*
06:00 - TERÇO BIZANTINO - *Pe Marcelo Rossi*
06:10 - BOM DIA COMUNIDADE - *Cunha Galvão*
08:00 - PAINEL DE NOTÍCIAS - *Celso Luiz*
08:30 - EXPRESSO 98 - *Celso Luiz / Allan Tavares*
10:30 - LINHA DE FRENTE - *Allan Tavares*
11:00 - HORA ESPECIAL TIC TOC - *Allan Tavares*
12:00 - NOVA GERAÇÃO - *Wander Teles*
14:00 - INTERAÇÃO - *Valdirene Ramalho*
16:00 - SOM DA CIDADE - *Valdirene Ramalho*
17:00 - GOOD TIMES - *Sandra Maia*
19:00 - A VOZ DO BRASIL
20:00 - PROGRAMAÇÃO COMUNITÁRIA:

Segunda: COMUNIDADE ESPORTIVA - *Luiz Mauricio, Flavio Raupp e Iedo Souza*
Terça: CATEQUESE EM COMUNIDADE - *Bartolomeu e Luiz Henrique*
Quarta: RCC - *Renovação Carismática Católica*
Quinta: BRASILIDADE - *Rinaldo Alves e Bianca Alves*
Sexta: POP MIX - *Dj Russo*

22:00 - TIC TOC - *Malu*

SÁBADO:

00:00 - MBP BRASIL - *Julio Cesar*
01:00 - EDIÇÃO HITS - *Julio Cesar*
02:00 - EDIÇÃO POP - *Julio Cesar*
03:00 - SOM DA CIDADE - *Celso Luiz*
04:00 - NOVA GERAÇÃO - *Wander Teles*
06:00 - TERÇO BIZANTINO - *Pe Marcelo Rossi*
06:10 - Viola Caipira
07:00 - EMOÇÕES COM ROBERTO CARLOS - *Júlio José*
09:00 - VELHOS TEMPOS - *Luiz Mauricio*
11:00 - NOVA GERAÇÃO - *Wander Teles*
13:00 - VIOLA CAIPIRA - *Elisson Marques*
15:00 - FEIRA DE CULTURA - *Larissa Souza e Pedro Patrocínio*
17:00 - ATITUDE - *Junior e Adriano*
18:00 - EM CENA - *Flávio Pinheiro*
20:00 - POP MIX - *Marcello Rios e DJ Russo*
22:00 - ARENA UNIVERSITÁRIA -

DOMINGO:

00:00 - MADRUGADA COMUNIDADE
07:00 - A VOZ DO GAMA - *João Oliveira e Aloizio Nunes*
09:00 - COMUNIDADE SEGURA - *Major Ramalho e Adilson Velasco*
11:00 - SÓ POR HOJE - *Vicente Miranda*
12:00 - VELHOS TEMPOS -
14:00 - QUINTAL DO SAMBA - *Israel (*)*
15:30 - FUTEBOL SHOW 98 - *Equipe de Esportes*
19:00 - SANTA MISSA - *Equipe da Paróquia Imaculada Conceição*
20:30 - NOVA GERAÇÃO
22:00 - TIC TOC - *Malu*

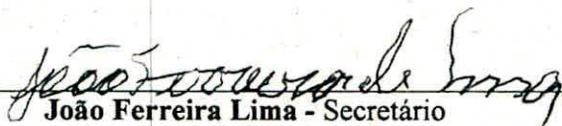
(*) Eventualmente substituído pelo Futebol Show 98



RELATÓRIO DO CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO

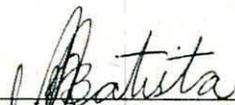


Gama, DF, 03 de agosto de 2012.

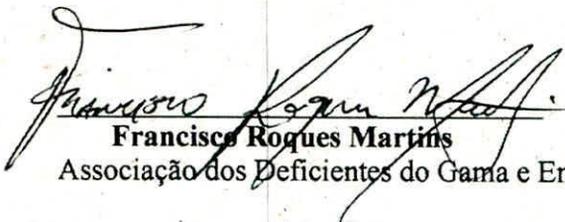


João Ferreira Lima - Secretário
Associação de Inquilinos e Moradores do Setor Sul do Gama

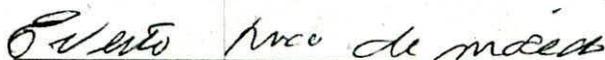




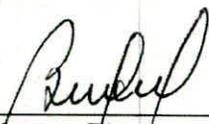
Cristina Solange Alves Batista
Companhia de Teatro Lábios da Lua



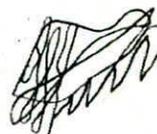
Francisco Roques Martins
Associação dos Deficientes do Gama e Entorno – ADEG



Evert Rosa de Macedo
Liga de Inclusão Social de Esportes do Gama



Bartolomeu Benevenuto de Souza
Igreja Nossa Senhora da Conceição Imaculada





Associação
Comunitária de
Comunicação e
Cultura do
Gama

4405/98 WDF
20719/12 REN-1

Ofício 30/2012 – AC3G

Gama-DF, 10 de setembro de 2012

Senhor Coordenador Geral,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 045220/2012-71

SEPRODIALOGICOLOG/CGRL/SPO

21/09/2012-17:42 - *Sede*

Referindo-nos ao Ofício nº **3198/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC**, desse Departamento, no que contata pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga, cumpre-nos informar a Vossa Senhoria o que se segue:

- I) O Sr **José Ribamar de Moraes** nunca foi presidente desta entidade. Todas as atas de eleição de diretoria, desde a fundação desta entidade em 01 de fevereiro de 1998, foram devidamente encaminhadas a este Ministério e também estão disponíveis a qualquer cidadão no cartório 1º Ofício de Notas, Registro Civil, Protestos, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do DF.
- II) Em 23/12/2010, o Sr **Allan Barbosa de Sousa** renunciou ao cargo de Presidente da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama, conforme Ata anexa, que já havia sido na época enviada e este Ministério.

Comunidade Gama
Fls. 79
Rib

A Sua Senhoria o Senhor:
JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações

Brasília - DF

Wander Pereira Teles
PRESIDENTE
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama
CNPJ: 02.643.784/0001-00

Wander Pereira Teles
WANDER PEREIRA TELES
Diretor Presidente AC3G

Área especial 02 lote 08 Setor Central Gama-DF CEP: 72400-000
CNPJ – 02.643.784/0001-00 – CF/DF 07.436.450/001-14
Telefone: (61) 3484-1585

Home: www.comunidadefmgama.com.br / e-mail: comunidafm@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, PROTESTOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DO DF

Av. Central – Área Especial 12 Bloco K – Fones: 3552-0005 – 3552-0027
Núcleo Bandeirante

Comunicações
Fis. 80
Rubricas

CERTIDÃO SIMPLIFICADA REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Eu, Emival Moreira de Araújo, Oficial de Registro de Títulos e Documentos com sede a Av. Central – Área Especial 12 Bloco K - Núcleo Bandeirante – DF, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, a pedido da parte interessada, que revendo seus livros e arquivos até a presente data verificou constar que sob microfilme e protocolo nº 204098 em 29.06.1998, encontra-se registrada sob o nº **PJ 1155** do Livro de Pessoas Jurídicas, os Atos Constitutivos da entidade de onde se extraíram os seguintes dados.

DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO GAMA.

CNPJ: 02.643.784/0001-00.

SEDE: Praça 02, lote 08 – Setor Central do Gama - DF.

NATUREZA: Pessoa Jurídica sem fins lucrativos.

TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

TEMPO DE MANDATO: 04 (quatro) anos.

REPRESENTANTE: É representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente por seu PRESIDENTE.

PRESIDENTE: WANDER PEREIRA TELES, RG: 924.251 SSP/DF, CPF: 512.800.001-04.

ÚLTIMO ATO REGISTRADO: Protocolo sob nº 615136 e 615137 em 14.03.2011 (ata para alteração de Estatuto, Renúncia do atual presidente), Protocolo sob nº 615138 (Composição da nova diretoria da associação, Direitos e Deveres dos Associados, Apresentação da nova programação).

Eu, *lmd* Lídia de Melo Hernandez, escrevente de Títulos Documentos, extraí a Certidão, conferi, certifico e dou fé em 14 de março de 2011. Em testemunho da verdade.

Lidia de Melo Hernandez
ESCREVENTE

SELO DE SEGURANÇA
ESCREVENTE
EA 2022080
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

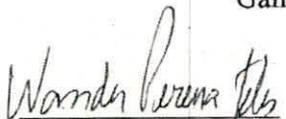
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1º Ciclo de Notas, Reg. Civil e Prot. P.
Jurídicas e Tit. e Documentos.
Ficou arquivado cópia em microfilme
sob nº 615136

1 Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de 2010, às nove horas e trinta minutos,
2 reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, convocada pelo presidente da entidade
3 Allan Barbosa de Souza os membros da Associação Comunitária de Comunicação e
4 Cultura do Gama (AC3G) a fim de deliberar a seguinte pauta: a) Alteração do Estatuto
5 Consolidado. b) renúncia do atual presidente da Associação Comunitária de
6 Comunicação e Cultura do Gama. O Sr. Wander Pereira Teles foi convidado para presidir
7 a Assembléia. Antes de iniciar a pauta, o presidente da instituição, Allan Barbosa, deu
8 informes sobre o andamento da Associação. No primeiro item foram aprovadas as
9 seguintes alterações no Estatuto, conforme foi solicitado pelo Ministério das
10 Comunicações: Inserção no capítulo VII do Estatuto Social, **O Conselho Comunitário**
11 **deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data**
12 **de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de**
13 **programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o**
14 **atendimento dos objetivos estabelecidos por lei. A entidade manterá disponível e**
15 **atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações,**
16 **o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.** Exclusão do disposto
17 no art. 7º, 3º e 4º do Estatuto Social, **uma vez que os referidos dispositivos limitam o**
18 **direito de voto dos associados.** Exclusão do art. 25, parágrafo único do Estatuto Social,
19 **uma vez que limita o direito dos associados de concorrerem às eleições.** No segundo
20 item da pauta o Sr. Allan Barbosa de Souza entregou aos membros a carta de renúncia do
21 cargo de Diretor Presidente da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do
22 Gama. *"Amigos da Rádio Comunidade FM. Gostaria de agradecer o empenho de todos,*
23 *neste ano que está passando, para a realização dos programas na nossa emissora. Desde*
24 *o nascimento da AC3G, em 1998, faço parte da diretoria da entidade: ajudei a fundá-la*
25 *junto com alguns ainda presentes entre nós como o professor Pedro Gontijo, Júlio J e*
26 *Wander Teles. Passo o bastão ao amigo de todos esses anos, nosso vice-presidente*
27 *Wander Teles e o sempre abnegado companheiro Luiz Maurício, nosso secretário. Com a*
28 *renúncia do presidente conforme artigo 26º § único, fica assim a composição da diretoria.*
29 Conselho Administrativo: PRESIDENTE: WANDER PEREIRA TELES, VICE
30 PRESIDENTE; LUIZ MAURÍCIO HAGSTROM DE OLIVEIRA; SECRETÁRIO
31 EXECUTIVO: PEDRO ERGNALDO GONTIJO; 1º MEMBRO VOGAL: VICENTE
32 MIRANDA; Nada mais tendo a acrescentar, eu, Luiz Maurício Hagstrom, Secretário,
33 juntamente com os demais presentes (anexo), assino a presente ata e o Estatuto
34 Consolidado.

Com.
Fls.: 81
Rubrica: [assinatura]

Gama, Distrito Federal, 23 de dezembro de 2010.

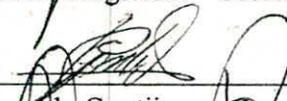
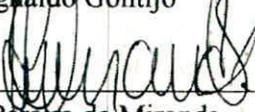
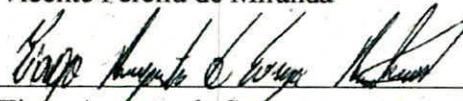
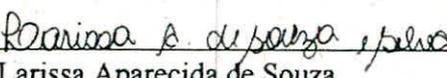
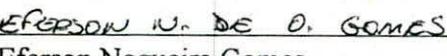
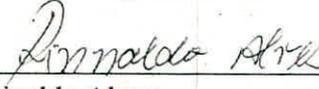
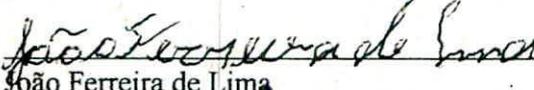
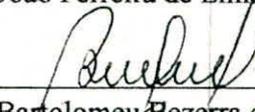
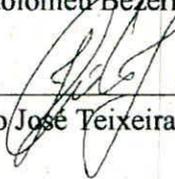
35
36
37
38
39
40
41

Wander Pereira Teles
Presidente


Luiz Maurício Hagstrom
Secretário da Assembléia

L

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
LISTA DE PRESENÇA

Gama, Distrito Federal, 23 de dezembro de 2010

- 1 
2 Luiz Mauricio Hagstrom – Secretário
- 3
- 4 
5 Pedro Ergualdo Gontijo
- 6
- 7 
8 Vicente Pereira de Miranda
- 9
- 10 
11 Tiago Augusto de Sousa
- 12
- 13 
14 Larissa Aparecida de Souza
- 15
- 16 
17 Eferson Nogueira Gomes
- 18
- 19 
20 Rinaldo Alves
- 21
- 22 
23 João Ferreira de Lima
- 24
- 25 
26 Baylomeu Bezerra de Souza
- 27
- 28 
29 Julio José Teixeira


Wander Pereira Teles - Presidente


Allan Brito



REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protestos,
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Av. Central - A. Esp. 12 - Bl. K - N. Bandeirante
Brasília-DF - Fones: 3542-0005 - 3386-2774
Protocolado e Microfilmado sob o
n.º 615136 Registrado e
Arquivado sob o n.º 1155
em Registro de Pessoa Jurídica, Dou. té.
Brasília-DF, 14 MAR 2011

EMIVAL MOREIRA DE
LÍDIA DE MELO
NILTON SANTOS
SÔNIA MARIA CA



DEC. LEI 115/67
TAB. 11
R\$......R\$ 123,41

LDE 4 = 53000-00-4105/1029

06
Ministério das Comunicações
Fis. 23
Rubrica

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE PROGRAMAÇÃO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO GAMA-AC3G
RÁDIO COMUNIDADE FM – GAMA/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300
Brasília - DF

Incl. Vire

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 057055/2013-81
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
30/09/2013-09:10 - slave

DIRETORES CONSELHEIROS:

ASSOCIAÇÃO DE INQUILINOS E MORADORES DO SETOR SUL DO GAMA
Qd. 17 Conj. C Casa 18 Setor Sul - Gama

CIA LÁBIOS DA LUA
Qd. 04 S/N Setor Sul – Gama: 8153-7595

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DO GAMA E ENTORNO
Qd. 40 Setor Sul – Gama: 3385-4056

LIGA DE INCLUSÃO SOCIAL DE ESPORTES DO GAMA
Área Especial 02 Setor Oeste – Gama:

IGREJA N. Sra. DA CONCEIÇÃO IMACULADA DO GAMA
Área Especial 02 Lote 08 Setor Central – Gama: 3556-6473

10 de Agosto de 2013

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO GAMA-AC3
RÁDIO COMUNIDADE FM – GAMA/DF



No dia 10 de agosto de 2013, na sede da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama em uma reunião realizada, reuniram-se os membros do Conselho Comunitário de Programação, com o objetivo de avaliar a programação da rádio comunidade FM e detectar problemas bem como sugerir sugestões, e eu, Francisco Roques Martinz presidente da ADERG e agora também do Conselheiro Tutelar, secretariei e transcrevo o relatório a seguir.

A Rádio Comunidade é uma emissora da Associação Citada acima e conforme o seu estatuto é sem fins lucrativos podendo captar recursos apenas para manutenção e pagamentos de funcionários.

Todos os dirigentes da Associação são moradores da cidade satélite do Gama e comprometidos com a cidade, e assim, a emissora é reconhecida na comunidade com uma credibilidade muito grande. A Associação não busca só uma grande audiência, mas também uma melhoria na vida dos moradores da cidade, e um bom desenvolvimento social e econômico do Gama. Nos finais de semana tem um quadro muito bom de profissionais que fazem programas de acordo com suas áreas de atuação, são advogados, professores, funcionários públicos, profissionais de comunicação e presidentes de associações da cidade. Foi levantada pela diretoria a participação de 30 pessoas nos finais de semana na condução de programas.

O objetivo de cada programa é prestar serviço de Utilidade pública bem como assistência social e psicológicas. Graças a dinâmica e competência dos comunicadores comunitários a emissora tem uma audiência muito boa na cidade. Infelizmente não é maior devido interferência de rádios piratas e comerciais que invadem seu pequeno espaço no dial.

DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

A emissora comunitária, a Associação, sabendo das suas obrigações, busca sempre estar presente. Os comunicadores, cada um no seu programa, buscam atender a expectativa do ouvinte, principalmente nos pedidos musicais.

Durante a semana a emissora tem um quadro de 04 comunicadores comunitários que trabalham das 06 as 19 horas, mais 02 voluntários na produção e sempre a noite e aos finais de semana são 30 voluntários que realizam programas comunitários diversos.

Na semana programas de cunho sócio educativos, utilidade pública e segmentados.

Em 2012 a emissora criou o **Reporter Cidadão**, onde o ouvinte se torna um reporter comunitário e tem acesso a emissora com denúncias, reclamações. A participação ao vivo aumentou muito com a participação da comunidade buscando seus direitos junto aos órgãos competentes. Outra atividade muito boa foi a campanha anual de doação de vasilhames para o banco de leite em parceria com o HRG.

No domingo em destaque o programa comunitário **AVoz do Gama**, sprograma de entrevista com pessoas publicas e governamentais sempre com a interação do ouvinte. É apresentado por uma professora que também é presidente do Conselho de Segurança da cidade e por um líder comunitário



J. Batista

A

amr

R.R.

Ministério das Comunicações
Fis. 85
Rubrica 9
SCE

A Associação tem também na sua programação uma equipe de esporte que cobre muitos eventos esportivos, entre eles a cobertura do campeonato de Brasília acompanhando o time cidade, assim como também o esporte amador da cidade.

Voltado para a juventude o destaque é o programa **Atitude** onde quatro jovens abordam assuntos diversos e utilizame dos meios atuais de informação e comunicação.

Neste ano de 2013, no início do mês agosto a emissora apresentou à população as urnas "**Fala Cidadão**". Mais um canal de comunicação do cidadão. São três urnas, duas fixas: uma no Hospital Regional da cidade e a outra na Administração Regional da cidade. A outra é intinerante, cada mês em um lugar.

Como mudança de programações anteriores sentimos a falta do programa **Só por hoje**, totalmente voltado para pessoas com dependência química, lider em audiência e que durante muitos anos foi apresentado por um psicoterapeuta e infelizmente acabou por falta de pessoa especializada para tratar do assunto. A direção prometeu voltar com o programa.

A cultura é bem agraciada pela emissora. Em destaque pogramas **Feira de Cultura** e **Em Cena** e o programa musical **O Som da Cidade** onde só se toca musicas de artistas da cidade.

AVALIAÇÃO

Como cidadãos comprometidos com a cidade do Gama e exercendo funções prioritárias na cidade, estamos atentos ao que acontece da comunidade fm. Todos os projetos e sugestão de pautas sugeridas por nós quase sempre são atendidos pela direção da emissora.

A maioria dos segmentos na cidade reconhece que a emissora é comprometida nos segmentos sócio-culturais, entre elas o Conselho Tutelar, de Segurança e o de Saúde. Reconhecem poderiam fazer ainda mais pela cidade, o que por falta de apoio financeiro não conseguem.

Com suas limitações a emissora está sempre com suas portas abertas e o telefone liberado para que o ouvinte exerça seu direito de comunicação.

Com certeza a radio comunidade é referência em nossa cidade, 12 anos prestando serviço para o cidadão de nossa cidade. Não tendo nada mais a acrescentar, eu Francisco Roques Martinz encerro este relatório datando e assinando o mesmo juntamente com os demais conselheiros presentes após apresentar abaixo a emissora e sua programação semanal..

Francisco Roques Martinz
[Handwritten signature]

EMISSORA

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama – AC3G
Nome Fantasia: **Rádio Comunidade**
CNPJ: **02.643.784/0001-00**
Frequência: **98.1 fm** - Canal: **251**
N. da Estação: **631401121** - Indicativo da Estação: **ZYC488**
N. da Entidade: **50011375434**
Endereço: A/E 02 Lote 08 Setor Central – Gama/DF
CEP: 72.405-025
Telefone: 61 3484-1585

JAMILTON 



[Handwritten signature]

B. OFICIO DE NOTAS DO GAMA/DF

SH - LOTE 05 - 5. ANDAR

Fone: (61) 3045-0808

Et. Hoteleiro Central - Gama - DF

Reconheço, por AUTENTICIDADE, a(s)

assinatura(s)

em:

Escritório 04w01 - WANDER PEREIRA TELES.....

Gama-DF, 30 de Agosto de 2013

Em Test.  da verdade.

Escritório 04w01 - JAMILTON PAVELQUESI MARQUES

ESCREVENTE NOMEADO - JPM

Matr: 1308720130130184128AVRY



PROGRAMAÇÃO



PROGRAMAÇÃO DA COMUNIDADE FM

Segunda à sextas:

00:00 – Programação Musical

06:00 – VIOLA CAIPIRA – *Compadre Valdir*

Sertanejo raiz com muita informação e utilidade pública, aborda as principais notícias da cidade.

08:00 – RADIO EDUCAR – *José Araujo*

Programa de promoção à vida, 100% educativo com spots institucionais e utilidade pública.

08:30 – SAMBA E AXE – *Anne*

Segmentado com notícias do momento.

09:30 – EXPRESSO 98 – *Valdirene Ramalho*

Programação voltado para a dona de casa, curiosidades, utilidade pública, notícias e participação do ouvinte ao vivo. A programação musical e a MPB e Nacionais.

11:30 – NOTICIANDO – *José Araujo*

Notícias nacionais e internacionais.

12:00 – NOVA GERAÇÃO - *Wander Teles*

Programação religiosa. Programa Viva a Vida da Pastoral da Criança.

14:00 – INTERAÇÃO – *Rodrigo*

Programa linguagem jovem com muita informação e entrevistas.

15:00 – O SOM DA CIDADE – *Valdire Ramalho*

Espaço reservado para artistas da cidade. Utilidade pública e entrevistas.

17:00 – GOOD TIMES – *Sandro Maia*

Músicas Internacionais, notícias locais, utilidade pública.

19:00 – A VOZ DO BRASIL

VOLUNTÁRIOS SEMANAIS:

SEGUNDA-FEIRA: 08:00 as 10:00 – COMUNIDADE ESPORTIVA – *Luiz Mauricio*

TERÇA-FEIRA: 08:00 as 10:00 – CATEQUESE EM COMUNIDADE – *Bartolomeu*

QUARTA-FEIRA: 08:00 as 10:00 – VIVA A VIDA – *Pastoral da Criança*

QUINTA-FEIRA: 08:00 as 10:00 – BRASILIDADE – *Prof. Rinaldo*

SEXTA-FEIRA: 08:00 as 10:00 – POP.MIX – 1ª EDIÇÃO – *DJ Russo e DJ Marcelo Rios*

A PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA COM LOCUTOR É ATÉ AS 22:00 HORAS.

Abatista

J

A

RAA



PROGRAMAÇÃO DA COMUNIDADE FM

Sábados:

00:00 – Programação Musical

Musica, spots educativos e institucionais

06:00 – Programa: Viva a Vida – Pastoral da Criança

07:00 - EMOÇÕES COM ROBERTO CARLOS – Júlio José

Roberto Carlos

09:00 – GERAÇÃO NORDESTE – Prof. Ivan Matos

Viagem na musicalidade nordestina

11:00 - VELHOS TEMPOS – Luiz Mauricio

Programação musical privilegiado cantores anos 50,60 e 70 e Jovem Guarda.

13:00 – FEIRA DE CULTURA – Jornalista Larissa Souza

Promove a cultura da cidade, entrevistas, agenda cultural

15:00 – A ESCOLA É NOSSA - Professores do CEM 02 Gama

Programa interativo envolvendo alunos e professores de escolas publicas e particulares

17:00 – ATITUDE – Junior e Adriano

Voltado totalmente para a juventude. Uso das ferramentas atuais de relacionamento.

18:00 - EM CENA - Flávio Pinheiro

Promove a Cultura no Distrito Federal. Entrevista e agenda cultural

20:00 - POP MIX - Marcello Rios e DJ Russo

Musicas Remixadas pelo DJ Russo e DJ Marcelo Rios

22:00 - ARENA UNIVERSITÁRIA -

Sertanejo universitário, utilidade pública

Domingos:

00:00 - MADRUGADA COMUNIDADE

07:00 - A VOZ DO GAMA - João Oliveira e Aloizio Nunes

Programa comunitário aberto a comunidade. Dinâmico, rebe reclamações e busca soluções com órgãos competente. Seu forte são as entrevista com autoridades de todo DF.

09:00 - COMUNIDADE SEGURA – Major Ramalho e Adilson Velasco

Com a participação da comunidade trata de segurança. Sempre abordando assuntos de formação para comunidade.

11:00 – ALÔ TCHÊ - Joel Gaucho

Programação Gaucha

12:00 - VELHOS TEMPOS – Aderbal Siqueira

Programação musical privilegiado cantores anos 50,60 e 70 e Jovem Guarda – segunda edição

14:00 – QUINTAL DO SAMBA – Israel

Samba e pagode

15:30 - FUTEBOL SHOW 98 - Equipe de Esportes

Transmissão ao vivo do futebol profissional/ amador da cidade.

19:00 - SANTA MISSA - Equipe da Paróquia Imaculada Conceição

20:00 – Programação Musical

Musica, spots educativos e institucionais

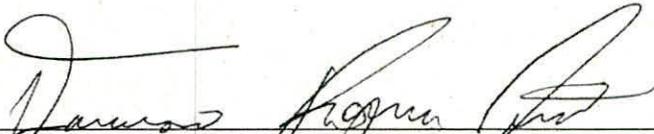
J. Oliveira
A. Nunes
R. Ramalho

R. Gaucho

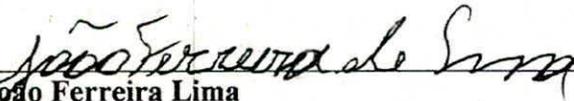
**RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE PROGRAMAÇÃO
RÁDIO COMUNIDADE FM - GAMA/DF**

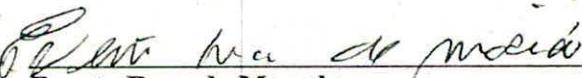


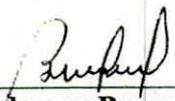
Gama, DF, 10 de agosto de 2013.


Francisco Roques Martins - Secretário
Associação dos Deficientes do Gama e Entorno - ADEG
Conselheiro Tutelar


Cristina Solange Alves Batista
Companhia de Teatro Lábios da Lua


João Ferreira Lima
Associação de Inquilinos e Moradores do Setor Sul do Gama


Everto Rosa de Macedo
Liga de Inclusão Social de Esportes do Gama


Bartolomeu Benevenuto de Souza
Paróquia Nossa Senhora da Conceição Imaculada







LOE 42
000.00



Associação
Comunitária de
Comunicação e
Cultura do
Gama



Ofício nº 005/2013/ACG

Gama, DF, 23 de setembro de 2013.

Jud. Vime.

A Sua Senhoria o Senhor
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador Geral de Acompanhamento de Outorgas
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviço de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Brasília - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 057056/2013-25
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
30/09/2013-09:11 - *Seone*

Assunto: Renovação de Outorga

Sr. Coordenador, a Radio Comunidade FM é uma das primeiras Radicom a fazer o pedido de Renovação de Outorga junto ao Ministério das Comunicações, **toda documentação** requerida foi enviada em maio de 2012 ou seja, três meses antes conforme legislação de Radicom. Neste período foram várias visitas e telefonemas para saber andamento do mesmo, sempre com informações imprecisas.

Até o momento não recebemos a nova documentação. Gostaria de obter mais informações sobre o andamento do processo e que comprove que toda documentação foi entregue e estamos trabalhando com autorização vencida desde agosto do ano passado guardando do ministério a Licença de Renovação por mais 10 anos.

Atenciosamente,

Wander Pereira Teles
Diretor Presidente
(61) 85727661

Nome fantasia: **Radio Comunidade 104 FM**
Frequência: **98,1 MHZ**
Nº da estação: **631401121**
Indicativo da estação: **ZYC488**
Canal: **251**
CNPJ: **02.643.784/0001-00**
Nº da entidade: **50011375434**
Endereço: **Área Especial 02 - lote 08 Setor Central - Gama /DF**
CEP: **72405-025 -**
Tele/Fax: **(61) 3484 1585**

Wander Pereira Teles
PRESIDENTE
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama
CNPJ: 02.643.784/0001-00

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.020719/2012 Localidade / UF: BRASÍLIA/DF
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO GAMA
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Wander Pereira Teles	512.800.001-04	null	31/12/2013 31/12/2013	
Wander Pereira Teles	512.800.001-04	null	31/12/2013 31/12/2013	
Allan Barbosa de Souza	538.806.411-53	null	31/12/2013 31/12/2013	
Luís Maurício Hagstrom de Oliveira	401.093.801-34	null	31/12/2013 31/12/2013	
Pedro Erginaldo Gontijo	400.341.861-15	null	31/12/2013 31/12/2013	
Pedro Erginaldo Gontijo	400.341.861-15	null	31/12/2013 31/12/2013	
Luís Maurício Hagstrom de Oliveira	401.093.801-34	null	31/12/2013 31/12/2013	
Allan Barbosa de Souza	538.806.411-53	null	31/12/2013 31/12/2013	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PROCESSO INSTRUÍDO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

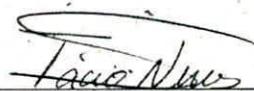
1. Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom: f. 11
2. Certidão Negativa de débitos administrados pela ANATEL: f. 12
3. CNPJ válido e atual: f. 03
4. Estatuto: f. 13-22
5. Ata de eleição: PENDENTE
6. Relatório Conselho Comunitário: f. 23-27, 75-78, 84-87
7. Cópias dos RG e CPF dos Diretores: PENDENTE

CONSTATAÇÕES:

- a. O processo ainda não está completamente instruído.
- b. O Estatuto necessita adequar-se à Norma 1/2011.

CONCLUSÃO:

- Elaborada NT 1097/2014 solicitando documentos.



Tácio Neves Frota Souza



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 1413 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 17 de maio de 2014.

Ao(A) Senhor(a)

WANDER PEREIRA TELES

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO GAMA

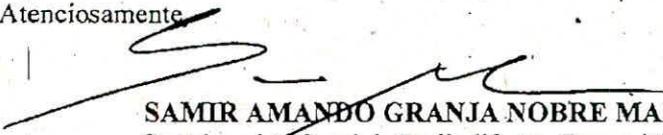
Área Especial 02, Lote 08, Setor Central Gama
72.4000-000 / Gama - DF

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.020719/2012-75.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.020719/2012-75, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Gama/DF, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1097/2014/CGRC/SCE-MC, que solicita documentos necessários à instrução processual.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1097/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.**

Referências: Processo de Outorga nº 53000.004405/98.
Processo de Renovação nº 53000.020719/2012-75.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento para renovação da outorga concedida à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO GAMA** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Gama/DF**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação ao disposto na Norma nº 1/2011 na Lei nº 9.612/1998, conforme transcrições a seguir:

8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

(...)

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

(...)

h.3) [alterando o art. 11, indicar que] o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, [deve ser] limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução;

(...)

8.3. *Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:*

(...)

(...)

g) determinem que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

(...)

II. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

III. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

IV. CPF de todos os dirigentes.

3. Mister lembrar que as alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

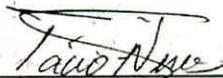
4. Com o fim de prestar os devidos esclarecimentos à entidade e em atenção ao seu pedido de informações (f. 89), cumpre salientar que o presente processo está em fase de instrução. É necessário, portanto, que todos os documentos acima sejam encaminhados para que o processo possa seguir para a fase seguinte. Mais informações bem como o acompanhamento a respeito do andamento deste processo podem ser obtidos pelos meios oficiais, a exemplo do telefone que se encontra no cabeçalho do ofício que acompanha esta Nota Técnica ou do sítio eletrônico deste Ministério (<http://www.mc.gov.br/>).

CONCLUSÃO

5. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e conseqüente extinção da autorização.

À consideração superior.

Brasília, 11 de março de 2014.


TÁCIO NEVES FROTA SOUZA
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1097/2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 17 de março de 2014.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**CERTIDÃO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES
PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

Protocolo nº: 53000.020719/2012-75

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 13 de maio de 2014


NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço
CGRC/DEAA/SCE

53900.000420/2014-12



Ofício 0 /2014 – AC3G

Gama-DF, 05 maio de 2014

Ao Senhor:

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Cordenador Geral de Radifusão Comunitária
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar – 70044-900 – Brasília

Referente ofício nº **1713/2014/CRRC/SCE-MC** do dia **17 de março** de 2014 encaminhado pelo Ministério das Comunicações - **Encaminhamento de nota técnica relativa á Análise do Processo de Renovação nº 53000.020719/2012-75 – Pedido de documentação.**

Encaminho **Ata de Eleição da diretoria em exercício**, devidamente registrada juntamente com documentação dos diretores da AC3G.

Por depender de entrega de documentos **via cartório**, pedimos **prorrogação de prazo** de mais **30 dias** apartir do vencimento estipulado (**18 de maio**) para entrega da documentação pendente.

Estamos á disposição para qualquer alteração que atenda as normas desta Instituição.

02.643.784/0001-00

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama

Área Especial 02 - Lote 08 - Setor Central
Gama - CEP 72.405-025
BRASÍLIA DF

Wander Pereira Teles
Diretor Presidente AC3G

Wander Pereira Teles
PRESIDENTE
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama
CNPJ - 02.643.784/0001-00

Área especial 02 lote 08 Setor Central Gama-DF CEP: 72400-000
CNPJ – 02.643.784/0001-00 – CF/DF 07.436.450/001-14
Telefone: (61) 3484-1585
Home: www.comunidadefmgama.com.br / e-mail: comunidafm@gmail.com

09 05 2014

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que eu, **Rinaldo Alves Almeida**, brasileiro, solteiro, RG 1145079 SSP/DF, residente e domiciliado à Quadra 03 casa 111 – Setor Leste – Gama – DF, comprometo-me ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para a prestação de serviço de radiodifusão comunitária, a que se propõe a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama, da qual sou membro integrante no cargo de **1º Vogal do Conselho Fiscal**, em conformidade com as diretrizes fixadas no estatuto que rege a presente entidade.

Por ser verdade, firmo a presente.

Gama – DF, 03 de janeiro de 2014.

JAMILTON  *Rinaldo Alves Almeida*

Rinaldo Alves Almeida



8. OFÍCIO DE NOTAS DO GAMA/DF	
SH - LOTE 05 - 5. ANDAR	
Fone: (61) 3045-0803	
St. Hoteleiro Central - Gama - DF	
Reconheço, por AUTENTICIDADE, a(s)	
firma(s)	
de:	
[Autenticado] - RINALDO ALVES ALMEIDA.....	
Gama-DF, 03 de Janeiro de 2014	
Em Test. <i>[Signature]</i> da verdade.	
044 - CRISTIANO CESAR DE O. RAMOS	
ESCREVENTE NOMEADO - TPA	
Selo: T30FT20140130092517TTNR	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Mostrar Direito

Rinaldo Alves Almeida
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.145.079 DATA DE EMISSÃO: 27/06/2011

NOME: RINALDO ALVES ALMEIDA

FILIAÇÃO: WALDECK COSTA ALMEIDA
ANTONIA ALVES DE ALMEIDA

NATALIDADE: BRASÍLIA / DF DATA DE NASCIMENTO: 26/10/1969

DOC. ORIGEM: C.NASC. Nº. 9.452, FOLHA 180, LIVRO A-10, 4º OF (10/11/1969)
GAMA - DF

CPF: 524.393.561-15

RG: 68487453

Caro(a) Cidadão(a) apresento a sua
Carteira de Identidade emitida em
GAMA - DF em 27/06/2011

SH CENTRAL, LT. 05-51 ANDAR
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. (Lei n. 8935/94)
Selo: TJDFT201401300924776476168
Consultar selo www.tjdft.jus.br
GAMA-DF 06 de Maio de 2014

CRISTIANE...
ESCRITÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO



Dados Variáveis



Dedo



0048168556



Assinatura



0048168556



COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
 Av. Sibiipiruna - Lts. 13/21 - Águas Claras-DF - CEP 71928-720
 INSCRIÇÃO NO CEPIS: 07.324.667/001-57
 CNPJ: 00.082.024/0001-37

ANTONIA ALVES DE ALMEIDA
 511 0 0111 111
 08/03/14 11:12:37
 U201 13/D 02 2450030 1 F RV1W0B400030

MÊS/ANO: 03/2014
 VENCIMENTO: 22/03/2014
 INSCRIÇÃO: 58334

NÚMERO A0GLA00911	HIDRÔMETRO DATA INSTALAÇÃO 15/06/2000		CATEGORIA RESIDENCIAL		IMÓVEL UNIDADE DE CONSUMO RESIDENCIAL		DATA PRÓXIMA LEITURA 04/04/2014
	DATA 04/02/2014	LEITURA ANTERIOR 227	DATA 08/03/2014	LEITURA ATUAL 230	MÉDIA 20		
CONSUMOS FATURADOS EM	02/13	01/14	12/13	11/13	10/13	09/13	CONSUMO FATURADO
	29	21	20	22	23	28	MÉDIA 28
	08/13	07/13	06/13	05/13	04/13	03/13	Faixa prevista de consumo
	23	24	28	22	31	21	MÍNIMO 12 MÉDIO 24 MÁXIMO 43

Faixas de consumo (m³)	Vol. por und. consumo (m³)	Número de und. consumo	VOLUME TOTAL (m³)	PREÇO (R\$)	SUB-TOTAL (R\$)
0 - 10	10	1	10	2,09	20,90
11 - 15	5	1	5	3,88	19,40
16 - 25	10	1	10	4,95	49,50
26 - 35	10	1	10	8,00	80,00

TARIFA DE ÁGUA 121,90
 TARIFA DE ESGOTO 121,90
 ACRESCIMO POR ATRASO REF 02/2014 5,42
 JUROS REF 02/2014 1,51
 JUROS REF 10/2013 5,05
 CORREÇÃO MONETARIA REF 10/2013 2,38

 A CAESB DEPENDE EXCLUSIVAMENTE DE SUAS RECEITAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, VISANDO OTIMIZAR O PROCESSO DE COBRANÇA, FIRMAMOS CONTRATO COM A SERASA PARA INSCRIÇÃO DOS CONSUMIDORES INADIMPLENTES EM SEU CADASTRO NACIONAL.

DIÁRIO: 19500
 CONSTA DÉBITO VENCIDO SUJEITO A CORTE
 Ref.: 02/2014 Valor: R\$ 271,44
 Ref.: 12/2013 Valor: R\$ 198,08
 Ref.: 11/2013 Valor: R\$ 214,16

ICMS= 0.00 ISS 2%= 0.00 ISS 5%= 0.00 TOTAL A PAGAR 258,17

COMPOSIÇÃO DA TARIFA - RESOLUÇÃO ADASA Nº				
ITENS	ÁGUA/ESGOTO	TFU	TFS	DEMAIS TRIBUTOS
R\$	207,84	4,32	2,02	29,62
%	85,25	1,77	0,83	12,15

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	PARAMETROS					
	AMOSTRAS	TURBIDEZ	COR	CLORO	FLUOR	CCLR TOTAL
	MÍNIMO EXIGIDO	520	311	531	0	527
	REALIZADAS	511	121	511	0	511
QUE ATENDERAM A LEGISLAÇÃO	533	312	533	0	534	
CONCLUSÃO	SOLUCIONADAS AMOSTRAS QUE NÃO ATENDERAM					

INFORMAÇÕES SOBRE QUALIDADE DA ÁGUA NO VERSO

DECLARAÇÃO

Declaro que para os devidos fins e a quem possa interessar que eu, abaixo **Tiago Augusto de Souza Andrade**, brasileiro, solteiro, carteira de identidade nº 2258519 SSP/DF, residente e domiciliado á Quadra 55 apto 101 Edificio Texas - Setor Central , nesta cidade do Gama, comprometo-me ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para a prestação de serviço de radiodifusão comunitária, a que se propõe a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama, da qual sou membro integrante no cargo de **3º Vogal do Conselho Fiscal**, em conformidade com as diretrizes fixadas no estatuto que rege a presente entidade.

Por ser verdade, firmo a presente.

Gama, DF, 02 de janeiro de 2014

JAMILTON

Tiago Augusto de Souza Andrade

Tiago Augusto de Souza Andrade

Tiago Augusto de Souza Andrade



8. OFÍCIO DE NOTAS DO GAMA/DF
SH - LOTE 05 - 5. ANDAR
Fone: (61) 3045-0808
St. Hoteleiro Central - Gama - DF

Reconheço, POR AUTENTICIDADE, a(s)
firma(s)
de:
[8vZ6Zuz0]-TIAGO AUGUSTO DE SOUZA
ANDRADE.
Gama-DF, 02 de Maio de 2014

Em Test. *[Signature]* da verdade.
[Signature]

044 - CRISTIANO CESAR DE O. RAMOS
ESCREVENTE NOMINADO - JPM
Selo: TJDFT20140130092241JVSD

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 2.258.519 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/07/2000

NOME TIAGO AUGUSTO DE SOUZA ANDRADE

FILIAÇÃO Demival Nascimento Andrade
Rosely Inácio de Souza Andrade

NATURALIDADE Brasília-DF DATA DE NASCIMENTO 27/04/1985

DO ORGEM
C. Asc. Nº 60334, Fls. 229, Liv. A-68, 190F
Brasília/DF
C. Nº 7380

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

Nascimento 27/04/1985

Nome TIAGO AUGUSTO DE SOUZA ANDRADE

002.233.611-78
Número de Inscrição

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CPF
Registro Federal

MINISTÉRIO DA FAZENDA



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
POLICIA CIVIL
CIVIL - INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

15

FOTOGRAFIA



Wagner A. de Souza Albuquerque
AUSTRIANO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 10/05/2014
Cedente Daniel da Silva Santos					Agência/Código cedente 4481/424534-2
Data do documento 29/4/2014	Rq documento 84770	Espécie doc. DM	Aosta N	Data processamento 29/4/2014	Nosso número 2400000000054770-9
Uso do banco	Carteira 0	Espécie R\$	Quantidade	Valor Documento	(-) Valor documento
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) Após vencimento: Multa (10%) = R\$3,99 - Juros (0,033% a.d) = R\$0,01197/dia					(-) Desconto / Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(-) Mora / Multa
					(-) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado João Augusto de Souza Andrade Edifício Texas - Bloco: 01 - Aptº 101 - Gama/DF					Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



DECLARAÇÃO

Declaro que para os devidos fins e a quem possa interessar que eu, abaixo **Celso Luiz de Carvalho**, brasileiro, solteiro, carteira de identidade nº 1692222 SSP/DF residente e domiciliado á Quadra 49 casa 78 – Setor Leste, nesta cidade do Gama, comprometo-me ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para a prestação de serviço de radiodifusão comunitária, a que se propõe a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama, da qual sou membro integrante no cargo de Vice Presidente do Conselho Administrativo, em conformidade com as diretrizes fixadas no estatuto que rege a presente entidade.

Por ser verdade, firmo a presente.

Gama, DF, 05 de fevereiro de 2014

REGINA 


Celso Luiz de Carvalho
805534191-53

8. OFICIO DE NOTAS DO GAMA/DF SH - LOTE 05 - 5. ANDAR Fone: (61) 3045-0808 St. Hoteleiro Central - Gama - DF
Reconheço, por AUTENTICIDADE, a(s) firma(s) de: [8uTRaH00]-CELSON LUIZ DE CARVALHO Gama-DF, 05 de Maio de 2014
Em Test. _____ da verdade.
044 - CRISTIANO CESAR DE O. RAMOS ESCREVENTE NOMEADO - RRDS Selo: TJDFT20140130092718IKGO



4

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

60




ASSINATURA DO TITULAR

IDENTIFICACAO

OFICIO DE NOTAS DO GAMA
Ox. 12 - Lotes 28/30 Lq. 1/4
Setor Central Comercial
Fone: 0xx61 3384-0808

AUTENTICACAO
Certifico e dou fé que esta fotocópia
confere com o original

"SOMENTE FRENTE"
29 JAN. 2000 Gama-DF

- CARLUCCIO JOSÉ DOS SANTOS - FIDELIANO
- ELIAS JOSÉ BRASELINO
- GEOVANE MONTEIRO
- RODRIGO RIBEIRO FORTES - ESORE/GRUPO
- ERIC SANTIAGO ROS SILVA - ESORE/GRUPO

VALIDA EM TODOS OS TERMS

REGISTRO GERAL 1.692.222

ATA DE EXPEDICAO 20-05-1994

Nome: **GEISIO LUIZ DE CARVALHO**

FILIAÇÃO: **Jesus Fernandes de Carvalho**

NATURALIDADE: **Brazilia-DF**

DATA DE NASCIMENTO: **30-08-1978**

DOC. OBRIG: **Cart. Reso. 16768, fls. 299, liv. A-15**

1º Of. Gama-DF.

ASSINATURA DO TITULAR

LEI N.º 7.116 DE 29/08/83

Taxa Administrativa

Numero da Parcela: 6
Valor Mensalidade: 75,00
Valor Taxa Admin: 0,00

Observação: Taxa Administrativa



Controle Cedente

Local de Pagamento

Até o vencimento, pagável em qualquer banco. Após vencimento, entrar em contato com a COOPERSEFE (61) 3328-6628.

Cedente

COOP. HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO SENADO FEDERAL

Data do Documento	Numero do Documento	Esp.docum.	Acete	DataProcessamento
22/08/2013	170806300603	01	N	05/05/2014
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	18	RS		

Vencimento	10/05/2014
Agência/Código cedente	3413 / 412518-5
Nosso Número	18/22444840000160271
(=)Valor do Documento	75,00
(-)Desconto/Abatimento	
(-)Outras Deduções	
(+)Mora/Multa	
(+)Outros Acréscimos	
(=)Valor Cobrado	

Instruções

Sr. Caixa:

NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO.

Após o vencimento entrar em contato com a COOPERSEFE (61) 3328-6628.

O pagamento desta fatura não liquida débitos pendentes.

Endereço para contato: SRTVN Quadra 702 Sala 1060 - Ed. Brasília Rádio Center - Asa Norte, DF

Texto de responsabilidade do Cedente.

Sacado

CELSO LUIZ DE CARVALHO
Qd 49 Casa 78
Gama Leste

Brasília

DF 72455490

Sacador/Avalista

Código de baixa:

Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado



00190.00009 02244.484008 00160.271185 2 60590000007500

Local de Pagamento

Até o vencimento, pagável em qualquer banco. Após vencimento, entrar em contato com a COOPERSEFE (61) 3328-6628.

Cedente

COOP. HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO SENADO FEDERAL

Data do Documento	Numero do Documento	Esp.docum.	Acete	DataProcessamento
22/08/2013	170806300603	01	N	05/05/2014
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	18	RS		

Vencimento	10/05/2014
Agência/Código cedente	3413 / 412518-5
Nosso Número	18/22444840000160271
(=)Valor do Documento	75,00
(-)Desconto/Abatimento	
(-)Outras Deduções	
(+)Mora/Multa	
(+)Outros Acréscimos	
(=)Valor Cobrado	

Instruções

Sr. Caixa:

NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO.

Após o vencimento entrar em contato com a COOPERSEFE (61) 3328-6628.

O pagamento desta fatura não liquida débitos pendentes.

Endereço para contato: SRTVN Quadra 702 Sala 1060 - Ed. Brasília Rádio Center - Asa Norte, DF

Texto de responsabilidade do Cedente.

Sacado

CELSO LUIZ DE CARVALHO
Qd 49 Casa 78
Gama Leste

Brasília

DF 72455490

Sacador/Avalista

Código de baixa:

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



DECLARAÇÃO

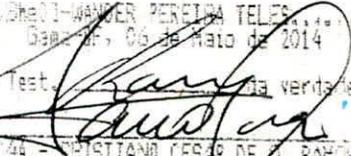
Declaro que para os devidos fins e a quem possa interessar que eu, abaixo **Wander Pereira Teles**, brasileiro, casado, carteira de identidade nº 924251 SSP/DF, CPF: 51280000104 residente e domiciliado á Quadra 06 Conjunto I Casa 12 – Setor Sul, nesta cidade do Gama, comprometo-me ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para a prestação de serviço de radiodifusão comunitária, a que se propõe a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama, da qual sou membro integrante no cargo de **Presidente do Conselho Administrativo**, em conformidade com as diretrizes fixadas no estatuto que rege a presente entidade.

Por ser verdade, firmo a presente.

Gama, DF, 02 de janeiro de 2014

GARDENYA 


Wander Pereira Teles

8. OFÍCIO DE NOTAS DO GAMA/DF	
SH - LOTE 05 - 5. ANDAR	
Fone: (61) 3045-0808	
St. Hoteleiro Central - Gama - DF	
Reconhecido por AUTENTICIDADE, (s/s)	
TÍTULOS	
TÍTULO Nº 001 - WANDER PEREIRA TELES	
Gama/DF, 02 de Maio de 2014	
Em Test.  a verdade.	
44 - CRISTIANO CESAR DE O. RAMOS	
ESCREVENTE NOMEADO - L056	
Celo: T10FT20140130092988YAIP	



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 924 231

DATA DE EMISSÃO 09-02-1993

WANDER PEREIRA TELES

ANTONIO TELES SOBRINHO

DAGMAR PEREIRA TELES

NATURALIDADE Brasília - DF

DOC ORIGEM Cert. Nasc. 43716, Fls. 152V, Liv. 39-A, Brasília-DF

CPE 512 800 801

DATA DE NASCIMENTO 08-09-1969

BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

60

OFÍCIO DE NOTAS DO GAMA
 Qd. 12 - Lotes 28/30 I, II, 1/4
 Setor Central Comercial
 Fone: 0xx61 3384-0808

- CARLUCCI JOSÉ DE MANTOS - BRASÍLIA
- ELIAS JOSÉ BRASÍLIA
- GEOVANE MONTENHO DE MANTOS - BRASÍLIA
- RODRIGO RIBEIRO PERES - BRASÍLIA
- ERIC SANTIAGO ROS SILVA - BRASÍLIA

26 JAN 2000
 Gama-DF

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que este documento
 contém com o original
 "SOMENTE FRENTE"

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

60

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

60

CENTRO DE PAGAMENTO DO EXÉRCITO - CPEx
Quartel-General do Exército - Bloco I - 4º Andar - SMU - Brasília-DF
Brasília - DF
CEP - 70630-904



NOME: WANDER PEREIRA TELES
ENDEREÇO: QUADRA 6 CONJUNTO I CASA 12 SETOR SUL
BAIRRO: GAMA
CIDADE: BRASÍLIA UF: DF CEP: 72440440
UA DE VINCULAÇÃO: 022772



1009173498000270000002500210250214

ASSINATURA E NR DO ENTREGADOR	DATA:	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO	<input type="checkbox"/> MUDOU-SE
	REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM:	<input type="checkbox"/> INF. DE TERCEIROS	<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE
		<input type="checkbox"/> FALCIDO	<input type="checkbox"/> NÃO EXISTE NR INDICADO
		<input type="checkbox"/> AUSENTE	<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> RECUSADO

FILIAÇÃO		
ANTONIO PEREIRA SOBRINHO DAGMAR PEREIRA TELES		
LOCAL DE NASCIMENTO Brasília - DF - BRASIL - 08Set1969		
RIC	PIS PASEP	PROMI
-XXX-	-XXX-	-XXX-
CNH	TELEFONE	ID
210525124	92143620/46	E-4333 / V-2444
DOCUMENTO DE ORIGEM Reg Cas nº 11.970, Cart 1º Of do Gama-DF, Lv B-26-Aux. F: 13, Exp 22 Nov 2000.		
LOCAL E DATA Brasília - DF, 14 Mar 2001.		
<i>Mantana</i> BENEDITO NAZARENO DE SANTANA - 2º Ten		CB-GIR 11

ERIC SANTAGO RIOS SILVA - ESCREVENTE MOEADU
 RODRIGO RIBEIRO FERES - ESCREVENTE
 GEOVANE MONTENHO DE MARRINS DO TRABALHO
 ELIAS JOSE BRASILEIRO JUNIOR - QUARTILHO
 CARLECIO JOSE DOS SANTOS - TABELEIRO

24 MAIO 2010
 Gama-DF

"SOMENTE FRENTE"
 Confere com o original
 Cartão e dou fe que este fotocópia

OFÍCIO DE NOTAS DO GAMA
 Od. 12 - Lota 2030 1ª.ª
 Setor Central Comercial
 Fone: 0xx61 3384-0188

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DA DEFESA	
EXERCITO BRASILEIRO	
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DO EXERCITO Lei 3.089, de 08 Jan 1961 e Lei 7.115, de 29 Ago 83	
118276933-9	(27 Dez 1993)
512.800.001-04	INDETERMINADA
96-1053966	PREC. CP
WANDER PEREIRA TELES	
Cabo - Reformado	
<i>Wander Pereira Teles</i>	
REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL	

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que eu, abaixo, **BARTOLOMEU BENEVENUTO DE SOUZA**, brasileiro, casado, CI nº 2.572.707-SSP/DF, residente e domiciliado à Qd.55/56, lotes 15/17, apartamento 242 - Ed. Tâmisia - Setor Central, nesta cidade do Gama, comprometo-me ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para a prestação de serviço de radiodifusão comunitária, a que se propõe a **Associação Comunitária e Cultura do Gama**, da qual sou membro integrante no cargo de **Vice Presidente do Conselho Fiscal**, em conformidade com as diretrizes fixadas no estatuto que rege a presente entidade.

Por ser verdade, firmo o presente,

Gama, DF, 30 de abril de 2014

8. OFÍCIO DE NOTAS DO GAMA/DF	
BH - LOTE 05 - 5. ANOAR	
Fone: (61) 3045-0803	
St. Hoteleiro Central - Gama - DF	
Reconheço, por AUTENTICAÇÃO, a(s)	
firma(s)	
de:	
CPF nº 11601-BARTOLOMEU BENEVENUTO DE	
SOUZA	
Gama-DF, 30 de Maio de 2014	
Em Test.	da verdade.
CRISTIANO CESAR DE O. RAMOS	
ESCREVENTE NOMEADO - L056	
TJDF 20140134093742T056	

OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
CRISTIANO CESAR DE O. RAMOS
ESCREVENTE NOMEADO
GAMA - DISTRITO FEDERAL

GARDENYA

- Bartolomeu Benevenuto de Souza -

~~CPF: 042.799.666-70~~

CPF: 085.150.838-33

SECRETARIA DE SEGURANÇA
DE TRÁFICO E TRANSPORTES DE SÃO PAULO
CJS 110474

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

CPF: 000.000.000-00

DATA NASCIMENTO: 11/12/1945

NOME: JOSE DE OLIVEIRA SOUZA

SOBRE NOME: SOUZA BERNARDO

NASCIMENTO: 11/12/1945

DATA DE EMISSÃO: 21/01/2008

Rafael
MOTORISTA

LOCAL: BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, DF DATA DE EMISSÃO: 14/09/2012

J. D. S.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

60

POLEGRAMENTO

Bartolomeu Benevenuto de Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

OFÍCIO DE NOTAS E CARTEIRAS
Qd. 12 - Loja 28/30 738-174
Setor Central - Comercial
Fone: 01161 3384-0808

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia
confere com a original
"SOMENTE FRENTE"
27 JAN 2010 Gama-DF

- CARLÓCIO JOSÉ DOS SANTOS - TABELÃO
- ELIAS JOSÉ BRASIL JÚNIOR } SUBSTITUOS
- GEOVANE MONTEIRO DE MARINS } DO TABELÃO
- RODRIGO RIBEIRO PERES - ESCRIVENTE
- ERIC SANTIAGO DOS SILVA - ESCRIVENTE NOMEADO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.572.707 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/07/2003

NOME BARTOLOMEU BENEVENUTO DE SOUZA

FILIAÇÃO José de Oliveira Souza Edite Benevenuto Marinho de Souza

MATRICULAÇÃO Brasília-DF DATA DE NASCIMENTO 11/12/1965

DOC. ORIGEM C.Nasc. Nº 9.156, Fls. 68, Liv. A-09, 2º DF. Brasília/DF

CPF ***

Arivaldo Carvalho
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
 Av. Sibiipiruna - Lts. 13/21 - Águas Claras-DF - CEP 71928-720
 INSCRIÇÃO NO CF/DF: 07.324.667/001-67
 CNPJ: 00.082.024/0001-37

BARTOLOMEU BENEVENUTO DE SOUZA		MÊS/ANO: 03/2014
RUE 9 55 L1 15/17 B1 18 AP242		VENCIMENTO: 03/04/2014
LAMA 18/03/14 09:27 H		INSCRIÇÃO: 502 005
1005 05/0 10 2405550 1 F HV1#JB39002		

NUMERO	HIDROMETRO	DATA INSTALACAO	CATEGORIA	SUQUEL	UNIDADE DE CONSUMO	DATA PROXIMA LEITURA
A055209861		17/05/2007	RESIDENCIAL		1	15/04/2014
DATA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA	DATA	LEITURA ATUAL	LEITURA	MEDIDA
14/02/2014	1201		18/03/2014	1217		16
CONSUMO FATURADO EM						CONSUMO FATURADO
02/14	03/14	12/13	11/13	10/13	09/13	MEDIDA
13	16	13	12	12	13	16
08/13	07/13	06/13	05/13	04/13	03/13	FAIXA PREVISTA DE CONSUMO
13	11	12	13	10	11	MÍNIMO MÊDIO MÁXIMO

FAIXAS DE CONSUMO (M3)	VOL. POR UNID. CONSUM. (M3)	NUMERO DE UNID. CONSUMO	VOLUME TOTAL (M3)	PRECO (R\$)	SUB TOTAL R\$
0	10	10	10	2,15	21,50
11	15	5	5	3,99	19,95
16	25	1	1	5,10	5,10

TARIFA DE AGUA 48,55
 TARIFA DE ESGOTO 100% 48,55
 ACRESCIMO POR ATRASO REL. 02/2014 1,34
 JUROS HI 02/2014 0,00
 CR BONUS-DESC. I.EI 4,341 3,77

 A CAESB DEPENDE EXCLUSIVAMENTE DE SUAS RECEITAS PARA PRESTACAO DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO. VISANDO OTIMIZAR O PROCESSO DE COBRANCA, FIRMAMOS CONTRATO COM A SERASA PARA INSCRICAO DOS CONSUMIDORES INADIMPLENTES EM SEU CADASTRO NACIONAL.

CHAVE: 83921
 8/09. DIA INTERNACIONAL DA MULHER. DENUNCIE A VIOLENCIA DOMESTICA 158.OPCAO 8.PARTICIPE DO MARCO MULHER. SECRETARIA DA MULHER DO DF

ICMS= 0.00	ISS 2%= 0.00	ISS 5%= 0.00	TOTAL A PAGAR
			91,38

COMPOSICAO DA TARIFA - RESOLUCAO ADASAN				
ITENS	ÁGUA/ESGOTO	TFU	TFS	DEMAIS TRIBUTOS
R\$	79,37	1,65	0,77	11,59
%	85,78	1,77	0,83	12,62

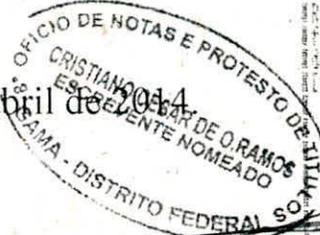
QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA	PARÂMETROS						Estabilidade col. medida	
	N. AMOSTRAS	TURBIDEX	COR	CLORO	FLUOR	COLIF. TOTAIS		
	MÍNIMO EXIGIDO	520	317	520	0	517		510
	REALIZADAS	511	121	511	0	511		511
QUE ATENDERAM A LEGISLAÇÃO	535	317	535	0	510	535		
CONCLUSÃO	SOLUCIONADAS AMOSTRAS QUE NAO ATENDERAM							

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que eu, abaixo, **BARTOLOMEU BENEVENUTO DE SOUZA**, brasileiro, casado, CI nº 2.572.707-SSP/DF, residente e domiciliado à Qd.55/56, lotes 15/17, apartamento 242 - Ed. Tâmisia - Setor Central, nesta cidade do Gama, comprometo-me ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para a prestação de serviço de radiodifusão comunitária, a que se propõe a **Associação Comunitária e Cultura do Gama**, da qual sou membro integrante no cargo de **Vice Presidente do Conselho Fiscal**, em conformidade com as diretrizes fixadas no estatuto que rege a presente entidade.

Por ser verdade, firmo o presente,

Gama, DF, 30 de abril de 2014



GARDENYA

3. OFICIO DE NOTAS DO GAMA/DF	
3H - LOTE 05 - 3. ANDAR	
Fone: (61) 3043-0908	
Rt. Hoteleiro Central - Gama - DF	
Reconhecido, por AUTENTICIDADE, a(s)	
firma(s)	
de:	
[Bnk:1751]-BARTOLOMEU BENEVENUTO DE	
SOUZA	
Gama-DF, 30 de Maio de 2014	
Em Test. da verdade.	
044 - CRISTIANO CESAR DE O. RAMOS	
ESCRIVENTE NOMEADO - L056	
Selo: TJOFT20140130093741LWSX	

- Bartolomeu Benevenuto de Souza -

CPF: 085.150.838-33

PROIBIDO PLASTIFICAR

651645767

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

651645767

Cicio de Notas do Bana
 (ante)
 LI. 05-51 A
 AUTENTICAC
 o original
 201401300937
 pelo www.tidf
 de Maio de
 STIANO CESAR DE O. RAMOS
 ESCREVENTE NOMINADO

SCS 110424
 SEGURANCA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO
 PATRIANACIONAL DE HABILITACAO

BARRAGEM BENEVENTO DE SOUZA
 JOE. BENEVENT/060. BENEVA/JU
 2572707 SUP DF

CNP: 085.150.838-33 DATA DE EMISSAO: 11/12/1965
 NOME: JOSE DE OLIVEIRA SOUZA
 ENDEREÇO: EDITE BENEVENTO
 MARINHO DE SOUZA

Nº de Registro: 04279086670
 VÁLIDA DE: 10/09/2017
 VÁLIDA ATÉ: 21/01/2008

LOCAL: BARRAGEM BENEVENTO FEDERAL, DF
 DATA DE EMISSAO: 14/09/2012
 95038670838
 DF729899420

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO PATRIANACIONAL DE HABILITACAO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
POLICIA CIVIL
DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

60

CLIBSIO BENEVENUTO

Bartolomeu Benevenuto de Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

OFICIO DE NOTAS E RUBRICAS
Caj. 12 - Loja 28/30 114-114
Setor Central Comercial
Fone: 01161 3384-0808

AUTENTICACAO
Certifico e dou fé que esta fotocópia
confere com a original
"SOMENTE FRENTE"

27 JAN 2010 Gama-DF

- CARLÓCIO JOSÉ DOS SANTOS - TABELÃO
- ELIAS JOSÉ BRASIL JÚNIOR } SUBSTITUOS
- GEOVANE MONTEIRO DE MARINS } DO TABELÃO
- RODRIGO RIBEIRO PERES - ESCRIVENTE
- ERIC SANTIAGO ROS SILVA - ESCRIVENTE NOMEADO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.572.707 DATA DE EXPIRAÇÃO 29/07/2003

NOME: BARTOLOMEU BENEVENUTO DE SOUZA

FILIAÇÃO: José de Oliveira Souza
Edite Benevenuto Marinho de Souza

NATURALIDADE: Brasília-DF DATA DE NASCIMENTO: 11/12/1965

COC. FICADA: C.Nasc. Nº 9.156, Fls. 68, Liv. A-09, 2º DF.
Brasília/DF
CM: ***

Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
 Av. Sibiapiruna - Lts. 13/21 - Águas Claras-DF - CEP 71928-720
 INSCRIÇÃO NO CF/DF: 07.324.667/001-67
 CNPJ: 00.082.024/0001-37

BARTOLOMEU BENEVENUTO DE SOUZA
 S/O 9 55 11 15/11/88 18 APT 24/2
 CASA 16/03/16 09 27 0
 1005 05/0 10 2405550 1 F RVTWJB38002

MÊS/ANO: 03/2014
 VENCIMENTO: 03/04/2014
 INSCRIÇÃO: 507165

NÚMERO	HIDRÔMETRO	DATA INSTALAÇÃO	CATEGORIA	IMÓVEL	UNIDADE DE CONSUMO	DATA PRÓXIMA LEITURA
A05S209961		17/05/2007	RESIDENCIAL		1	15/04/2014
DATA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA	DATA	LEITURA ATUAL	LEITURA	MÉDIO
14/02/2014		1201	18/03/2014		1217	16

CONSUMOS FATURADOS EM	02/14	01/14	12/13	11/13	10/13	09/13	CONSUMO FATURADO
	13	16	13	12	12	14	MÉDIO
	08713	07713	06713	05713	04713	03713	FAIXA PREVISTA DE CONSUMO
	11	11	12	13	10	11	MÍNIMO MÉDIO MÁXIMO

FAIXAS DE CONSUMO (M3)	VOL. POR UNID. CONS. (M3)	NÚMERO DE UNID. CONSUMO	VOLUME TOTAL (M3)	PREÇO (R\$)	SUB TOTAL R\$
0	10	10	1	10	2,15
11	15	5	1	5	3,89
16	25	1	1	1	5,10

TARIFA DE AGUA	46,56
TARIFA DE ESGOTO 100%	46,56
ACRESCIMO POR ATRASO REF 02/2014	1,34
JUROS REF 02/2014	0,67
CR BONUS-DESC. LEI 4.341	3,77

 A CAESB DEPENDE EXCLUSIVAMENTE DE SUAS RECEITAS PARA PRESTACAO DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO, VISANDO OTIMIZAR O PROCESSO DE COBRANCA, FIRMAMOS CONTRATO COM A SERASA PARA INSCRICAO DOS CONSUMIDORES INADIMPLENTES EM SEU CADASTRO NACIONAL.

CHAVE: 83921
 8/03. DIA INTERNACIONAL DA MULHER. DENUNCIE A VIOLENCIA DOMESTICA 15B. OPCAO B. PARTICIPE DO MARCO MULHER. SECRETARIA DA MULHER DO DF

ICMS= 0.00	ISS 2%= 0.00	ISS 5%= 0.00	TOTAL A PAGAR
			91,39

COMPOSIÇÃO DA TARIFA - RESOLUÇÃO ADASAN				
ITENS	ÁGUA/ESGOTO	TFU	TFS	DEMAIS TRIBUTOS
R\$	79,17	1,64	0,77	11,81
%	85,25	1,77	0,84	12,16

QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA	PARAMETROS						
	Nº AMOSTRAS	TURBID. (NTU)	COR	CLORO	FLORES	COLIF. TOTAIS	Escherichia coli (MPN/100ml)
	MÍNIMO EXIGIDO	5,0	300	5,0	0	5,0	5,0
	REALIZADAS	5,1	123	5,1	0	5,1	5,1
	QUE ATENDERAM A LEGISLAÇÃO	5,35	317	5,35	0	5,35	5,35
CONCLUSÃO		SOLUCIONADAS AMOSTRAS QUE NAO ATENDERAM					

DECLARAÇÃO

Declaro que para os devidos fins e a quem possa interessar que eu, abaixo **Pedro Ergnaldo Gontijo**, brasileiro, casado, carteira de identidade nº 1001584 SSP/DF, residente e domiciliado á QI 06 lote 1280 a 1380 bloco B apto 902 – Residencial Encanto - Setor Industrial , nesta cidade do Gama, comprometo-me ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para a prestação de serviço de radiodifusão comunitária, a que se propõe a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama, da qual sou membro integrante no cargo de **1º Vogal do Conselho Administrativo**, em conformidade com as diretrizes fixadas no estatuto que rege a presente entidade.

Por ser verdade, firmo a presente.

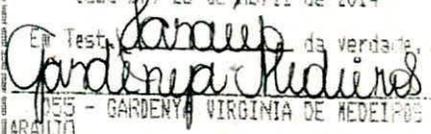
Gama, DF, 10 de janeiro de 2014

REGINA  
Pedro Ergnaldo Gontijo



8. OFÍCIO DE NOTAS DO GAMA/DF
SH - LOTE 05 - 5. ANDAR
Fone: (61) 3045-0808
St. Hoteleiro Central - Gama - DF

Reconheço, por AUTENTICIDADE, a(s)
firma(s)
de:
[7XK193501]-PEDRO ERGNALDO GONTIJO,.....
Gama-DF, 28 de Abril de 2014

Em Test.  da verdade,
Gardênia Virginia de Medeiros
ARAÚJO
ESCREVENTE NOMEADA - PROS
Selo: T10FT20140130081041CZAX

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 PEDRO ERNALDO GONTIJO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 1001584 SSP DF

CPF 400.341.861-15 **DATA NASCIMENTO** 22/06/1968

FILIAÇÃO
 PEDRO GONTIJO FILHO
 MARIA NEVITA GONTIJO

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 B

Nº REGISTRO 00106714329 **VALIDADE** 11/07/2016 **1ª HABILITAÇÃO** 13/04/1991

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL, DF **DATA EMISSÃO** 18/07/2011

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-DF (DISTRITO FEDERAL)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
486671956

PROIBIDO PLASTIFICAR
486671956

SEÇÃO DE REGISTRO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DE MEDEIROS ARANJO
 ESCRIVENTE NOMEADA
 Nº de Nota de Registro e Protesto de Títulos do DF
CJS 111304
DISTRITO FEDERAL

SEÇÃO DE REGISTRO DE NOTAS DO GAMA - DF
 (Somente Frente)
 SH CENTRAL, LT. 05-51 ANOAR
 AUTENTICADA
 Confira com o original apresentado. (n.º 8935/94)
 Selo: TJDFT201401300810470TPA
 Consultar pelo www.tjdft.jus.br
 Data: DF 28 de Abril de 2014
 GARDENYA VIRGINIA DE MEDEIROS ARANJO
 ESCRIVENTE NOMEADA

12 09 1986 Centro Educacio
nal, nº 04 co Gama.



"0" POSITIVO

400341861-15



Pedro Ergaldo Gontijo

OFICINA DE NOTAS DO GAMA
Cid. 12 - Lote 2400 Lq. 1/4
Setor Central Comercial
Fone: 01161 3384-0808

DELEGAÇÃO DE NOTAS DO GAMA
RECEBUE PLANTÃO DE MANHÃS 15/03/92
RIZOMIO MORGNO ALVES - ENFERMEIRO
SEM SERVIÇO POR SEM. ESTABELECE NOMELO

05 MAR 1992

Gama-DF

AUTENTICACAO
Cópia e ou de que não fotografada
confere com original
SOMENTE PRESENTE

CARTeira DE IDENTIDADE		
2269/TD	2.269	20.07.92
PEDRO ERGNALDO GONTIJO		
Pedro Gontijo Filho e de Maria Ne vita Gontijo		
Brasília	Estr. do Indaia	
22.08.1968	1001584 SSPDF	
TECNICO EM ELETROICA		
20.07.1992		



SIA - ÁREA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - LOTE C - CEP 71.215-902
 BRASÍLIA - DF CNPJ: 07.522.869/0001-92 CFI/DF 07.468.935/001-97
 REGIME ESPECIAL - ATO DECLARATÓRIO Nº 021/2006
 N U E S P / G E E S P / D I T R I / S U R E C / S E F
 N F / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA / SERVIÇOS SÉRIE U Nº

SEU CÓDIGO

1460812-X

FL. 1/1

PIDRO ERGALDO GONCALVES
 QI 06 LT 1280/1380 BL B AP 902 RES ENCANTO
 C/AMA
 CEP: 71.215-060

A TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - TSEE FOI CRIADA PELA LEI Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
JAN/2014	16/01/2014		

DATAS DAS LEITURAS		DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA	
ATUAL:	03/01/2014	CNPJ/CPF:	000040034186115
ANTERIOR:		Nº DA UC:	1059001
APRESENTAÇÃO:		CLASSIFICAÇÃO:	RESIDENCIAL / TRI
PRÓXIMO MÊS:		MEDIDOR(ES):	000012835/3

LEITURAS DE ENERGIA	kWh	kVarh	HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)
ATUAL:			
ANTERIOR:			
CONSUMO:			
RESÍDUO DE CONSUMO:			
NÚMERO DE DIAS:			
FACTOR MULTIPLICADOR:			
FACTOR DE POTÊNCIA:			
			MÉDIA CONSUMO ANUAL:

DESCRIÇÃO DA CONTA

FATURA DO MES JAN/2014 RETIDA PARA ANALISE. MAIORES INFORMACOES, VER MENSAGENS ABAIXO.

MENSAGENS IMPORTANTES

A FATURA DE ENERGIA DE SUA UNIDADE CONSUMIDORA FICOU RETIDA PARA ANALISE, TAO LOGO SEJAM FEITAS AS VERIFICACOES E POSSIVEIS ACERTOS, A ENVIAREMOS.

CASO NÃO RECEBA A FATURA NO PRAZO DE 7 DIAS, FAVOR LIGAR PARA O NUMERO 116 OU PROCURAR UMA DE NOSSAS AGÊNCIAS.

COMPOSIÇÃO DA TARIFA		
RES. ANEEL 166/05	R\$	%
ENERGIA:		
DISTRIBUIÇÃO:		
TRANSMISSÃO:		
TRIBUTOS:		
ENC. SETORIAIS:		

INDICADORES DE CONTINUIDADE				
APURADO	DIC	FIC	DMIC	DICRI
MENSAL:				
LIMITE				
MENSAL:				
TRIM:				
ANUAL:				
CONJ. ELÉT:				
MÊS DE REF:				

IMPOSTOS	
BASE DE CÁLCULO (R\$):	
ALÍQUOTA(%):	
ICMS INCLUÍDO NO VALOR DA TARIFA (R\$):	
ICMS SOBRE O VALOR DA SUBVENÇÃO (R\$):	
VALOR TOTAL DO ICMS (R\$):	
VALOR DO PIS/PASEP (R\$):	
VALOR DO COFINS (R\$):	

ENCARGO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	
R\$:	
MÊS DE REF:	



SIA - ÁREA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - LOTE C - CEP 71.215-902
 BRASÍLIA - DF CNPJ: 07.522.869/0001-92 CFI/DF 07.468.935/001-97

SEU CÓDIGO
1460812-X
MÊS FATURADO
JAN/2014

TOTAL A PAGAR (R\$)

VENCIMENTO
16/01/2014

**DÉBITO AUTOMÁTICO.
É PRÁTICO E SEGURO.
PROCURE O SEU BANCO.**



Informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos encontram-se à disposição dos consumidores para consulta nas agências da CEB.

Você em contato com a CEB

TELEFONE

116

Ouvidoria

0800 644 6116

Internet

www.ceb.com.br

Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL 167
Ligação gratuita de telefone fixo e tarifado na origem para celular

**Nossa força
também contra
a dengue.**



MULTA JUROS

SOBRE AS FATURAS PAGAS EM ATRASO INCIDIRÁ MULTA DE 2% SOBRE O VALOR ORIGINAL, CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS, COBRADOS EM FATURA POSTERIOR.

RECLAMAÇÕES SOBRE ESTA FATURA

LIGUE 116 NO MÍNIMO NO SEGUNDO DIA ÚTIL APÓS O RECEBIMENTO.

PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE RESSARCIMENTO POR DANOS ELÉTRICOS

EM CASOS DE DANOS EM EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, QUE PORVENTURA SEJAM CAUSADOS POR DISTÚRBIOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, O CONSUMIDOR TEM DIREITO DE SOLICITAR O RESSARCIMENTO. O CONSUMIDOR DEVERÁ SER TITULAR DA FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA, INFORMAR DATA E HORÁRIO PROVÁVEL DA OCORRÊNCIA DO DANO, DESCRVER AS CARACTERÍSTICAS (MARCA/MODELO) E RELATAR O PROBLEMA APRESENTADO PELO EQUIPAMENTO. O PRAZO PARA SOLICITAÇÃO É DE ATÉ 90 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA PROVÁVEL DO DANO ELÉTRICO DO EQUIPAMENTO. A SOLICITAÇÃO OU ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS PODERÃO SER EFETUADAS NAS AGÊNCIAS, VIA CALL CENTER (116) OU NO SITE DA CEB (WWW.CEB.COM.BR).

PRÉ-REQUISITOS PARA ENQUADRAMENTO NA TARIFA SOCIAL BAIXA RENDA

PARA A INSCRIÇÃO NA TARIFA SOCIAL BAIXA RENDA, O CONSUMIDOR DEVE ATENDER AOS SEGUINTES REQUISITOS: TER O NOME REGISTRADO EM CADASTRO DE PESSOAS DE BAIXA RENDA, COM SALÁRIO MENSAL MÁXIMO DE R\$ 1.200,00; TER O NOME REGISTRADO EM CADASTRO DE PESSOAS DE BAIXA RENDA, COM SALÁRIO MENSAL MÁXIMO DE R\$ 1.200,00; TER O NOME REGISTRADO EM CADASTRO DE PESSOAS DE BAIXA RENDA, COM SALÁRIO MENSAL MÁXIMO DE R\$ 1.200,00.

INDICADORES DE CONTINUIDADE INDIVIDUAIS DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA

- DIC - TEMPO TOTAL (EM HORAS) SEM ENERGIA ELÉTRICA - APURAÇÃO MENSAL, TRIMESTRAL E ANUAL;
 - FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA ELÉTRICA - APURAÇÃO MENSAL, TRIMESTRAL E ANUAL;
 - DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA (EM HORAS) DE INTERRUÇÃO CONTÍNUA - APURAÇÃO MENSAL;
 - DICRI - DURAÇÃO DA INTERRUÇÃO (EM HORAS) OCORRIDA EM DIA CRÍTICO - APURAÇÃO MENSAL.
- O CONSUMIDOR TEM DIREITO A:
- RECEBER UMA COMPENSAÇÃO, CASO SEJAM VIOLADOS OS LIMITES DE CONTINUIDADE INDIVIDUAIS RELATIVOS À UNIDADE CONSUMIDORA, PARA APURAÇÃO MENSAL, TRIMESTRAL E ANUAL.
 - SOLICITAR A CONCESSIONÁRIA A APURAÇÃO DOS INDICADORES DIC, FIC, DMIC E DICRI A QUALQUER TEMPO.

ESTÃO DISPONÍVEIS NO NOSSO SÍTIO (www.ceb.com.br) AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, SOCIETÁRIA E REGULATÓRIA DE 2012.

(BT) TENSÃO DE FORNECIMENTO (V)

TENSÃO NOMINAL	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	SISTEMA
220	201	231	MONOFÁSICO
220/380	201/348	231/396	BIFÁSICO/TRIFÁSICO

BANDEIRAS TARIFÁRIAS

A PARTIR DE 2014 VIGORARÁ O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFÁRIAS. A BANDEIRA VERDE NÃO IMPLICARÁ COBRANÇA ADICIONAL. AS BANDEIRAS AMARELA OU VERMELHA, QUANDO ACIONADAS, IMPLICARÃO TARIFAS DE MAIOR VALOR, DEVIDO AO CUSTO DE GERAÇÃO. MAIS INFORMAÇÕES EM WWW.ANEEL.GOV.BR.



Paulo Henrique Alves Queiroz
21 anos - Assopora - DF



Leonardo Luiz Araújo
24 anos - Gamma - DF



Wellington C. Paulo dos Santos
24 anos - Riacho Fundo - DF

**Notificação
de Crianças e
Adolescentes
Desaparecidos**
Telefone: 190



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Declaração

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que eu, Larissa Aparecida de Souza e Silva, brasileira, solteira, portador do RG nº 2.664.086 SSP/DF, residente e domiciliada na quadra 5, Setor Sul, nessa cidade do Gama, comprometo-me ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para prestação de serviço de radiodifusão comunitária a que se propõe a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama, da qual sou membro integrante no cargo de secretária-executiva, em conformidade com as diretrizes fixadas no estatuto que rege a presente entidade.

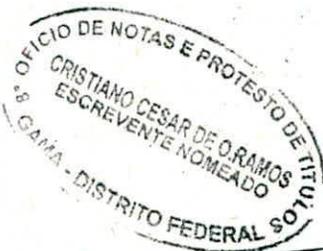
Por ser verdade, firmo a presente

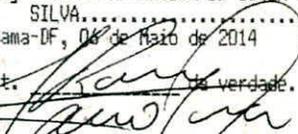
Gama, DF, 30 de abril de 2014

REGINA 

Larissa Aparecida de Souza e Silva

Larissa Aparecida de Souza e Silva
135 644.861.2



8. OFICIO DE NOTAS DO GAMA/DF	
SH - LOTE 05 - 5. ANDAR	
Fone: (61) 3045-0808	
St. Hoteleiro Central - Gama - DF	
Reconheço, por AUTENTICIDADE, a(s)	
firma(s)	
de:	
[8uT0S1g0]-LARISSA APARECIDA DE SOUZA E.	
SILVA.....	
Gama-DF, 06 de Maio de 2014	
Em Test.  da verdade.	
044/ - CRISTIANO CESAR DE O. RAMOS	
ESCREVENTE NOMEADO - RRDS	
Selo: T3BFT20140130093046MRT	



Ouvidoria GVT: acesse www.gvt.com.br
ou utilize o "Fale com a Ouvidoria",
pelo fax (41) 3025-2882 e cartas
para a Rua Lourenço Pinto, 299,
CEP: 80010-160 - Curitiba - PR.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A.
Rua Lourenço Pinto, 299
CEP: 80010-160 - Curitiba - PR

página: 1/4

484150243703

87461600



CDD GAMA BSB SS2
VERONICA RICARDO DE SOUZA
QUADRA QUADRA 5 CONJUNTO D 24
CS 24 - SETOR SUL (GAMA)
72410-304 BRASILIA DF



721305247045497000002470330020114

Vencimento
15/01/2014

Data de Vencimento	Valor a Pagar (R\$)	
15/01/2014	225,62	
Código do cliente	9999 8279 4746	DV: 7
Nº do Telefone	6135569792	
Período de apuração	27/11/2013 a 26/12/2013	
Data de emissão	27/12/2013	
Tipo de cliente	Residencial	
Estado de instalação	Distrito Federal	
Número da fatura	0168910658-0	

0060087721

RESUMO	VALOR (R\$)
PRESTADORA GVT	
Plano Contratado / Serviços Mensais	
Internet	
Turbonet Power 15 Mega Mals Premium	89,90
Telefone	
Premium 50	74,70
Celular Favorito - 50 minutos	0,00
Total	164,60
Ligações	
Ligações Locais Excedentes	0,00
Ligações Nacionais de Longa Distância	47,66
Ligações Locais para Celular (VC1)	18,36
Total	66,02
Serviços Eventuais	
Crédito Débito Automático	-5,00
Bônus Déb. Automático 10min Interurbano fixo-fixo grátis	0,00
Total	-5,00
TOTAL GERAL A PAGAR	225,62

Histórico de consumo

Total utilizado em min:seg
das faturas com vencimento em:

Tipo de Ligação	Novembro	Dezembro	Janeiro
Lig Nac Longa Distância	31:48	79:30	77:36
Lig Locais Celular (VC1)	5:30	6:18	19:00
Lig Nac LDN VC2/VC3	0	1:30	0
Celular Favorito	9:00	1:00	6:36
Lig Locais Hor Normal	138:00	63:00	225:00
Lig Locais Hor Reduzido	54:00	121:00	103:00

*Os códigos de seleção das prestadoras de Longa Distância são: 12, 14, 15, 21, 25, 26, 31, 41, 43, 48, 65 e 91. Central de Atendimento Anatel 1331 (Usuário Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br

*Valor mínimo do resarcimento em caso de interrupção do serviço de telefonia fixa: duração da interrupção (em minutos) vezes o valor da assinatura, divididos por 43.200 minutos (30 dias).

*Ouvidoria GVT: acesse www.gvt.com.br ou utilize o "Fale com a Ouvidoria", pelo fax (41) 3025-2882 e cartas para a Rua Lourenço Pinto, 299, CEP: 80010-160 - Curitiba, Paraná. O pagamento desta fatura não liquida débitos pendentes. Em caso de atraso no pagamento, serão cobrados encargos moratórios (multa de 2% + 1% de juros ao mês) na fatura seguinte.

Destaque Aqui



DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE
Banco BRASIL, Agência 5190

Autenticação Mecânica

Nome do cliente
VERONICA RICARDO DE SOUZA

Sr. Caixa, favor não receber pagamento parcial.

Código do cliente 9999 8279 4746	Código para Cadastro de Débito Automático 999982794746-7	Número da Fatura 0168910658-0	Data de Vencimento 15/01/2014	Valor a Pagar (R\$) 225,62
-------------------------------------	---	----------------------------------	----------------------------------	-------------------------------

84620000002 0 25620082099 9 99827947460 0 16891065899 1





NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES - MOD. 22

Central de Relacionamento com o Cliente
103 25
www.gvt.com.br

página: 2/4

VERONICA RICARDO DE SOUZA
QUADRA QUADRA 5 CONJUNTO D 24
CS 24 - SETOR SUL (GAMA)
72410-304 BRASILIA DF

Código do Cliente 9999 8279 4748 DV: 7
Período de apuração 27/11/2013 a 28/12/2013
Data de emissão 27/12/2013
Tipo de cliente Residencial
CNPJ / CPF 11327790149
Estado da instalação Distrito Federal

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS POR NÚMERO TELEFÔNICO

Prestadora GVT
Global Village Telecom S.A.

C 81A/SUL Tracheo, 03 Lote 1555,1575,1665

71200-030, Brasília DF

Cnpj: 03.420.926/0011-04 Insc. Est.: 07413267/002-91

Natureza da Operação: Prestação de serviço de comunicação - CROP 5300

1/2
NFFST 158085-DF

	Plano Contratado / Serviços Mensais / Descontos	Data / Período	Aliquota	PIS/COFINS	Valor (R\$)
1	INTERNET GAMA-30148Y9B2-013	27/11/2013 a 28/12/2013	25%	3,85%	7,10
2	Link de dados Turbonet Power 15 Mega Mais Premium Locação de Infra-estrutura Turbonet Power 15 Mega Mais Premium	27/11/2013 a 28/12/2013	25%	3,85%	82,80
SUBTOTAL					89,90
	Plano Contratado / Serviços Mensais / Descontos	Data / Período	Aliquota	PIS/COFINS	Valor (R\$)
3	TELEPHONE Premium - Assinatura Mensal	27/11/2013 a 28/12/2013		3,85%	33,80
4	Premium 50 - Franquia Mensal	27/11/2013 a 28/12/2013	25%	3,85%	40,80
SUBTOTAL					74,70
TOTAL					184,60

VERONICA RICARDO DE SOUZA

61-3556-9792

1/2

Ligações Locais

SUBTOTAL

0,00

Ligações Nacionais de Longa Distância

Data	Hora	Duração	Destino	Número	Tipo	Horário	Aliquota	PIS/COFINS	Valor (R\$)	
5	14/12/2013	18:28:33	00:12:12	PEREIRA BARRETO	1837042810	Bônus Déb. Automático 10min	Reduzido	25%	3,85%	1,48
6	16/12/2013	11:17:51	00:04:36	ANDRAODINA	1837237089	DDD - Ligue Local	Normal	25%	3,85%	3,06
7	16/12/2013	11:28:17	00:10:54	ANDRAODINA	1837237086	DDD - Ligue Local	Normal	25%	3,85%	7,23
8	16/12/2013	11:49:37	00:07:42	TANABI	1732721703	DDD - Ligue Local	Normal	25%	3,85%	5,11
9	21/12/2013	08:48:18	00:08:00	PEREIRA BARRETO	1837042810	DDD - Ligue Local	Reduzido	25%	3,85%	5,31
10	21/12/2013	08:04:11	00:02:35	TANABI	1732721703	DDD - Ligue Local	Reduzido	25%	3,85%	1,72
11	24/12/2013	23:15:43	00:15:42	CABTILHO	1837412617	DDD - Ligue Local	Reduzido	25%	3,85%	10,42
12	25/12/2013	09:53:56	00:14:54	PEREIRA BARRETO	1837042810	DDD	Reduzido	25%	3,85%	13,17
13	26/12/2013	10:48:40	00:01:00	BAO PALLO	1144013790	DDD	Reduzido	25%	3,85%	0,19
SUBTOTAL									47,88	

Ligações Locais para Celular (VC1)

Data	Hora	Duração	Destino	Número	Tipo	Horário	Aliquota	PIS/COFINS	Valor (R\$)	
14	02/12/2013	17:39:11	00:08:12	LIGAÇÃO CELLULAR ÁREA	818199994864	VC1 VIVO	Normal	25%	3,85%	6,78
15	07/12/2013	18:47:55	00:03:12	LIGAÇÃO CELLULAR ÁREA	818184067971	VC1 BrT GSM	Reduzido	25%	3,85%	3,20
16	07/12/2013	18:59:12	00:02:12	LIGAÇÃO CELLULAR ÁREA	818161681857	VC1 TIM	Reduzido	25%	3,85%	2,20
17	10/12/2013	21:57:00	00:01:00	LIGAÇÃO CELLULAR ÁREA	818199810128	VC1 VIVO	Super	25%	3,85%	0,78
18	10/12/2013	21:57:33	00:03:24	LIGAÇÃO CELLULAR ÁREA	818160311663	VC1 TIM	Super	25%	3,85%	2,56
19	13/12/2013	21:29:12	00:01:00	LIGAÇÃO CELLULAR ÁREA	818193339883	Celular Favorito	Super	25%	3,85%	0,00
20	14/12/2013	12:59:48	00:01:00	LIGAÇÃO CELLULAR ÁREA	818184166732	VC1 BrT GSM	Reduzido	25%	3,85%	1,00
21	15/12/2013	19:54:45	00:01:00	LIGAÇÃO CELLULAR ÁREA	818192202481	VC1 CLARO	Super	25%	3,85%	0,78
22	16/12/2013	21:20:17	00:01:36	LIGAÇÃO CELLULAR ÁREA	818193339883	Celular Favorito	Super	25%	3,85%	0,00
23	16/12/2013	22:57:37	00:01:00	LIGAÇÃO CELLULAR ÁREA	818193339883	Celular Favorito	Super	25%	3,85%	0,00
24	17/12/2013	09:09:39	00:01:00	LIGAÇÃO CELLULAR ÁREA	818184166732	VC1 BrT GSM	Normal	25%	3,85%	1,09
25	18/12/2013	21:26:06	00:01:00	LIGAÇÃO CELLULAR ÁREA	818193339883	Celular Favorito	Super	25%	3,85%	0,00
26	19/12/2013	21:36:04	00:01:00	LIGAÇÃO CELLULAR ÁREA	818193339883	Celular Favorito	Super	25%	3,85%	0,00
27	20/12/2013	22:32:42	00:01:00	LIGAÇÃO CELLULAR ÁREA	818193339883	Celular Favorito	Super	25%	3,85%	0,00
SUBTOTAL									18,36	
TOTAL									66,02	

09

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DISTRITO FEDERAL
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA CIVIL
 DEPT. INSTITUCIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Larissa Aparecida de Souza e Silva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DISTRITO FEDERAL
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA CIVIL
 DEPT. INSTITUCIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DISTRITO FEDERAL
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA CIVIL
 DEPT. INSTITUCIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

LARISSA APARECIDA DE SOUZA E SILVA
 com identificação física realizada em 10/08/2004
 CPF 2.664.086-898-07
 DATA NASCIMENTO 29/09/1991
 FILIAÇÃO JOSÉ FERNANDO FERNANDES DA SILVA
 VERÔNICA RICARDO DE SOUZA
 BRASILEIRA
 DATA DE EMISSÃO 10/08/2004
 VALIDADE 21/12/2008
 Nº de Matrícula 048551048319

383208679
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

383208679
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DISTRITO FEDERAL
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA CIVIL
 DEPT. INSTITUCIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

LARISSA APARECIDA DE SOUZA E SILVA
 DATA DE EMISSÃO 21/01/2011
 Nº de Matrícula 0501997824
 Nº de Registro 072398924

DEPT. INSTITUCIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

80. Ofício de Notas do GAMA DE DF
 (Somente Frente)
 SH CENTRAL, LT. 05-52 ANDAR
 AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original através do
 n. 8935/94
 Selo: TJDFT20140130093043M014
 Consultar selo www.tjdft.jus.br
 Gama-DF 06 de Maio de 2014
 CRISTIANO CESAR DE O. RAMOS
 ESCRIVENTE NOMEADO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 2.664.086 DATA DE EMISSÃO 10-08-2004

NOME LARISSA APARECIDA DE SOUZA E SILVA

FILIAÇÃO José Fernando Fernandes da Silva
 Verônica Ricardo de Souza

NATURALIDADE Brasília-DF DATA DE NASCIMENTO 29-09-1991

DOC. DE REGIM C.Nasc. Nº 99-658, Fls. 27&V, Liv. A-133, F.º 016
 Gama-DF
 CPF ***

Cristiano Ramos

LBI Nº 7.116 DE 23/02/83

8o. Ofício de Notas do Gama - DF
(Somente Frente)
SH CENTRAL, LT. 05-50 ANDAR
AUTENTICACAO
Confere com o original apresentado. (Lei
n. 8935/94)
Selo: TJDF120140130093041SEDF
Consultar selo www.tjdft.jus.br
Gama-DF 06 de Maio de 2014
CRISTIANO CESAR DE O. RAMOS
ESCRITÓRIO NOTARIAL

OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
CJS 112125

DECLARAÇÃO

Declaro que para os devidos fins e a quem possa interessar que eu, abaixo **João Ferreira de Lima**, brasileiro, solteiro, carteira de identidade nº 1019767 SSP/GO residente e domiciliado á Quadra 17 Conjunto C Casa 18 – Setor Sul, nesta cidade do Gama, comprometo-me ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para a prestação de serviço de radiodifusão comunitária, a que se propõe a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama, da qual sou membro integrante no cargo de Presidente do Conselho Fiscal, em conformidade com as diretrizes fixadas no estatuto que rege a presente entidade.

Por ser verdade, firmo a presente.

Gama, DF, 02 de janeiro de 2014

ANA CAROLINE

João Ferreira de Lima
João Ferreira de Lima

B. OFÍCIO DE NOTAS DO GAMA/DF
SH - LOTE 05 - 5. ANDAR
Fone: (61) 3045-0808
St. Hoteleiro Central - Gama - DF

Reconheço, por AUTENTICIDADE, a(s)
Firma(s)
de:
7XK110Y0]-JOAO FERREIRA DE LIMA.....
Gama-DF, 28 de Abril de 2014

Em Teste *João Ferreira de Lima* da verdade.
Gardenya Virgínia de Medeiros
GARDENYA VIRGÍNIA DE MEDEIROS
ESCREVENTE NOMEADA - ACIAAF
Ido: TJDF7201401300818498618





1º da Conta: 2134311074
 Mês de referência: 02/2014
 Período: 25/01/2014 a 24/02/2014
 Data de emissão: 23/02/2014

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
 *2486 ou www.vivo.com.br/teleconosco

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações
 Telefonica Brasil S.A.
 SCN NORTE QD 04 BL B nº 100 - Sala 1204
 CEP 70.319-500 - Brasília - DF
 I.E.: 738621800297
 CNPJ Matríz: 02.558.157/0001-52
 CNPJ Filial: 02.558.157/0002-43
 1º I.FST: 000.205.297/02/2014
 1º Série: C Sub-Série:
 Atende o Convênio 115/2003 - CFOP: 5.307
 Descrição: P.F.P.J. - OUTROS



CDO GAMA BSB SS2
 JOÃO FERREIRA DE LIMA
 QUADRA 17 CONJUNTO C, S/N
 CS 18
 SETOR SUL (GAMA)
 72410-853 BRASILIA - DF

Vencimento:
 10/03/2014

Vencimento
10/03/2014

Total a Pagar - R\$
32,50

Ative a Conta Online e receba por email um aviso quando a sua conta estiver disponível no Meu Vivo, seu canal de autoatendimento. Com ela você consulta sua conta detalhada e boleto para pagamento pela Internet. Contribua para o meio ambiente, reduza a utilização de papel. Acesse www.vivo.com.br/meuvivo e cadastre-se agora.

Seus Números Vivo
61-9627-6970

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Vivo Valoriza

Saldo de pontos acumulados: **860**
 Na data de: **20/02/14**
 Saldo referente a conta 2134311074 no
 Vivo Valoriza. Para saldo atual envie SMS
 com a palavra SALDO para 8011.

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
VIVO CONTROLE ILIMITADO	1	1	31,90	-	-	31,90
Subtotal						31,90
Outros Lançamentos						
Encargos Financeiros						0,60
Subtotal						0,60
TOTAL A PAGAR						32,50

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

ATENÇÃO: As franquias dos Planos Vivo Controle, Vivo Controle Local, Vivo Controle Promo, SmartVivo Controle 250MB e SmartVivo Controle 500MB foram reajustadas em 12/02/14 conforme legislação/contrato vigente. Entre em www.vivo.com.br, ligue *8486 do seu Vivo ou 1058 de qualquer telefone para consultar os novos valores dos planos.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos online e unificadas não estamos emissoras de boleto.

Internet até 10x mais rápida que o 3G (HSPA). Rede 4G mais rápida, conforme medição de velocidade média da Info Exame de Junho/2013. Melhor índice de desempenho no atendimento (IDA) - Anatel de Junho/2013.



#pegabem
 Cobertura,
 qualidade,
 velocidade
 Tudo que pega bem pega melhor com a Vivo.
vivo.com.br/pegabem

FSC® C015899
 Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC
 MISTO
 www.fsc.org

Devolução Eletrônica - CEDO
 Uso exclusivo dos Correios

<input type="checkbox"/>	Assente
<input type="checkbox"/>	Não existe o n° Indicado
<input type="checkbox"/>	Falçado
<input type="checkbox"/>	Desconhecido
<input type="checkbox"/>	Não procurado
<input type="checkbox"/>	Mudou-se
<input type="checkbox"/>	Endereço Insuficiente
<input type="checkbox"/>	Outros (especificar)

Local de Retirada: _____
 Endereço do Cliente: _____

VIVO

PATROCINADORA
**OFICIAL DA
 CONEXÃO**
 COM A SELEÇÃO
 BRASIL



00880800



CDD GAMA BSB SS2
 JOÃO FERREIRA DE LIMA
 QUADRA 17 CONJUNTO C, S/N
 CS 18
 SETOR SUL (GAMA)
 72410-853 BRASILIA - DF



72 13148850 81526 00000018132 3 0 260214

Cadastre-se no Conta Online e concorra a prêmios. Saiba mais.



Baixe o leitor de QR Code para seu celular em leitortvivo.com.br

Vencimento:
 10/03/2014

Postagem:
 26/02/2014

Sua conta chegou.

Telefônica



Vivo Conectados vivemos melhor

O Programa Vivo Valoriza é válido para clientes, pessoas físicas, adimplentes, que se cadastrarem no programa. O acumulo e a utilização dos pontos para troca de serviços e aparelhos são exclusivos para clientes Vivo Móvel. Consulte os regulamentos, as condições de participação, a utilização dos benefícios e mais informações no www.vivo.com.br/vivovvaloriza.

**Troque seus pontos do
 Vivo Valoriza por serviços Vivo!**

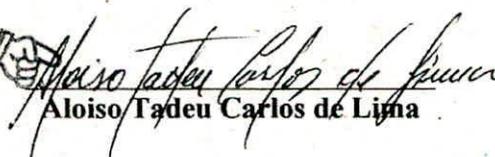
Vivo Valoriza.
 Aqui, todo mundo sempre ganha.

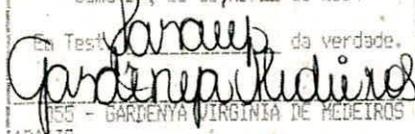
DECLARAÇÃO

Declaro que para os devidos fins e a quem possa interessar que eu, abaixo **Aloiso Tadeu Carlos de Lima**, brasileiro, casado, carteira de identidade nº 1.167.310 SSP/DF, residente e domiciliado á Quadra 12 Conjunto I Casa 17 – Setor Sul, nesta cidade do Gama, comprometo-me ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para a prestação de serviço de radiodifusão comunitária, a que se propõe a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama, da qual sou membro integrante no cargo de **2º Vogal do Conselho Administrativo**, em conformidade com as diretrizes fixadas no estatuto que rege a presente entidade.

Por ser verdade, firmo a presente.

Gama, DF, 02 de janeiro de 2014

ANA CAROLINE 
Aloiso Tadeu Carlos de Lima

8. OFÍCIO DE NOTAS DO GAMA/DF	
SH - LOTE 05 - 5. ANDAR	
Fone: (61) 3045-0808	
St. Hoteleiro Central - Gama - DF	
Reconheço, por AUTENTICIDADE, a(s)	
firma(s)	
de:	
[7XKhpaw0] ALOISO TADEU CARLOS DE LIMA.	
Gama - DF, 28 de Abril de 2014	
Em Teste  da verdade.	
155 - GARDÊNIA VIRGÍNIA DE MEDEIROS	
ARAUJO	
ESCREVENTE NOMEADA - ACUMAF	
Selo: TJDFT20140130081852JEPA	



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1 167 310 DATA DE EXPEDIÇÃO 28-04-1987

ALOISO TADEU CARLOS DE LIMA

João Carlos de Lima
Severina Maria da Silva

Brasília-DF DATA DE NASCIMENTO 07-05-1964

Cert.nasc.nº3602,fls.106,liv.A-04,
2ª OF.,Gama-DF

313 627 451-20

Falato *7* *Saub*

LEI Nº 116 DE 21/6/83

80. Ofício de Notas - Gama - DF

SELO DE AUTENTICACAO

SH CENTRAL

Confere com o original registrado sob. (Lei n.º 8975/94)

CJS 111071

Selo: TJDF 2014

Consultar: Selo: TJDF 2014

Gama-DF 28 de Abril de 2014

GARDENY VIRGINIA DE MEDEIROS ARAUJO

SECRETARIA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

60

DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

Alvaro Felipe *Luiz de Faria*

CARTERA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA






CDD GAMA BSB SS2

Postagem: 02/04/2014
Vencimento: 12/04/2014

ALOISO T C LIMA
QD 12 CJI CS 17
SETOR SUL
72415-609 BRASILIA - DF



721319506907998000003001430020414

> Cartão

Petrobras
Nº 4444 **** * 0616

Data prevista para o fechamento da próxima fatura: 28.04.2014

Vencimento:
12/04/2014

Atenção:

- Em caso de pagamento inferior ao valor total, o cliente deverá arcar com as taxas e encargos apontados nesta fatura, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o valor pago.
- Caso seja efetuado exatamente o pagamento mínimo, na próxima fatura poderão ser cobrados encargos financeiros de, no máximo, R\$ 4,18. Consulte o CET no quadro Custo Efetivo Total desta fatura, item Crédito Rotativo/Saques.

Valor Total:

R\$ **50,68**

Pagamento mínimo:

R\$ **7,60**

Saldo da Fatura

Saldo - R\$ 50,68
Saldo convertido - R\$ 0,00
Total da fatura - R\$ 50,68

> Resumo em Real

Saldo anterior 33,40
Pagamentos/Créditos - 33,40
Compras/Débitos 50,68
Saldo - R\$ 50,68

> Resumo em Dólar

Compras/Saques 0,00
Outros débitos 0,00
Créditos 0,00
Saldo atual - US\$ 0,00
Taxa de conversão 0,0000
Saldo convertido - R\$ 0,00

1. A variação cambial a crédito ou a débito entre o dólar informado na fatura e a data do vencimento/pagamento será lançada na próxima fatura, sem encargos.

2. As transações efetuadas em moeda estrangeira diferente de dólar serão convertidas às taxas de câmbio utilizadas as bandeiras na data de seu processamento, sendo sujeitas às tarifas de conversão, refletindo os valores cobrados pelas respectivas bandeiras.

> IOF e Encargos nesta Fatura

IOF
• Retiradas e uso do limite de crédito rotativo 0,14
Encargos
• Retiradas na função crédito 0,00
• Uso do limite de crédito rotativo 0,21

> Limites

Limite Único 500
Deste cartão 500
Saques (incluído no limite único) 500
Parcelado 0
Saldo Parcelado 0
Limite Loja 0
Saldo Parcelado Lj 0
Consulte seus limites disponíveis, acesse: www.bb.com.br

> Programa de Recompensas

Pontuação acumulada em: 516
Consulte pontos a prescrever e saldo atual
• Caixas Eletrônicas: Programa de Recompensas
• Internet: Mais transações > Cartões > Programa de Recompensas - Outros Cartões
• Central de atendimento BB: 0800 729 0270

> Encargos Financeiros

	1	2
Crédito Rotativo	7,70	9,70
Crédito Parcelado	4,26	4,51
Juros de atraso	8,79	9,70
Multa por atraso	2,00	2,00

1 - Para o período - % ao mês
2 - Máximos para o próximo período - % ao mês

> Tarifas

Consulte as tarifas do seu cartão na Tabela de Tarifas do Banco do Brasil, disponível em todas as agências ou acesse www.bb.com.br

> Uso no Exterior

É preciso habilitar seu cartão antes de utilizá-lo no exterior ou em sites hospedados fora do Brasil.

> Custo Efetivo Total (CET)

Serviços	Taxas ao Mês (%)	Taxas ao ANO (%)	IOF Adicional (%)	IOF Diário (%)	CET ao Ano (%) ²
Crédito					
Rotativo Saques ¹	7,70	143,55	0,38	0,0041	150,41
Parcelado administradora ³	4,26	64,97	0,38	0,0041	66,80
Pagamento de Contas (parcelado) ^{3,4}	4,26	64,97	0,38	0,0041	66,80

1 - Taxas vigentes até o vencimento desta fatura, sujeito a alterações para o próximo período.
2 - Resultado de incidência da Taxa ao ano, IOF Adicional e IOF Diário projetado para o período de um ano.
3 - Taxas de juros sujeitas a alterações. Em caso de dúvidas, consulte a Central de Atendimento BB.
4 - Os serviços não estão disponíveis.

Obs.: Tarifa de Saque: R\$ 8,50 por evento. Tarifa de Pagamento de Contas: R\$ 1,50 por evento.

Banco do Brasil S.A. - CNPJ nº 00.000.000/00001-91
SBS Qd. 01 - SIA lote 31 Ed. Sede 1 - 2ºss - 70073-900 Brasília (DF)

53900.004303/2014 - 28

Ofício 07/2014 – AC3G

Gama-DF, 02 junho de 2014

Ao Senhor:

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Cordenador Geral de Radifusão Comunitária

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar – 70044-900 - Brasília

Assuntos: **Entrega de Documento**

Processo de Renovação nº 53000.020719/2012-75

Referente: ofício nº 1713/2014/CRRC/SCE-MC do dia 17 de março de 2014 encaminhado pelo Ministério das Comunicações que trata sobre encaminhamento de documentos pendentes para processo de renovação de outorga da emissora.

Encaminhamento do Estatuto Consolidado da Associação Comunitária do Gama com as devidas alterações exigidas pelo Ministério.

Com as alterações pendentes atendidas, peço a vossa Senhoria o documento de Renovação de Outorga da emissora.

Estamos à disposição para qualquer alteração que atenda as normas desta Instituição.

Nome da entidade: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama

Emissora: **Radio Comunidade FM**

Nome fantasia: **AC3G Comunicação e Cultura**

CNPJ nº **02.643.784/0001-00** -

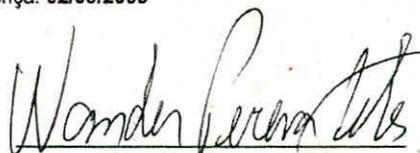
Logradouro: **Área Especial nº 02 lote 08 - Setor Central Gama-DF**

Nº da estação: **631401121** - Canal: **251** - Nº da entidade: **50011375434**

Latitude: **16S011400** – Longitude: **48W041300**

Frequência: **98,1 MHZ** - Indicativo da estação: **ZYC488**

Data da Licença: **02/09/2003**



Wander Pereira Teles
Diretor Presidente AC3G



Associação Comunitária de
Comunicação e Cultura do Gama
CNPJ - 02.643.784/0001-00

Área especial 02 lote 08 Setor Central Gama-DF CEP: 72400-000

CNPJ – 02.643.784/0001-00 – CF/DF 07.436.450/001-14

Telefone: (61) 3484-1585

Home: www.comunidadefmgama.com.br / e-mail: comunidadefn@gmail.com

13.06.2014

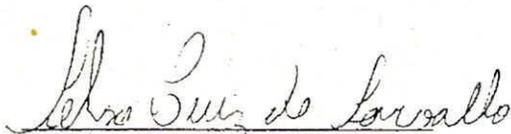
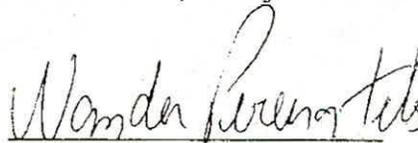
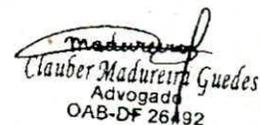


Cláuber Madureira Guedes
Advogado
OAB-DF 26492

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária convocada pelo Presidente da entidade Sr. Wander Pereira Teles, os membros da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama (AC3G) a fim de deliberarem a seguinte Ordem do dia: Alteração do Estatuto da entidade. Aberta a AGE, o presidente justificou o motivo da Assembleia se deu em razão de exigências feita pelo Ministério das Comunicações mediante Of. nº 1097/2014/CGRC/SCE-MC para processo de Renovação de Outorga, dentre elas está a alteração do Estatuto da Associação em alguns dos seus artigos, os quais tratam do modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade; que delimitam em uma única vez a reeleição sucessiva a cargos na diretoria; e, do que determina a não distribuição de bônus ou sobras de receitas entre os membros associados e diretoria. O presidente informou ainda que as alterações feitas no ano de dois e dez, que constam em ata daquela data, serão inseridas no estatuto. O presidente também mostrou a necessidade de preparar um regimento interno para melhor operacionalizar os trabalhos da Associação e se comprometeu a apresentar na próxima assembleia uma minuta do regimento interno para apreciação. Dado essas explicações o presidente apresentou as alterações para os presentes que, achando de acordo aprovaram por unanimidade todas as alterações apresentadas. Nada mais tendo a acrescentar, eu, Celso Luis de Carvalho, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo presente, os demais presentes assinaram a lista de presença em anexo.

Gama, Distrito Federal, 07 de junho de 2014.

Celso Luiz de Carvalho
Vice PresidenteWander Pereira Teles
Presidente
Clauber Madureira Guedes
Advogado
OAB-DF 26492

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ordem do dia: Mudança de Estatuto

Cartório do 1º Ofício de Notas,
Res. Civil e Pessoa Jurídicas e
Títulos e Documentos.
Documento protocolizado sob nº
0000632, para registro em microfilme.

Data: 07 de junho de 2014
Local: Sede da AC3G
Horário: 09:00 horas

LISTA DE PRESENÇA

Wander Pereira Reis
TIAO Augusto de Souza Ribeiro
Alexandre Cardoso de Araújo Lima
filho de Jersina
Mário Jacson Carlos de Lima
Reginaldo Carlos dos Santos
Arnaldo Alves Almeida
Saldivene Maria de Jesus Farnalho Sobrinho
Carissa A. de Souza Silva
Aderbal Pinto de Souza
Parthenon Benvenuto de Jesus
EFERSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA GOMES
LUIZ MARCIO HAGSTROM

Wander Pereira
PRESIDENTE
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama
CNPJ - 02.643.784/0001-00

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama

Área Especial 02 - Lote 08 - Setor Central Gama - DF - CEP: 72405-025

CNPJ - 02.643.784/0001-00 - CF/DF 07.436.450/001-14- Fone/ Fax (61) 3484-1585

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ordem do dia: Mudança de Estatuto

Data: 07 de junho de 2014

Local: Sede da AC3G

Horário: 09:00 horas

LISTA DE PRESENÇA

Ulisses Luiz do Carmo
VALDIR DA SILVA OLIVEIRA

Luiz



1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS DO DF
Emival Moreira de Araújo
Oficial
Av. Central, Área Especial 12 bloco K
Cep: 71.710-580 - Núcleo Bandeirante
BRASILIA - DF

PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA
Documento Protocolizado sob nº
00000632
Para fins de exame e registro na
Pessoa Jurídica nº 00001155
Brasília, 13/06/2014

() Emival Moreira de Araújo - Tabelião
() Gláucia de Melo Hernandes - Escrevente
() Milton S.R. da Silva - Escrevente
() Sonia Maria C. Hernandes - Escrevente

Selo nº TJDFT201401705800306IFZ
Consulte www.tjdft.jus.br

DEC. LEI 115167
TAB JI
RS146.89

**ESTATUTO CONSOLIDADO DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO
GAMA**

Cartório do 1º Ofício de H...
Res. Civil e Pessoa Jurídica
Títulos e Documentos
Documento Protocolado nº...
000633, para registro em microfilme.

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO**

ARTIGO 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO GAMA (AC3G), também designado de AC3G COMUNICAÇÃO E CULTURA, pessoa jurídica de direito privado, na forma de associação, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

ARTIGO 2º - A Associação terá sua sede na cidade do Gama-DF e foro em Brasília - DF.

ARTIGO 3º - A Associação terá como objetivo a exploração e instalação do serviço de radiodifusão comunitária, a realização de eventos sócio-culturais e a produção de jornais impressos com a finalidade de atender os moradores do Gama com os seguintes objetivos:

Parágrafo único. A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO GAMA não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participação ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

- ARTIGO 4º** - Para a consecução de suas finalidades a AC3G poderá promover:
- I - Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos da cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
 - II - Oferecer mecanismos à formação, à educação e integridade da comunidade, estimulando o lazer, o esporte, a cultura e o convívio social;
 - III - Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
 - IV - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, em conformidade com a legislação profissional vigente;
 - V - Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
 - VI - Informar sobre os assuntos de relevância social e noticiar os fatos do cotidiano local.

ARTIGO 5º - A duração da Associação é por prazo indeterminado.

*B...
W...*



Clauber Madureira Guedes
Advogado
OAB-DF 26492

CAPÍTULO II DOS SÓCIOS

Cartorio do 1º Ofício de Notas,
Res. Civil e Pessoa Jurídicas e
Títulos e Documentos,
Documento protocolizado sob nº
00000633, para registro em microfilme.

ARTIGO 6º - São considerados sócios, as pessoas físicas ou jurídicas que, sem impedimentos legais, forem residentes ou sediadas na área de atuação da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama, mediante preenchimento de formulário próprio, que sejam admitidos em Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, e que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberação da sociedade.

ARTIGO 7º - A Associação será composta por número ilimitado de sócios, distinguidos em três categorias, a saber:

- I - Sócios Fundadores: os que assinam a ata de fundação;
- II - Sócios Honorários: os que se distinguem por benefícios relevantes à Associação ou à coletividade;
- III - Sócios contribuintes: qualquer pessoa física ou jurídica que, devidamente admitida em Assembléia, contribua financeiramente conforme determinar a Assembléia Geral;

ARTIGO 8º - O associado tem direito a:

- I - Tomar parte nas Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem;
- II - Propor à diretoria ou às Assembléias medidas de interesse da Associação;
- III - Pedir demissão da Associação quando lhe convier;
- IV - Votar e ser votado para membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

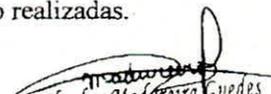
§1º - O pedido de demissão do associado não poderá ser negado e dar-se-á unicamente ao seu pedido. Será requerido ao Presidente, sendo por este levado à diretoria em sua primeira reunião e averbada no livro de matrícula, mediante termo assinado pelo presidente.

§2º - Terão direito a voto nas Assembléias as categorias de sócios honorários, fundadores e contribuintes;

§3º - O sócio, exceto o honorário, que não estiver em dia com a contribuição mensal estabelecida em Assembléia, não terá direito a voto em Assembléias Gerais podendo a diretoria, a requerimento justificando o inadimplente, com antecedência máxima de dois dias da Assembléia prevista, dispensá-lo dos valores de contribuições não realizadas.

§4º - O associado, exceto o honorário, que não tiver em dia com a contribuição mensal estabelecida em Assembleia, não terá direito a voto em Assembleias gerias, e nem de ser votado para cargos eletivos, podendo a diretoria, a requerimento justificado do inadimplente, dispensa-lo dos valores de contribuições não realizadas.

3/11/14
15


Clauber Madureira Guedes
Advogado
OAB-DF 26492

ARTIGO 9º - São deveres do Associado:

- I - Participar das Assembléias sempre que convocadas extraordinariamente;
- II - Cumprir as disposições da Lei, do Estatuto, bem como respeitar as deliberações da Assembléia;
- III - Zelar pelo patrimônio moral e material da Associação;
- IV - Colocar a diretoria a par de situações que coloquem em risco a autonomia ou o bem-estar da entidade;
- V - Colaborar com a contribuição mensal estipulada pela Assembléia.

Cartorio do 1º Ofício de Notas,
Reg. Civil, e Pessoa Jurídicas e
Atos e Ocorrências
Documento protocolizado sob nº
100000633, para registro em microfilme.

ARTIGO 10º - Será excluído da entidade o sócio que, à exceção do honorário, faltar a duas Assembléias Gerais consecutivas ou a quatro intercaladas, sem a devida justificativa. Também serão excluídos os associados, exceto o honorário, que não estiverem quites com as mensalidades do ano anterior ao exercício vigente.

§1º - A justificativa pode ser qualquer documento que comprove doença, viagem ou trabalho;

§2º - O Associado pode justificar falta por escrito à diretoria, alegando motivos que impediram a sua presença nas referidas assembléias cabendo à diretoria deferir ou não o pedido;

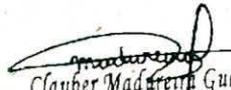
§3º - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, obedecido o disposto no Estatuto. Nos casos omissos, poderá também ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para este fim;

§4º - Em qualquer circunstância que for decretada a exclusão do Associado sempre caberá recurso à Assembléia Geral.

§5º - A diretoria emitirá um relatório até o dia 10 do mês de Janeiro de cada ano contendo o rol dos associados adimplentes, fixando-o na sede social da Associação. Na mesma data de emissão do mencionado relatório, a diretoria deverá comunicar, ao associado inadimplente, sobre as mensalidades em atraso, alertando-o de que para manter-se no quadro de associados, deverá quitar o debito até o dia 31 de janeiro. O não comunicado em tempo hábil não exime o associado de suas obrigações, tendo apenas o efeito de adiar o pagamento para 30 dias após o recebimento do comunicado.

§6º - Se mesmo após receber o comunicado o associado não quitar as mensalidades ou não apresentar justificativa para a diretoria, fica o associado destituído do quadro associativo sendo que o fato deve ser comunicado pela diretoria na primeira assembleia geral que se realizar.

ARTIGO 11º - Os membros da Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.


Cláuber Madureira Guedes
Advogado
OAB-DF 26192





CAPÍTULO III DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Cartório do 1º Ofício de Notas,
Civil e Pessoa Jurídicas e
Títulos e Documentos.
Documento protocolizado nº 10000633, para registro em perfilme.

ARTIGO 12º - A Associação será dirigida por um Conselho Administrativo composto por 05 (cinco) membros, eleitos em Assembleia Geral para o mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleito uma única vez.

§1º - Os membros do Conselho Administrativo devem manter domicílio ou residência na área da comunidade do Gama, no Distrito Federal.

ARTIGO 13º - Os membros do Conselho Administrativo devem ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

§1º - É vedado participar do Conselho Administrativo membros que ocupem cargos eletivos, que assegure imunidade ou foro especial;

§2º - É vedado participar do Conselho Administrativo membros que ocupem cargos de direção em outras entidades detentoras de outorga para exploração de serviços de radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura e outros congêneres;

§3º - O Conselho Administrativo deve se reunir, ordinariamente, de dois em dois meses, e, extraordinariamente, quando necessário.

ARTIGO 14º - O Conselho Administrativo será composto pelos seguintes cargos:

- I - Presidente
- II - Vice Presidente
- III - Secretário Executivo
- IV - 1º Membro Vogal
- V - 2º Membro Vogal

§ 1º - Os membros do Conselho Administrativo desempenharão as funções para as quais foram eleitos sem remuneração.

ARTIGO 15º - Compete ao Conselho Administrativo:

I - Cumprir e fazer cumprir as disponibilidades estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral e Conselho Fiscal;

II - Elaborar e apresentar anualmente à Assembleia Geral e ao Conselho Fiscal relatório circunstanciado e de suas atividades, balanço patrimonial e prestação de contas do exercício findo;

III - Orientar toda a administração da Associação;

IV - Apresentar ao Conselho Comunitário de programação toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidas no ARTIGO 3º da Lei nº 9612, de 19 de Fevereiro de 1998, que rege a matéria;

V - Compor o quadro pessoal da Associação com pelo menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

Bun

10000633

Cláuber Madureira Guedes
Advogado
OAB-DF 26492

ARTIGO 16º - São atribuições do Presidente:

Cartorio do 1º Ofício de Notas,
Res. Civil e Pessoa Jurídicas e
Títulos e Documentos.
Documento considerado válido
00000633, para registro em microfilme.

- I – Os poderes de administração em geral, salvo os que neste estatuto são reservados à Assembléia Geral e ao Conselho Fiscal, necessários ao desenvolvimento de suas atividades na Associação;
- II – Representar ativa e passivamente a Associação, judicial e extrajudicialmente, podendo para tal designar procurador;
- III – Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;
- IV – Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação.
- VII - Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação;
- VIII – Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas à Associação;
- IX – Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando cheques e ordens de pagamento;
- X – Manter em ordem, clareza e atualizada a escritura contábil;
- XI – Zelar pelo patrimônio da entidade;
- XII – Admitir e demitir funcionários.

ARTIGO 17º - São atribuições do vice-presidente:

- I – Substituir o presidente em suas faltas e impedimentos;
- II – Desempenhar as funções que o presidente lhe designar.

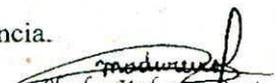
Parágrafo único – Ocorrendo a vacância do cargo de presidente, o vice-presidente assumirá o cargo de presidente e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito membro.

ARTIGO 18º - São atribuições do Secretário Executivo:

- I – Secretariar as reuniões do Conselho Administrativo e Assembléia Geral e redigir as competentes atas;
- II – Publicar todas as atividades da Associação;
- III – Assinar as correspondências da Associação;
- IV – Superintender os serviços de secretaria;
- V – Atuar como Relações Públicas da Associação.
- VII – Substituir o Vice Presidente em caso de vacância.

ARTIGO 19º - São atribuições do Primeiro Membro Vogal:

- I – Participar e votar nas reuniões de diretoria;
- II – Desempenhar as funções que o presidente designar.
- III – Substituir o Secretário Executivo em seus impedimentos e vacância.


Cláuber Madureira Guedes
Advogado
OAB-DF 26492





ARTIGO 20º – São atribuições do Segundo Membro Vogal

- I – Participar e votar nas reuniões de diretoria;
- II – Desempenhar as funções que o presidente designar.
- III – Substituir o Primeiro Membro Vogal em seus impedimentos e vacância.

Cartorio do 1º Ofício de Notas,
Reg. Civil e Pessoa Jurídicas e
Títulos e Documentos.
Documento protocolizado sob nº
00000653, para registro em microfilme.

**CAPÍTULO IV
DO CONSELHO FISCAL**

ARTIGO 21º - O Conselho Fiscal será composto de 05 (Cinco) membros efetivos, Sendo um Presidente, um Vice Presidente e três Membros Vogais, eleitos a cada quatro anos pela Assembléia Geral da Associação, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Único – Os membros do Conselho Fiscal desempenharão suas atribuições sem remuneração.

ARTIGO 22º - Compete ao Conselho fiscal:

- I – Fiscalizar a gestão financeira, sem interferência na aplicação do numerário;
- II – Opinar sobre os balancetes mensais e o balanço anual, lançando sobre os mesmos o seu parecer;
- III – Reunir-se ordinariamente a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente, quando necessário.

ARTIGO 23º - São atribuições do Presidente do Conselho Fiscal:

- I – Convocar os membros do Conselho Fiscal para as reuniões previstas no Estatuto;
- II – Comunicar ao Conselho Administrativo e à Assembléia Geral, por meio de relatório, parecer do Conselho Fiscal sobre a contabilidade da Associação.
- III – Solicitar relatórios contábeis à diretoria com prazo não inferior a trinta dias.

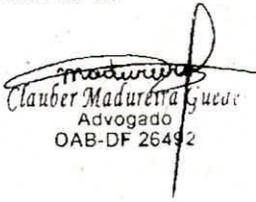
ARTIGO 24º - São atribuições do Vice Presidente do Conselho Fiscal:

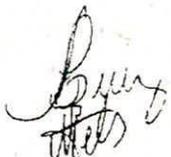
- I – Substituir o presidente em suas faltas e impedimentos;
- II – Desempenhar as funções que o presidente lhe designar.

Parágrafo único – Ocorrendo a vacância do cargo de presidente, o vice-presidente assumirá o cargo de presidente e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito membro.

ARTIGO 25º - São atribuições dos Membros Vogais:

- I – Participar das reuniões do Conselho Fiscal, emitindo voto.
- III – Substituir o Vice Presidente em seus impedimentos ou vacância, por ordem de antiguidade no quadro associativo.


Cláuber Madureira Gueus
Advogado
OAB-DF 26492



CAPÍTULO V DO PROCESSO ELEITORAL

Cartorio do 1º Ofício de Notas
Res. Civil e Pessoa Jurídicas
Títulos e Documentos.
Documento protocolizado sob nº
100000633, para registro em microfilme

ARTIGO 26º - As eleições para cargos da Diretoria e Conselho Fiscal realizam-se em Assembléia Geral Ordinária na conformidade ao Artigo 28º.

ARTIGO 27º - A votação é direta, o voto é secreto, podendo em caso de inscrição de uma única chapa, ou candidato único, ou caso a eleição seja apenas para suprir vacância, optar pelo sistema de aclamação conforme decisão da Assembléia.

Parágrafo Único – Aqueles que assumirem cargo de vacância somente completarão o tempo de mandato do antecessor.

ARTIGO 28º - Somente poderão concorrer às eleições candidatos que integrem chapa completa.

Parágrafo Único – A chapa inscrita para a Diretoria deve ser diversa da inscrita para o Conselho Fiscal.

ARTIGO 29º - O edital de convocação para a Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária em que se realizará a eleição para a Diretoria e Conselho Fiscal será publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização da Assembléia.

ARTIGO 30º - O prazo de inscrição das chapas concorrentes é de até cinco dias antes da realização da referida Assembléia.

ARTIGO 31º - Sendo secreta a votação, adotar-se-á cédula única constando nome das chapas e relação nominal dos candidatos.

ARTIGO 32º - A Assembléia designará, por meio de sorteio entre os membros presentes, três associados que serão responsáveis em acompanhar a votação e apuração.

Parágrafo Único – Todos os associados têm o direito de acompanhar o processo de apuração de votos.

CAPÍTULO VI DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 33º - A Assembléia Geral é constituída de todos os sócios, no pleno gozo de seus direitos sociais.

§1º - A Assembléia Geral reunir-se-á:

I – Ordinariamente, de seis em seis meses, para tomar conhecimento dos relatórios e balanço de contas da Diretoria, discuti-las e votá-las, bem como para resolver sobre quaisquer outros assuntos de interesse social, salvo emendas e reformas do estatuto;



Clauber Madureira Guedes
Advogado
OAB-DF 26492

*Bury
thels*

II – Extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo Presidente, por proposta da diretoria ou a requerimento de no mínimo 1/5 (um quinto) dos sócios;

§2º - As Assembléias gerais serão convocadas pelo Presidente, mediante edital fixado na sede da Associação, por circulares, meios de comunicação existentes na comunidade atendida ou outros julgados necessários, com antecedência de, no mínimo, 05 (cinco) dias.

§3º - As Assembléias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, deliberam em primeira chamada com a presença da metade mais um dos sócios com direito a voto e, em segunda chamada, após trinta minutos de intervalo, com os sócios presentes na Assembléia, exceto nos casos a que se refere o parágrafo único do Artigo 33 deste Estatuto.

§4º - As Assembléias Gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da Associação exigirem o pronunciamento dos sócios, para os fins previstos em Lei e nos casos de reforma dos estatutos e eleições de nova diretoria ou de diretores, por renúncia ou perda de mandato.

Artigo do 1º Ofício de Notas,
Res. Civil e Pessoa Jurídicas e
Títulos e Documentos.
Documento protocolizado sob nº
100000633, para registro em microfilme.

ARTIGO 34º - Compete à Assembléia Geral

I – Admitir e demitir sócios;

II – Eleger por voto direto os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação;

III – Aceitar o pedido de demissão voluntária de membros da Diretoria em exercício;

IV – Depor dos cargos por razões justas e graves os membros da diretoria em exercício;

V – Tomar conhecimento e aprovar ou não as prestações de contas e demais atos da diretoria;

VI – Fixar as normas para a admissão de patrocínio sob a forma de apoio cultural, de acordo com o estabelecido no Artigo 17 da Lei 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998, em caso de concessão de canal para prestação de serviço de radiodifusão comunitária;

VII – Alterar estatuto;

VIII – Fixar contribuição mensal de Associados.

Parágrafo Único – Para deliberações a que se referem os incisos IV e VII são exigidos o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia convocada especialmente para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira chamada, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

CAPÍTULO VII DO CONSELHO COMUNITÁRIO

ARTIGO 35º - O Conselho Comunitário será constituído de, no mínimo, 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, desde que legalmente constituídas.

*Buy
Wells*



Cláudio
Cláudio Madureira Guedes
Advogado
OAB-DF 26492

ARTIGO 36º - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora e a linha editorial dos jornais impressos com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios das Leis que regem a matérias.

Parágrafo um – O Conselho Comunitário deverá se reunir ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente quando necessário.

Parágrafo dois – O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação, considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

Parágrafo três – A entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

Cartório do 1º Ofício de Notas
Reg. Civil e Pessoa Jurídicas
Títulos e Documentos.
Documento protocolizado nº 100000633, para registro em microfilme.

CAPÍTULO VIII DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 37º - O patrimônio social da Associação será constituído das contribuições dos sócios, doações, recursos oriundos de publicidade no jornal impresso, legados de Apoio Cultural recebido pelos programas transmitidos pela rádio, da qual a Associação for detentora de outorga, conforme a legislação vigente.

ARTIGO 38º - A alienação hipoteca penhor, venda ou troca de bens patrimoniais da Associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembléia Geral Extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

CAPÍTULO IX DO EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 39º - O exercício social terá duração de um ano, terminando em 31 de Dezembro de cada ano.

ARTIGO 40º - Ao final de cada exercício social, objeto do artigo anterior, a diretoria fará elaborar com base na escrituração contábil da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama, um balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

CAPÍTULO X DA LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 41º - A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria absoluta dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Extraordinária para tal fim.



Cláudio
Cláudio Madureira Guedes
Advogado
OAB-DF 26492

ARTIGO 42º - A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

ARTIGO 43º - No caso de extinção, competirá à Assembléia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante, assim como o Conselho Fiscal que permanecerá funcionando durante o período de liquidação.

ARTIGO 44º - Em caso de extinção da Associação, os bens serão doados a entidades congêneres a partir da deliberação da Assembléia Geral em reunião extraordinária.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

ARTIGO 45º - O presente estatuto poderá receber alterações desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a outorga de Rádio Comunitária, devendo apresentar ao poder concedente para fins de registro e controle os atos que caracterizam as alterações devidamente averbadas ou registradas dentro de trinta dias contados de sua efetivação.

ARTIGO 46º - Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados à Assembléia Geral para apreciação.

ARTIGO 47º - Fica eleito o foro de Brasília – DF, para qualquer ação fundada no presente Estatuto.

Nada mais tendo a acrescentar, eu, Celso Luiz de Carvalho assino a presente ata junto ao Presidente e advogado.

Gama, Distrito Federal, 07 de junho de 2014.

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA	
0460155	
13 JUN. 2014	
<input type="checkbox"/>	Emival Moreira de Araújo - OFICIAL
<input type="checkbox"/>	Lidia de Melo Hernandez - Escrevente
<input checked="" type="checkbox"/>	Nilton S.R. da Silva - Escrevente
<input type="checkbox"/>	Sônia Maria C. Hernandez - Escrevente

Wander Pereira Teles
Wander Pereira Teles
Presidente

Celso Luiz de Carvalho
Celso Luiz de Carvalho
Vice Presidente



1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS DO DF
Emival Moreira de Araújo Oficial
Av. Central, Área Especial 12 bloco K Cep: 71.710-580 - Núcleo Bandeirante BRASILIA - DF
PROTOCOLO DE PESSOA JURICA
Documento Protocolizado sob nº 00000633
Para fins de exame e registro na Pessoa Jurica nº 00001155
Brasília 07/06/2014
() Emival Moreira de Araújo - Tabelião
() Lidia de Melo Hernandez - Escrevente
() Nilton S.R. da Silva - Escrevente
() Sônia Maria C. Hernandez - Escrevente
Selo nº TJDFT20140170580004HSP6
Consulte www.tjdft.jus.br

Billy

Clauber Madureira
Clauber Madureira
Advogado
OAB-DF 26492



1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, PROTESTO DE TÍTULOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICAS DO DF

CNPJ Nº 00.618.603/0001-51

Avenida Central, Area Especial 12, Bloco K - Nucleo Bandeirante - DF

Fone: 3552-0005

E-MAIL: cartnbadm@terra.com.br

1ª VIA CLIENTE

GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 651

SELO: TJDFT20140170580030GIFZ

Sr. (Sra.) ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURAL DO GAMA

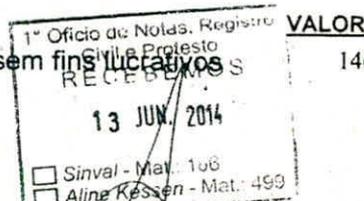
recolheu a importância abaixo, em favor do Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro Civil, Protesto de Títulos, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do DF, para pagamento dos emolumentos abaixo discriminado.

Protocolo - Natureza: 00000632- ATA DE PESSOA JURIDICA

DESCRIÇÃO DAS CUSTAS:

Nº DE ATOS QUALIDADE DO ATO/DEC. LEI 115/67

Nº DE ATOS	QUALIDADE DO ATO/DEC. LEI 115/67	VALOR
1	223 - 2014 - Inscrição de Pessoa Jurídicas Tab J Item I - sem fins lucrativos	146,89



Total Recebido: R\$ 146,89

Núcleo Bandeirante/DF, 13 de junho de 2014



1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, PROTESTO DE TÍTULOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICAS DO DF

CNPJ Nº 00.618.603/0001-51

Avenida Central, Area Especial 12, Bloco K - Nucleo Bandeirante - DF

Fone: 3552-0005

E-MAIL: cartnbadm@terra.com.br

1ª VIA CLIENTE

GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 652

SELO: TJDFT20140170580004HSPG

Sr. (Sra.) ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURAL DO GAMA

recolheu a importância abaixo, em favor do Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro Civil, Protesto de Títulos, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do DF, para pagamento dos emolumentos abaixo discriminado.

Protocolo - Natureza: 00000633- ESTATUTO SOCIAL

DESCRIÇÃO DAS CUSTAS:

Nº DE ATOS QUALIDADE DO ATO/DEC. LEI 115/67

Nº DE ATOS	QUALIDADE DO ATO/DEC. LEI 115/67	VALOR
1	223 - 2014 - Inscrição de Pessoa Jurídicas Tab J Item I - sem fins lucrativos	146,89



Total Recebido: R\$ 146,89

Núcleo Bandeirante/DF, 13 de junho de 2014





TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 23 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 23/07/2014, às 11:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0051878** e o código CRC **40C9DD96**.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **805.534.191-53**

Nome da Pessoa Física: **CELSO LUIZ DE CARVALHO**

Data de Nascimento: **30/08/1978**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **19/03/1995**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:40:48** do dia **12/02/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **315F.5C2A.59B2.65F5**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE PROGRAMAÇÃO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO GAMA-AC3G
RÁDIO COMUNIDADE FM - GAMA/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300

Brasília - DF

Entidade:

RÁDIO COMUNIDADE FM

CNPJ: 02.643.784/0001-00

Frequência: 98.1

/E 02 Lote 08 Setor Central - Gama/DF

CEP: 72.405-025 - Telefone: 61 3484-1585

DIRETORES

- CIA LÁBIOS DA LUA
- ADEGE - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DO GAMA E ENTORNO/DIRETOR CONSELHO TUTELAR;
- AEMSUL - ASSOCIAÇÃO DE INQUILINOS E MORADORES DO SETOR SUL DO GAMA;
- LIGA DE INCLUSÃO SOCIAL DE ESPORTES DO GAMA;
- IGREJA N. SRA. DA CONCEIÇÃO IMACULADA DO GAMA.

No dia **22 de agosto de 2014** as 20:00 horas na sede da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura o Gama nos reunimos no sentido de redigir um relatório sobre a programação da comunidade que tem que ser enviado todos os anos sempre no mês de aniversário da emissora.

A rádio completa neste mês 13 anos na cidade.

É uma rádio diferenciada das demais, sabemos que quando ligarmos ou visitamos a instituição seremos bem atendidos e acolhidos. Nela o ouvinte sabe que vai ouvir a música que há muito tempo não ouve. Confiar seus problemas a ela sabendo que vai tentar resolver. \nos sentimos valorizados.

O que ouvimos é uma programação sadia, com bons locutores e valorização dos artistas da cidade.

NO PROTOCOLO GERAL
RECEBI O ORIGINAL

Em 16/09/14 às _____

Nome e Assinatura do Recebente

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE PROGRAMAÇÃO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO GAMA-AC3G
RÁDIO COMUNIDADE FM – GAMA/DF

ATIVIDADES

A programação é seguíntada e atende a todos os estilos musicas e são apresentados por voluntários, visto que a emissora não tem condição de remunerar por ser sem fins lucrativos. Na semana cinco comunicadores voluntários se revezam e no fim de semana 23 voluntários de divers áreas: professores, alunos, advogados, medicos, policiais, aposentados e outros, assumem a grade. Em anexo programação detelhada fornecida pela emissora.

Durante a programação semanal vários programas educativos, dicas e de Utilidade Publica são inseridos na grade da emissora: rádio escola, dicas de saúde, programa todos pela educação, Programa energia do dia a dia – Companhia Energetica de Brasilia, Campanha Antidogás – Ministerio da Justiça, campanha contra a Dengue – Ministério da Saúde, prorammas de saúde rádio Web, Ucef, contra baixaria na tv, Dicas de saúde, programa carne legal, Programa rádio Escola, Programa Pastoral da Criança, Campanha não jogue lixo na rua, entre outras dicas criadas pela emissora, enfim, o dia inteiro a comunidade fica informada e formada por tão rico material.

Semanalmente o comunicador comunitarios além de ficar atento às noticia atual, assumem a programação musical, busca informação, realiza entrevistas e apresenta muita utilidade publica, sempre atento ao que acontece na cidade.

As pautas de entrevista e assuntos a serem abordaos são sugeridas pela comunidade para a direção que buscam apoio de profissionais especilizados.

Cobrem os grandes e pequenos eventos da cidade e vai para a ua para atender reclamação de ouvinte.

Nos finais de semana os voluntários apresentam seus programas sociais usando os recursos tecnologicos e as ferramentas sociais para informar e formar os ouvintes. A internet é o principal meio de pesquisa e informação oferecida para o ouvinte.

As entrevistas com politicos são irecionadas para o programa A Voz do Gama onde tem uma equipe preparada para o fim.

A emissora tem equipe esportiva que cobre o futebol amador da cidade e o time profisional.

O musico da cidade, qualquer ritmo é valorizado. Sua musica vai para o programa O Som da cidade. que acontece em duas edições semais e uma no fim de semana.

AVALIAÇÃO

Concordamos que emissora oferece uma boa programação musical, tratam de assuntos inteligentes em seus programas e entrevistas, se preocupam com etica, cidadania, moral e principalmente valores familiares, prestam serviço de Utilidade publica para a comunidade, estão sempre presentes nos pequenos e grandes eventos da cidade. Aceitam sugestões e criticas da comunidade sempre querendo melhorar. Por estarem a mais de 12 anos no ar, todos já conhecem sua competência e respeitam. Constatamos que a diretoria luta para manter a emissora funcionando devido a falta de dinheiro com os poucos apoiadores comunitários, contudo, verificamos nas reuniões, que os associados caminham conforme Legislação que rege o serviço de rádios comunitárias sempre procupados em prestar mais serviços a cmunidade. Todos que fazem algum trabalho moram na cidade.

Finalizamos convictos que a emissora atende os anseios da comunidade e sabendo que tem sempre de melhorar. Sem mais nada a informar, eu Francisco Roques Martins juntamente com os outros conselheiros assinamos.



RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE PROGRAMAÇÃO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO GAMA-AC3G
RÁDIO COMUNIDADE FM – GAMA/DF

PROGRAMAÇÃO

PROGRAMAÇÃO DA COMUNIDADE FM

Segunda a sextas:

06:00 – Programação Musical

06:00 – VIOLA CAIPIRA – *Compadre Valdir*

Sertanejo raiz com muita informação e utilidade pública, aborda as principais notícias da cidade.

08:00 – RADIO EDUCAR – *José Araújo*

Programa de promoção à vida, 100% educativo com spots institucionais e utilidade pública.

08:30 – SAMBA E AXE – *Annie*

Segmentado com notícias do momento.

09:30 – EXPRESSO 98 – *Valdirene Ramalho*

Programação voltado para a dona de casa, curiosidades, utilidade pública, notícias e participação do ouvinte ao vivo. A programação musical e a MPB e Nacionais.

11:00 – O SOM DA CIDADE – *Celso Luiz*

Só músicos da cidade, entrevistas, brindes.

12:00 – NOVA GERAÇÃO – *Wander Teles*

Programação religiosa. Programa Viva a Vida da Pastoral da Criança.

14:00 – INTERAÇÃO – *Rodrigo*

Programa linguagem jovem com muita informação e entrevistas.

15:00 – O SOM DA CIDADE – *Celso Luiz*

Espaço reservado para artistas da cidade. Utilidade pública e entrevistas.

17:00 – GOOD TIMES – *Sandro Maia*

Músicas Internacionais, notícias locais, utilidade pública.

19:00 – A VOZ DO BRASIL

VOLUNTÁRIOS SEMANAIS:

SEGUNDA-FEIRA: 08:00 às 10:00 – COMUNIDADE ESPORTIVA – *Luiz Mauricio*
TERÇA-FEIRA: 08:00 às 10:00 – CATEQUESE EM COMUNIDADE – *Bartalomeu*
QUARTA-FEIRA: 08:00 às 10:00 – VIVA A VIDA – *Pastoral da Criança*
QUINTA-FEIRA: 08:00 às 10:00 – BRASILIDADE – *Prof. Rinaldo*
SEXTA-FEIRA: 08:00 às 10:00 – POP MIX – 1ª EDIÇÃO – *DJ Russo e DJ Marcelo Rios*

* A PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA COM LOCUTOR É ATÉ AS 22:00 HORAS.



RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE PROGRAMAÇÃO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO GAMA-AC3G
RÁDIO COMUNIDADE FM – GAMA/DF

PROGRAMAÇÃO DA COMUNIDADE FM

Sábados:

00:00 – Programação Musical

Musica, spots educativos e institucionais

06:00 – Programa: *Viva a Vida - Pastoral da Criança*

07:00 – EMOÇÕES COM ROBERTO CARLOS – *Júlio José*

Roberto Carlos

09:00 – GERAÇÃO COMUNIDADE – *Grafite*

Programação animada com musicalidade variada – distribuição de prêmios

12:00 – O SOM DA CIDADE – *Celso Luiz*

Só músicos da cidade, entrevistas, brindes.

14:00 – ATITUDE – *Junior e Adriano*

Voltado totalmente para a juventude. Uso das ferramentas atuais de relacionamento na Rede mundial e computadores.

16:00 – A ESCOLA É NOSSA – *Professor Ulisses e alunos do CEM 02 Gama*

Programa interativo envolvendo alunos e professores de escolas públicas e particulares

Músicas Remixadas pelo DJ Russo e DJ Marcelo Rios

18:00 – Vale a Pena Ouvir de Novo

Músicas ano 80, utilidade pública

Domingos:

00:00 – Programação Musical

06:00 – TERRA SERTANEJA – *Joca Ataíde*

08:00 – A VOZ DO GAMA – *João Oliveira, Aloizio Nunes e Professora Maria Antônia.*

Programa comunitário aberta a comunidade. Dinâmico, recebe reclamações e busca soluções com órgãos competente. Seu forte são as entrevistas com autoridades de todo DF.

10:00 – ALÔ TCHÊ – *Joel Gaucho*

Programação Gaucha

12:00 – VELHOS TEMPOS – *Aderbal Siqueira*

Programação musical privilegiado cantores anos 50,60 e 70 e Jovem Guarda – segunda edição

14:00 – QUINTAL DO SAMBA – *Israel*

Samba e pagode

15:30 – FUTEBOL SHOW 98 – *Equipe de Esportes*

Transmissão ao vivo do futebol profissional/ amador da cidade.

19:00 – RCC – *Equipe Renovação Carismática*

20:00 – Programação Musical

Musica, spots educativos e institucionais



RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE PROGRAMAÇÃO

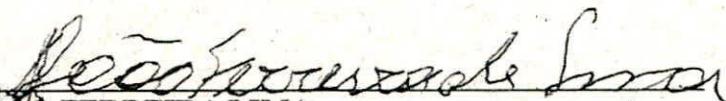
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO GAMA-AC3G
RÁDIO COMUNIDADE FM - GAMA/DF

Gama, DF, 22 de agosto de 2014.



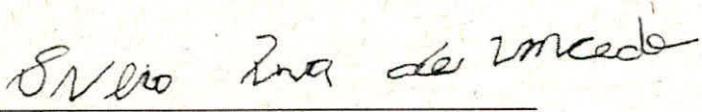
FRANCISCO ROQUES MARTINS

Associação dos Deficientes do Gama e Entorno - ADEG
Conselheiro Tutelar - Setor Oeste - Gama



JOÃO FERREIRA LIMA

Associação de Inquilinos e Moradores do Setor Sul do Gama



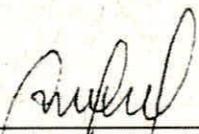
EVERTO ROSA DE MACEDO

Liga de Inclusão Social de Esportes do Gama



CRISTINA SOLANGE ALVES BATISTA

Companhia de Teatro Lábios da Lua



BARTOLOMEU BENEVENUTO DE SOUZA

Igreja Nossa Senhora da Conceição Imaculada






53900.071399/2015-11

MADEB

Movimento Afrodescendente de Brasília

OFICIO 012-MADEB

Gama, DF., 11 de agosto de 2015.

Ao sr.: Samir Nobre

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. anexo, ala Leste, sala 334

Brasília/DF

Assunto: Relatório – Relatório do Conselho Comunitário

Sr Diretor,

Com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, visando o atendimento do interesse exclusivo da comunidade e atendendo os princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612 de 1998 do Ministério das Comunicações, segue (anexo) o relatório 2015 feito pelos **Conselheiros Comunitários** de programação da emissora Rádio Comunidade FM mantida pela Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama.



Rui Perpetuo Gomes
Presidente
Conselheiro Comunitário

MC/PROTOCOLO GERAL
RECEBI O ORIGINAL

Em 11/08/15

Nome Legível

Amália

OFICIO 012-MADEB

Gama, DF., 11 de agosto de 2015.

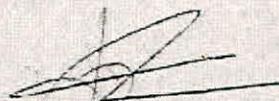
Ao sr.: Samir Nobre

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. anexo, ala Leste, sala 334
Brasília/DF

Assunto: Relatório – Relatório do Conselho Comunitário

Sr Diretor,

Com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, visando o atendimento do interesse exclusivo da comunidade e atendendo os princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612 de 1998 do Ministério das Comunicações, segue (anexo) o relatório 2015 feito pelos **Conselheiros Comunitários** de programação da emissora Rádio Comunidade FM mantida pela Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama.



Rui Perpetuo Gomes
Presidente
Conselheiro Comunitário

Relatório do Conselho Comunitário
Associação comunitária de Comunicação e Cultura do Gama
AC3G
Radio Comunidade FM – GAMA/DF

No dia 05 de agosto as 19:00 horas, estiveram reunidos em reunião, os Conselheiros para redigir o Relatório sobre emissora Rádio Comunidade FM e que será enviado ao Ministério das Comunicações. Colhemos todas informações antes discutidas para confecção do mesmo.

Sobre a programação da emissora:

A emissora tem uma programação segmentada, buscando atender os vários estilos musicais. O destaque são os voluntários do fim de semana. São compostos por moradores da comunidade, alunos, policiais, advogados, aposentados, juventude e professores.

A emissora é referência na cidade do gama. Presta serviço de utilidade pública, divulga os fatos da cidade e sempre está ajudando na apresentação dos mesmos, voluntariamente sem cobrar nada.

A rádio sendo transmitida on line facilita no trabalho da emissora, internautas do mundo inteiro interagem via telefone, watsapp e facebook.

Durante a semana até as 18:00 horas a rádio revera 05 comunicadores comunitários que com a ajuda de voluntários, e profissionais de diversas áreas prestam serviço e tiram duvida dos ouvintes. A programação de segunda a sexta pela manhã com o público alvo adulto, apresenta noticia, dicas, e interação com o ouvinte. Sempre com atento as notícias do momento. A cada meia hora ela toca spots educativos como da UNICEF, Pastoral da Criança, Programa Energia do Dia a Dia, com programete de 30 segundos tratando sobre o uso da eletricidade produzido pela CEB (Companhia Elétrica de Brasília), e as campanhas institucionais do governo.

Além de ajudar a divulgar a cultura na cidade, tem parceria com SESC que mantém o Teatro Paulo Gracindo. A emissora, mantém o programa diário "O Som da Cidade" onde o artista da cidade tem a oportunidade de mostrar seu trabalho.

Aos finais de semana, os comunicadores comunitários e diversos voluntários trabalham na informação e formação dos ouvintes.

Os profissionais de educação tem aos sábados um programa voltado para a classe estudantil. escola é Nossa, apresentado por alunos e professores de Gerência Regional de Ensino da Cidade.

Para a juventude interativo da emissora, apresenta o programa Atitude Jovem. Usam as ferramentas sociais disponíveis e mobilizam a juventude da cidade.

Os que privilegiam os ouvintes musicalmente o programa, destaque para o programa "Emoções com Roberto Carlos", reconhecido o programa mais antigo no ar falando de Roberto Carlos no Brasil, o apresentador Júlio José foi parabenizado pessoalmente pelo ídolo Roberto Carlos. E também o programa "Velhos Tempos" com músicas ano 50,60 e 70 la comunidade da cidade.

Também o programa "A Voz do Gama", que provoca debates, entrevistas, apresentações musicais com a participação do ouvinte. Programa dinâmico com muita audiência nas manhãs de domingo.

Na programação, "Alô Chê", programa segmentado para o público gaúcho, apresentado por Joel Gaúcho com muitos ouvintes.

Relatório do Conselho Comunitário
Associação comunitária de Comunicação e Cultura do Gama
AC3G
Radio Comunidade FM – GAMA/DF

Problemas detectados:

A rádio está localizada na área central da cidade, a diretoria reclama que o sinal da emissora não pega em todo o Gama. As rádios com a mesma frequência (98,1) legalizadas ao redor interferem no sinal. São as rádios comunitárias de Santa Maria DF e Novo Gama – GO.

É notório que as referidas emissoras estão com transmissor de maior potência que o legislado pela Anatel.

Devido ao problema, a muitas são as reclamações dos ouvintes moradores da cidade.

Segundo a diretoria, a situação já foi notificada para o Ministério das Comunicações e Anatel e até o momento nada foi feito. O que segura a audiência e o fato da rádio ser online e as pessoas acompanham em casa pela internet.

É uma rádio diferenciada das demais, sabemos que quando ligarmos ou visitamos a instituição seremos bem atendidos e acolhidos. Nela o ouvinte sabe que vai ouvir a música que há muito tempo não ouve. Confiar seus problemas a ela sabendo que vai tentar resolver. Nos sentimos valorizados.

Dados fornecidos pela direção sobre a emissora:

A Rádio Comunidade é uma emissora da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama. A entidade, conforme o seu estatuto, é sem fins lucrativos podendo captar recursos apenas para manutenção e pagamento de funcionários. A Rádio Comunidade está autorizada a funcionar desde o ano de 2001 e é uma das poucas no país que possui decreto do Congresso Nacional.

Os dirigentes da instituição são todos moradores do Gama e altamente comprometidos com a cidade, por isso, a emissora é reconhecida na comunidade como o veículo de maior credibilidade local. Não é só a busca da audiência o alvo da rádio, mas também, a melhoria de vida dos cidadãos gamenses, bem como o desenvolvimento social e econômico da cidade do Gama. O quadro dirigente é composto por profissionais de comunicação, professores, funcionários públicos e advogado. A programação da emissora prima pela qualidade e pela pluralidade. Bons comunicadores pautados na ética profissional e na visão social da empresa garantem à Rádio Comunidade os primeiros lugares em audiência, disputando espaço com as principais emissoras da capital federal.

Associação comunitária de Comunicação e Cultura do Gama

Emissora: Radio Comunidade FM
Frequência: 98,1 MHz
Canal: 251 - Estação: 631401121 -
Nº da entidade: 50011375434
Indicativo da estação: ZYC488
Data da Licença: 02/09/2003
CNPJ: 02.643.784/0001-00
A/E 02 Lote 08 Setor Central – Gama/DF
CEP: 72.405-025 - Telefone: 61 3484-1585
www.comunidadefmgama.com.br
Tele/Fax: (61) 3484 1585

Relatório do Conselho Comunitário
Associação comunitária de Comunicação e Cultura do Gama
AC3G
Radio Comunidade FM – GAMA/DF

Programação da Comunidade FM

Segunda a Sexta-feira:

00:00- Madrugada Comunidade FM
06:00 - Terço Bizantino
06:10 - Viola Caipira - Compadre Valdir
08:00 - RCC
09:00 - Manhã98 - Dj Russo
11:00 - O Som da Cidade - Celso Luiz
12:00 - Nova Geração - Wander Teles
14:00 - A Tarde é Sua - Adriano
17:00 - Espaço do Rap - Dj Nelson Ramos
19:00 - A Voz do Brasil - veiculado pela EBC
20:00 - Faixa Nobre Comunidade FM
 Segunda: Comunidade Esportiva - Luiz Mauricio
 Terça: Catequese em Comunidade - Bartolomeu
 Quarta: O Som da Cidade - Larissa Souza
 Quinta: Brasilidade - Rinaldo Alves
 Sexta: Programação
22:00 - Love 98

Sábados:

00:00 - Madrugada Comunidade FM
08:00 - Emoções com Roberto Carlos - Júlio José
10:00 - Viola Caipira - Elisson Marques
11:00 - Quintal do Samba - Lula
14:00 - Atitude - Junior e Marsura
15:00 - Feira de Cultura - Larissa Souza
17:00 - Top 10 Comunidade - Programação
18:00 - Interação - Land e Valdirene
20:00 - Pop Mix - Marcello Rios e Dj Russo
22:00 - Sertanejo Universitário - Programação

Domingos:

01:00 - Madrugada Comunidade FM
08:00 - A Voz do Gama - João Oliveira e Aloiso Nunes
10:00 - Alô Ô Chê - Joel Gaúcho
12:00 - Velhos Tempos - Aderbal Siqueira
14:00 - Quintal do Samba - Lula
15:30 - Futebol Show da 98 - Equipe de Esportes
19:00 - Santa Missa - Equipe da Paróquia Imaculada Conceição
20:30 - Alô Cristão - Luiz Mauricio
22:00 - Love 98

Relatório do Conselho Comunitário
Associação comunitária de Comunicação e Cultura do Gama
AC3G
Radio Comunidade FM – GAMA/DF

Avaliação

O que ouvimos diariamente é uma programação sadia, que respeita o ouvinte com locutores comprometidos com a emissora mesmo com a realidade que ele vive.

A emissora apesar das dificuldades financeiras, problemas no sinal e principalmente em conseguir comunicadores voluntários na semana, por não poder ajudar financeiramente, a emissora tem uma boa programação. O destaque, com certeza, é o fim de semana onde a comunidade participa mais por telefone, e por ser os dias que as pessoas escutam mais rádio.

O interessante é que os problemas não refletem na programação.

Em consenso, concluímos que alguns pontos precisam ser melhorados:

- * a direção, mais programas esportivos;
- * criar programa voltado para as crianças e apresentado por elas;
- * fazer o cadastro dos músicos da cidade com seus cds para serem divulgados na rádio;
- * colocar no site a relação das entidades e associações do Gama.

Com toda certeza, mesmo não acompanhando 24 horas, a programação atende os anseios da comunidade do Gama. Ao sabermos da direção, a realidade para sobrevivência da rádio, com contas para pagar todos os meses, problemas em sinal, dificuldade em encontrar apoiadores comunitários, enfim, manter funcionando a emissora, concluímos que é uma vitória dos diretores, que tiram dinheiro do bolso para pagar as contas mensais da emissora.

Redigido o Relatório, será encaminhado para a direção da Associação e encaminhado para o Ministério das Comunicações para conhecimento e providências.

Eu Rui Perpétuo Gomes responsável pelo secretariado e confecção deste, encerro a reunião dos Conselheiros Comunitários da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama, responsável pela rádio Comunidade FM. Os demais conselheiros assinam o documento.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º andar – anexo oeste – sala 300
Brasília - DF

Relatório do Conselho Comunitário
Associação comunitária de Comunicação e Cultura do Gama
AC3G
Radio Comunidade FM - GAMA/DF

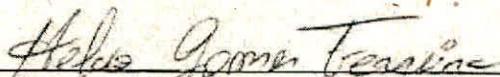
Gama, DF, 05 de agosto de 2015.

Conselheiros:



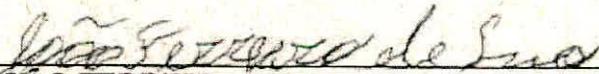
Rui Perpetuo Gomes

Presidente do Movimento Afro Descendente de Brasília - MADEB



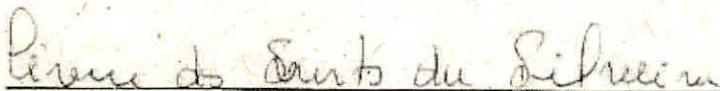
Elson Gomes Ferreira

Associação dos Deficientes do Gama e Entorno - ADEG



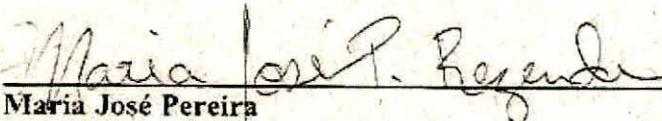
JOÃO FERREIRA LIMA

Presidente da Associação de Inquilinos e Moradores do Setor Sul do Gama



Cirene dos Santos Silveira

Presidente da Associação dos Moradores do Setor Central do Gama



Maria José Pereira

Presidente da Associação Maria da Conceição - grupo da 3ª idade



Associação Comunitária
de Comunicação e Cultura
do Gama - DF

Ofício nº 001/2016

53900 003376 / 2016-04

Gama - DF, 02 de janeiro 2016.

Sr. Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio do presente solicitar de Vossa Excelência a "Renovação de Outorga da Emissora". informando que toda documentação foi entregue a mais de 02(dois) anos, não existindo assim nenhuma pendência com este Ministério. Portanto aguardamos pela liberação desta.

Durante esses três anos, muitas foram as intervenções para que documento de renovação fosse nos enviados. Dois Senadores da Republica e o senhor estava presente, garantiram em Sessão Plenária no Senado, que o documento seria entregue ainda em 2015.

Pedimos encarecidamente que interceda pois estamos esperando todos esses anos legais, contudo, com documento vencido.

Ante ao exposto, coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos, já agradecendo Vossa senhoria por nos ouvir.

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama

Emissora: Radio Comunidade FM

Nome fantasia: AC3G Comunicação e Cultura

CNPJ nº: 02.643.784/0001-00

Logradouro: Área Especial nº 02 Lote 08 Setor Central do Gama - DF

Nº da estação: 631401121 - Canal: 251 - Nº da entidade: 50011375434

Latitude: 16S011400 - Longitude: 48W041300

Frequência: 98,01 MHZ - Indicativo da estação: ZYC488

Data da licença: 02/09/2003.

Atenciosamente,

WANDER PEREIRA TELES

Diretor Presidente

Telefone: (061) - 8652-2468

Sr. SAMIR NOBRE

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações

Esplanada dos Ministérios, Bloco " R", ED. Anexo, Ala Leste, Sala 334

Brasília, DF - CEP: 70044-900

MC/PROTOCOLO GERAL
RECEBI O ORIGINAL

Em 01/01/16
Nome Legível Janaina

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama

Área Especial 02 - Lote 08 - Setor Central Gama - DF - CEP: 72405-025

CNPJ - 02.643.784/0001-00 - CF/DF 07.436.450/001-14

Fone/ Fax (61) 3484 -1585

Home: www.comunidadefm.gama.com.br / E-mail: comunidadefm@gmail.com



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO GAMA

CNPJ: 02.643.784/0001-00

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:12:41 do dia 12/02/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/03/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 447/2016/SEI-MC

São Paulo, 17 de fevereiro de 2016.

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.

1. Tendo-se em vista o disposto no artigo 130, IV, da Portaria 4334 de 17 de setembro de 2015, solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama** (CNPJ nº 02.643.784/0001-00), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Gama/DF**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 18/02/2016, às 16:42, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0963153** e o código CRC **5C70F6FE**.



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: DF
 Município: Brasília
 Canal: 251
 Fase: 3

Distrito:
 Sub Distrito:
 Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO GAMA
 Nome Fantasia: RÁDIO COMUNIDADE FM
 Logradouro: ÁREA ESPECIAL 02 - LOTE 08
 Telefone: (61) 4841585
 Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.643.784/0001-00
 Bairro: SETOR CENTRAL
 Número: -
 Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO GAMA
 Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País:
 Número do CEP: Logradouro:
 Número: Complemento: Bairro: Estado:
 Município: Distrito: SubDistrito:
 Telefone: 61 4841585 Fax:

Endereço de Correspondência

País:
 Número do CEP: Logradouro:
 Número: Complemento: Bairro: Estado:
 Município: Distrito: SubDistrito:
 Telefone: Fax: E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: Data Limite Instalação:
 Número do Processo: Fistel:
 Caixa: Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text" value="75"/>	<input type="text"/>	Portaria	MC	<input type="text" value="21/03/2000"/>	<input type="text" value="25/05/2000"/>	Autoriza Executar Serviço	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text" value="19174"/>	<input type="text"/>	ATO	SCM	<input type="text" value="27/09/2001"/>	<input type="text" value="03/10/2001"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
<input type="text"/>	<input type="text" value="182"/>	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	CN	<input type="text" value="07/08/2002"/>	<input type="text" value="08/08/2002"/>	Deliber. do C. Nacional	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text" value="29833"/>	<input type="text"/>	ATO	SCM	<input type="text" value="07/10/2002"/>	<input type="text" value="08/10/2002"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
<input type="text"/>	<input type="text" value="482"/>	<input type="text"/>	Portaria	MC	<input type="text" value="16/10/2012"/>	<input type="text" value="19/10/2012"/>	Multa	Jur.

+ Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO GAMA -
CNPJ/CPF(02.643.784/0001-00)

Município/UF: BRASÍLIA/DF

Indicativo: ZYC488

Dia Início

Domingo

Dia Fim

Sábado

Hora Início

00:00

Hora Fim

24:00

X

X

Situação: Atenção: Entidade devedora
(Não bloqueada)

Canal: 251

 [Tela Inicial](#)

 [Imprimir](#)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo - DRMC/SP

Processo nº: **53000.020719/2012-75**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO GAMA**

Em atenção ao Memorando nº 447/2016/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	-	NADA CONSTA
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.063942/2011	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (1008250);• Portaria nº 482, de 16/10/2012, publicada no Diário Oficial da União de 19/10/2012 - MULTA;• Irregularidade apurada: art. 40, incisos XV e XXIX do Decreto 2.615/98.• Infração: (data de ocorrência: 07/12/2011).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 08/03/2016, às 10:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1008255** e o código CRC **45737B07**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

NOTA TÉCNICA Nº 2521/2016/SEI-MC

Processo nº: 53000.020719/2012-75

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Gama/DF**, por meio da Portaria nº 75, publicada no DOU de 25/05/2000, e Decreto Legislativo nº 182, publicado no DOU de 08/08/2002.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 08/08/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga em 27/04/2012, página 02, evento SEI (0001863), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011 (então vigente).

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO GAMA
QUADRO DIRETIVO
WANDER PEREIRA TELES - Presidente CELSO LUIZ DE CARVALHO - Vice Presidente LARISSA APARECIDA DE SOUZA E SILVA - Secretária Executiva PEDRO ERGNALDO GONTIJO - 1º Membro Vogal ALOISO TADEU CARLOS DE LIMA - 2º Membro Vogal

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998, a Norma nº 01/2011 e a Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE
1. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011 e da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015.	Ok, páginas 05 a 14 do evento SEI (0032009).
2. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 02 a 03 do evento SEI (0004317).
3. Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 13, 16, 28, 29, 35 e 42 do evento SEI (0004317). Evento SEI (0962834).
4. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 15 do evento SEI (0001863).
5. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Evento SEI (0962965).
6. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da	Ok, página 03 do evento SEI

	Fazenda – CNPJ, válido e atual.	(0001863).
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011 (então vigente), versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 112 a 118 do evento SEI (0001863).

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI (1008255).

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 10/03/2016, às 09:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 10/03/2016, às 14:28, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/03/2016, às 15:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 14/03/2016, às 14:00, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 17/03/2016, às 19:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0962862** e o código CRC **D0ADFCD0**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.020719/2012-75**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **08/08/2012**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Gama/DF**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.020719/2012-75 e nº 53000.004405/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08/08/2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Gama/DF.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
 - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
 - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
 - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
 - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
 - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
 - (6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;
 - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
 - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.
16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.
17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.
18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

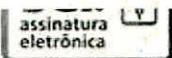
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor**



Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por lucas.carvalho, versão 3 por lucas.carvalho em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por lucas.carvalho, versão 2 por lucas.carvalho em 19/06/2015 08:17:37.

DESPACHO

Processo n.: 53000.020719/2012-75

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, SEI 1011337), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		Ok, página 02 do evento SEI (0001863).
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		Ok, página 15 do evento SEI (0001863).
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		Evento SEI (0962965).
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		Ok, página 03 do evento SEI (0001863).
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		Ok, páginas 05 a 14 do evento SEI (0032009).
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		Ok, páginas 02 a 03 do evento SEI (0004317).
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	x		Ok, páginas 13, 16, 28, 29, 35 e 42 do evento SEI (0004317). Evento SEI (0962834).
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	x		Ok, páginas 112 a 118 do evento SEI (0001863).
9	Relatório de apuração de infrações	x		Ok, evento SEI (1008255).

	9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	x	
	9.2 Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.	x	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/03/2016, às 15:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1011353** e o código CRC **A2B1FE16**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PORTARIA Nº 1141/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.020719/2012-75 e nº 53000.004405/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08/08/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO GAMA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Gama/DF.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1031319** e o código CRC **09ADCB91**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.020719/2012-75, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 08/08/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO GAMA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Gama/DF.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1031328** e o código CRC **51D2F291**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16739/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama
Área Especial nº 02, Lote 08, Setor Central
72.405-025 / Gama – DF
CNPJ nº 02.643.784/0001-00

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53000.020719/2012-75.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 1141, de 09 de maio de 2016.
2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 12/05/2016, às
16:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1130246** e o código
CRC **9C4E9749**.

BANCO DO BRASIL 001-9		00198.41808 50000.000005 03931.902211 5 68120000018222			
Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie RS	Quantidade 0001	Nosso número 00000000003931902
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 01/06/2016		Valor documento 182,22
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Sacado 192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08 null, CEP: null ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviãço					

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

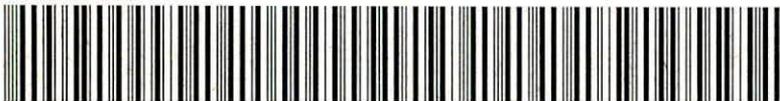
Referente a publicação do ofício 3931902 enviado em 12/05/2016

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL 001-9		00198.41808 50000.000005 03931.902211 5 68120000018222			
Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 01/06/2016
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 12/05/2016	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Acete N	Data process. 12/05/2016	Nosso número 00000000003931902
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie RS	Quantidade 0001	Valor Documento 182,22	(=) Valor documento 182,22
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade.					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
Referente a publicação do ofício 3931902 enviado em 12/05/2016					(=) Valor cobrado
Sacado 192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08 null, CEP: null ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviãço					Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC
Of. nº 16739/2016/SEI-MC, 12/05/ de 2016.
53000.020719/2012-75
Assoc. Comunit. de Comunicação e Cult. do Gama
Área Especial nº 02 Lote 08 Setor Central
72.405-025 GAMA – DF

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EM

SEGURADO / DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Ranulomeu P. de Saiz

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Jan

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO





AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 39170589 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGENCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Service Público Federal
Ministério das Comunicações

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Custódia de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITE

UF
BRAS

[] [] [] [] [] [] [] []



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 534, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059289/2011-09 e nº 53780.000142/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de junho de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO FM COMUNITÁRIA CIDADE PROGRESSO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pendências / RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 684, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.008588/2013-39 e nº 53830.000508/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE OURO VERDE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ouro Verde/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 728, 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.026978/2013-91 e nº 53710.000760/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES MINAS GERAIS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Governador Valadares/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 753, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.047461/2011-73 e nº 53830.002554/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16/08/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TAQUERÉ DE COMUNICAÇÃO DE NOVA EUROPA - ITA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nova Europa/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 780, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000946/1998 e nº 53900.017573/2014-07, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CULTURA FM DE ARACI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Araci/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 874, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.020488/2013-81 e nº 53700.000654/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCATIVO, CULTURAL E AMBIENTAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de SÃO GABRIEL DO OESTE/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 900, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000460/1998 e nº 53000.008640/2012-76, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de março de 2012, a autorização outorgada à RÁDIO CLUBE DA VIDA - VIDA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jussara/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.030, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.017294/2015-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2015, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM de Tabuleiro do Norte, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tabuleiro do Norte/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.033, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.028163/2015-64, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Alcântaras/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.037, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.012702/2014-62, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA POPULAR DE JAGUARUANA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaguaruana/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.136, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065174/2012-26 e nº 53710.000816/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAXAMBUENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Caxambu / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.141, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.020719/2012-75 e nº 53000.004405/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08/08/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO GAMA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Gama/DF.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.168, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.028045/2013-38 e nº 53830.001838/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA SERRANA DE CUNHA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cunha/SP.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

[Secretaria]

[Subsecretaria ou Departamento]

Processo nº: 53000.020719/2012-75

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama (AC3G Comunicação e Cultura)**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/06/2016, às 15:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1187819** e o código CRC **4553A890**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.020719/2012-75, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 08/08/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO GAMA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Gama/DF.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.020719/2012-75

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 2521/2016/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**,
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 22/07/2016, às 14:11,
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1243892** e o código
CRC **7E6148A2**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.020719/2012-75, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 08/08/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO GAMA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Gama/DF.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.020719/2012-75**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO GAMA**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referidô, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/03/2017, às 12:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1738963** e o código CRC **1BABDC86**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.020719/2012-75

SEI nº 1738963

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.020719/2012-75**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO GAMA**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 17/03/2017, às 14:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1738964** e o código CRC **DFF381CD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.020719/2012-75

SEI nº 1738964

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.020719/2012-75**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO GAMA**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 2521/2016/SEI-MC (0962862) e do Parecer Conjur nº 475/2015/SEI-MC (1011337), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**,
Secretária de Radiodifusão, em 20/03/2017, às 12:13, conforme art. 3º, III, "b", das
Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1738966** e o código
CRC **7B147647**.

Minutas e Anexos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.020719/2012-75, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 08/08/2012, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO GAMA**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Gama/DF.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.020719/2012-75

SEI nº 1738966

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.020719/2012-75, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 08/08/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO GAMA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Gama/DF.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/05/2017, às 13:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1760801** e o código CRC **969046F2**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO DIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1883794** e o código CRC **C3A2AAEA**.

Referência: Processo nº 53000.020719/2012-75

SEI nº 1883794

Brasília, 31 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.020719/2012-75, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 08/08/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO GAMA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Gama/DF.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab